



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	6425
Organismos autónomos	6429
Autarquias	6429
Entidades particulares	6441
Rectificações	6445

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	6446
Tribunais	6447
Organismos autónomos	6451
Autarquias	6451
Rectificações	6462

3. Diversos

Convocatórias	6463
Avisos	6466
Fundações	6466
Fundos de pensões	6466

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Castelo Branco	6471	Porto	6472
Coimbra	6471	Santarém	6513
Évora	6471	Setúbal	6520
		Viana do Castelo	6523
		Viseu	6526

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Anúncio

Concurso público para fornecimento e assentamento de mobiliário para escolas do ensino básico e do ensino secundário. MOB 2003 — Lisboa.

(Fornecimento n.º 700/03)

1 — Denominação e endereço da entidade adjudicante — Direcção Regional de Educação de Lisboa, Praça de Alvalade, 11, 1749-070 Lisboa (telefone: 218433900; fax: 218479885).

2 — Modalidade de concurso — o concurso será na modalidade de concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Designação do concurso — «MOB 2003/Lisboa — Concurso público para o fornecimento e assentamento de mobiliário para escolas do ensino básico e do ensino secundário».

4 — Objecto do fornecimento — o concurso tem por objectivo o fornecimento e assentamento de mobiliário para escolas do ensino básico e do ensino secundário, segundo a tipologia, os lotes e as quantidades indicadas em anexo ao mesmo programa e de acordo com as restantes peças do caderno de encargos que constam do processo de concurso.

5 — Lugar de execução — a entrega do mobiliário será feita directamente nas escolas constantes do caderno de encargos e em outras que possam vir a ser indicadas na mesma região.

6 — Preço base — o preço base é de 162 000 euros

7 — Regime — o fornecimento é no regime de preço global.

8 — Prazo — o prazo de execução do fornecimento é de 49 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contados de acordo com o definido no caderno de encargos.

9 — Consulta e aquisição do processo de concurso:

9.1 — O processo de concurso encontra-se patente na Direcção Regional de Educação de Lisboa, Direcção de Serviços de Recursos Materiais (DSRM), Secção de Apoio Técnico, 2.º andar, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, desde a data de publicação no *Diário da República* do presente anúncio até ao dia do acto público.

9.2 — Os interessados poderão adquirir cópias do processo de concurso, desde que o solicitem pelo fax 218479885 ao DSRM, na primeira metade do prazo de apresentação das propostas, sendo tal pedido satisfeito, directamente aos interessados, no prazo de quatro dias úteis.

9.3 — O custo total do processo de concurso é de 25 euros, acrescido do IVA à taxa legal.

10 — Apresentação e conteúdo das propostas:

10.1 — As propostas deverão ser entregues, contra recibo, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no ou para o endereço indicado no n.º 1 até às 16 horas do 16.º dia a contar da data de publicação do anúncio no *Diário da República*.

10.2 — A data de publicação do anúncio não conta para o prazo referido no número anterior.

10.3 — Os concorrentes deverão apresentar propostas individualizadas para um ou mais lotes.

11 — Acto público do concurso:

11.1 — O acto público do concurso terá início pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo de apresentação das propostas, na Direcção Regional de Educação de Lisboa, na morada indicada no n.º 1.

11.2 — Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que obriguem validamente as empresas concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.

12 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade das propostas é de 60 dias contados da data da sessão de abertura das propostas.

O prazo da manutenção das propostas considera-se prorrogado se os concorrentes nada requererem em contrário.

13 — Critério de adjudicação — o critério de adjudicação será o da proposta mais vantajosa, ponderando-se os seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:

Preço — 45 %;

Concepção técnica (ergonomia e estabilidade) — 35 %;

Concepção estética — 20 %.

14 — Propostas alternativas — não são admitidas propostas alternativas.

15 — Propostas variantes — não é admitida a apresentação de soluções variantes para qualquer das peças de mobiliário de cada lote.

16 — Capacidades técnica e financeira — as capacidades técnica e financeira serão avaliadas através da apreciação dos documentos exigidos, respectivamente, nas alíneas f), g), h), i) e j) e nas alíneas c), d) e e) do ponto 14.1 do programa de concurso.

17 — Caução — o adjudicatário prestará caução de valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, por depósito em dinheiro, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, fiança, garantia bancária ou seguro-caução.

18 — Data do envio para publicação no *Diário da República* — 13 de Março de 2003.

19 — Data da recepção do anúncio, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 13 de Março de 2003.

13 de Março de 2003. — A Directora Regional, *Isabel Soares Carneiro*.
3000094616

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Anúncio

Concurso público internacional n.º AQA.20032100253, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho

1 — Entidade adjudicante — Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), Avenida de José Malhoa, 11, 1099-018 Lisboa (telefone: 218614100; fax: 217227006).

2 — Objecto do concurso público:

2.1 — Aquisição de serviços de limpeza nas instalações dos Serviços Centrais, Serviços de Coordenação DRLVT, CTE de Picoas, CTE de Benfica, CTE de Sintra, CFP Sector Terciário de Lisboa e CFP da Amadora.

2.2 — Classificação Estatística — 74.70.12 e 74.70.13.

3 — Local da prestação — o serviço a prestar terá lugar em:

Lote 1 — Serviços Centrais:

Avenida de José Malhoa, 11 e 14, 1099-018 Lisboa;
Rua de Xabregas, 52, 1949-003 Lisboa;
Praceta de Latino Coelho, Venda Nova, 2700-513 Lisboa;

Lote 2 — Serviços de Coordenação DRLVT, Rua das Picoas, 14, 1069-173 Lisboa, e CTE de Picoas, Avenida de 5 de Outubro, 24, 1069-003 Lisboa;

Lote 3 — CTE de Benfica, Rua das Pedralvas, 15-A, 1500-487 Lisboa;

Lote 4 — CTE de Sintra, Avenida de Heliodoro Salgado, 58-A e C, 2710-575 Sintra;

Lote 5 — CFP Sector Terciário de Lisboa, Rua da Emenda, 41, 1200-169 Lisboa;

Lote 6 — CFP da Amadora, Rua das Indústrias, 27-B/C, Venda Nova, 2704-504 Amadora;

Lote 7 — proposta global, numa perspectiva de economia de escala — todos os locais descritos nos lotes anteriores.

4 — Duração do contrato — o contrato será celebrado nos 30 dias subsequentes à prova da prestação da caução, tendo o seu início previsto em 1 de Julho de 2003, sendo válido até 31 de Dezembro de 2003, com a possibilidade de se recorrer ao procedimento por ajuste directo nos dois anos subsequentes ao da celebração do contrato inicial.

5 — Qualificação das candidaturas — serão admitidas empresas devidamente qualificadas em serviço de limpeza.

6 — Admissibilidade das propostas — as propostas apresentadas pelos concorrentes deverão referir-se à totalidade dos serviços objecto do concurso.

7 — Condições divergentes — as propostas apresentadas pelos concorrentes que refiram condições divergentes das citadas no programa do concurso e caderno de encargos considerar-se-ão excluídas do concurso.

8 — Elementos necessários à formalização de propostas — os concorrentes deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração do seguinte teor: nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
- b) Declaração conforme anexo 1 do programa do concurso.

9 — Elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico dos concorrentes:

- a) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
- b) Declaração na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e da prestação de serviços objecto do procedimento;
- c) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
- d) Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente;
- e) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos, integrados ou não na empresa, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos serviços;
- f) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;
- g) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios que utiliza;

h) Documento comprovativo de que o objecto social da concorrente inclui a prestação de serviços de limpeza.

(Todos os dados apresentados terão de ser obrigatoriamente comprovados.)

10 — Levantamento e consulta de documentação — o programa de concurso e o caderno de encargos podem ser obtidos na Secretaria-Geral do Instituto do Emprego e Formação Profissional, na morada indicada no n.º 1, a partir da data de publicação do presente anúncio no *Diário da República*, pelo preço de 49,88 euros, até ao dia e hora de abertura do acto público.

11 — Local de recepção das propostas — as propostas devem ser entregues, em mão, contra recibo, ou enviadas, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo fixado, para o Instituto do Emprego e Formação Profissional, Secretaria-Geral, na Avenida de José Malhoa, 11, 1.º, 1099-018 Lisboa.

12 — Data e hora limites para recepção das propostas:

- a) As propostas darão entrada até às 17 horas do 5.º dia (6 de Maio de 2003) a contar da data de envio para publicação do anúncio, relativo ao presente concurso, no *Diário da República*;
- b) Idioma — as propostas deverão ser obrigatoriamente redigidas em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras;
- c) Unidade monetária — os preços deverão ser expressos em euros (EUR), sem imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

13 — Sessão de abertura das propostas:

- a) A sessão será pública, podendo intervir no acto de abertura das propostas os concorrentes ou os seus legítimos representantes, desde que devidamente credenciados;
- b) O acto público de abertura de propostas terá lugar no dia útil imediato à data limite para a apresentação de propostas (7 de Maio de 2003), pelas 10 horas, no piso 0, sala 1, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, sito na Avenida de José Malhoa, 11, 1070-018 Lisboa.

14 — Critério de adjudicação — o critério definido para este concurso é unicamente o do mais baixo preço, tendo em conta o número de trabalhadores mínimo, por categoria profissional, estabelecido no caderno de encargos para cada local, e os encargos directos obrigatórios estabelecidos na convenção colectiva de trabalho (CCT) para este sector (vencimentos, subsídios de férias e de Natal, absentismo pago, trabalho nocturno, trabalho em dias feriados e respectivo descanso compensatório, respectiva taxa social única e subsídio de alimentação, em função das tabelas em vigor à data da apresentação da proposta).

Até ao termo do segundo terço do prazo fixado no n.º 1 do artigo 6.º, o júri deve definir a ponderação a aplicar aos diferentes elementos que interferem no critério de adjudicação.

15 — Prazo de validade das propostas:

- a) Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas por um prazo nunca inferior a 60 dias contados a partir da data limite para a sua entrega;
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 60 dias.

16 — Prestação de caução — para garantia do cumprimento das obrigações assumidas será exigida ao adjudicatário a prestação de caução de 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA, cuja prova será prestada no prazo de seis dias após a comunicação da decisão da adjudicação.

17 — O contrato a celebrar não é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 336, de 23 de Dezembro de 1994.

18 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 13 de Março de 2003.

19 — Data de recepção do anúncio, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 13 de Março de 2003.

20 — Data de envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* — 13 de Março de 2003.

O Director de Departamento, *António Maximino Oliveira*.

3000094672

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Hospital Divino Espírito Santo

Anúncio**Concurso público n.º 5/2003 — Aquisição de heparina de baixo peso molecular ao Hospital Divino Espírito Santo**

1 — Entidade contratante — Hospital Divino Espírito Santo, Grotinha, Arrifes, 9500 Ponta Delgada (telefone: 296203000; fax: 296203081).

2 — Objecto do concurso — aquisição de heparina de baixo peso molecular para o ano de 2003 ao Hospital Divino Espírito Santo.

3 — Entrega dos bens — Hospital Divino Espírito Santo, Grotinha, Arrifes, 9500 Ponta Delgada.

4 — Possibilidade de os fornecedores concorrerem a parte do fornecimento — não são admissíveis propostas relativas a parte dos bens postos a concurso.

5 — Propostas com condições divergentes — são admitidas propostas variantes.

6 — Obtenção dos documentos pertinentes:

6.1 — O processo do concurso está patente, para consulta pública, no Serviço de Aprovisionamento, Secção de Concursos Públicos, sito no Hospital Divino Espírito Santo, Grotinha, Arrifes, 9500 Ponta Delgada (telefone: 296203647; fax: 296203081), durante as horas de expediente (das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos).

6.2 — O custo de cada exemplar do processo do concurso é de 25 euros, a liquidar em dinheiro ou cheque no acto de aquisição, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

7 — Entidade a quem são dirigidas as propostas — Serviço de Aprovisionamento do Hospital Divino Espírito Santo, para a morada indicada no n.º 6.1.

8 — Data limite da recepção das propostas — a recepção das propostas termina às 16 horas do dia 7 de Abril de 2003.

9 — Idioma em que devem ser redigidas as propostas e os documentos — as propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

10 — Data, hora e local de abertura das propostas e pessoas que podem assistir — o acto público de abertura das propostas terá lugar às 10 horas do dia 8 de Abril de 2003, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital Divino Espírito Santo.

Podem assistir todos os concorrentes ou seus representantes, desde que devidamente credenciados.

11 — Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de fornecedores — ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, que se associarão antes da celebração do contrato.

12 — Critérios de adjudicação — o critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação, por ordem decrescente de importância, dos seguintes factores:

Relação preço/qualidade;
Prazo de entrega.

13 — Prazo de validade das propostas — 120 dias contados da data da sessão de abertura das propostas.

14 — Modalidade de financiamento — através do orçamento do Hospital Divino Espírito Santo.

15 — Publicação prévia — não foi publicado anúncio de informação prévia relativo a este fornecimento.

Data do envio do anúncio para o *Diário da República*, 3.ª série — 6 de Março de 2003.

16 — Data de envio do anúncio para o *Jornal Oficial* — 6 de Março de 2003.

Pelo Administrador-Delegado, (*Assinatura ilegível*)

1000202734

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRASecretaria Regional do Ambiente
e dos Recursos Naturais**Anúncio****Concurso público n.º 5/SRA-GAB/2003 — Assessoria à fiscalização da empreitada de concepção/construção da remodelação e ampliação do Centro de Abate da Madeira.**

1 — A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida de Arriaga, 21, 4.º, Edifício Golden Gate, 9004-528 Funchal (telefone: 291230200; fax: 291220605; e-mail: centrodeabate.sra@gov-madeira.pt).

2 — O presente concurso tem por objecto a aquisição de serviços para assessoria à fiscalização da empreitada de concepção/construção da remodelação e ampliação do Centro de Abate da Madeira.

A presente prestação de serviços encontra-se classificada em 74.20 da CEPA — Serviços de arquitectura, de engenharia e de técnicas afins, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998.

3 — Local da prestação — a prestação de serviços a desenvolver localiza-se no concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira, Portugal.

4 — O contrato de prestação de serviços terá a duração de 12 meses a contar da data do auto de consignação da empreitada de concepção/construção da remodelação e ampliação do Centro de Abate da Madeira.

5 — A presente prestação de serviços é reservada às profissões específicas definidas no ponto 3.2 do programa de concurso.

6 — Os concorrentes são obrigados a indicar os nomes, habilitações profissionais e curriculares dos responsáveis pela presente prestação de serviço, de acordo com o programa de concurso.

7 — Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.

8 — É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

9 — Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no programa de concurso, a apresentar alguns requisitos mínimos necessários à apreciação das suas capacidades técnicas.

10 — Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes, estes associar-se-ão, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em agrupamento complementar de empresas — ACE.

11 — a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no endereço indicado no n.º 1, supra.

b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.

c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de 100 euros, com IVA já incluído à taxa de 13 %, em numerário ou cheque visado emitido à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

12 — a) As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, para o endereço referido no n.º 1, supra.

b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 17 horas do dia 2 de Maio de 2003.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.

13 — A abertura das propostas terá lugar no dia 5 de Maio de 2003, pelas 10 horas, no local indicado no n.º 1, supra. Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

14 — A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Valia técnica da proposta;

b) Preço proposto para a prestação de serviços.

15 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias contados da data limite da entrega das propostas. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por iguais períodos para os concorrentes que nada requerem em contrário.

16 — O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5 % do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

17 — Não foi publicado anúncio indicativo.

18 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia* em 11 de Março de 2003.

19 — O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 12 de Março de 2003, e no Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia em [...]

11 de Março de 2003. — O Chefe do Gabinete do Secretário Regional, *João Cristiano Loja*.
1000202738

Direcção Regional de Saneamento Básico

Anúncio

Concurso público internacional n.º 3/SRA-DRSB/2003 — Fornecimento de equipamentos de recolha — Contentores de matéria orgânica e viaturas.

1 — A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Direcção Regional de Saneamento Básico, Avenida de Arriaga, Edifício Golden Gate, 9054-528 Funchal (telefone: 291201830; fax: 291220605).

2 — O presente concurso tem por objecto o fornecimento de equipamentos de recolha selectiva, designadamente contentores e viaturas para a recolha selectiva de matéria orgânica, de acordo com as quantidades infra-apresentadas.

A Classificação Estatística de Produtos por Actividade, de acordo com o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998, é: 34.20.21 — Contentores (inclui os transportes de fluidos) especialmente concebidos para um ou vários meios de transporte, e 34.10.54 — Veículos automóveis concebidos para usos especiais, n. e.

Contentores e viaturas para a recolha selectiva de matéria orgânica:

- 225 contentores para matéria orgânica de 800 l;
- 100 contentores para matéria orgânica de 240 l;
- 275 contentores para matéria orgânica de 120 l;
- 4 viaturas de recolha de 16 m³;
- 2 viaturas de recolha de 5 m³.

3 — Os equipamentos objecto do presente concurso integram o Projecto Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos da Ilha da Madeira, co-financiado pelo Fundo de Coesão.

4 — O contrato a celebrar visa a aquisição dos bens supra-referidos.

5 — Local de fornecimento dos equipamentos — Região Autónoma da Madeira, em local a indicar pela entidade contratante.

6 — Prazo de fornecimento — três meses para a entrega dos equipamentos.

7 — Propostas relativas a parte do fornecimento — não são admissíveis propostas respeitantes apenas a parte do fornecimento dos equipamentos definidos no caderno de encargos.

8 — É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

9 — Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no programa de concurso, a apresentar alguns elementos necessários à apreciação das suas capacidades técnica e económica.

10 — Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes, estes associar-se-ão, antes da celebração do contrato, em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas.

11 — a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser solicitados à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no endereço indicado no n.º 1, supra.

b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.

c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de 100 euros, acrescidos de IVA à taxa legal

em vigor, em dinheiro ou cheque visado emitido à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

12 — a) As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, para o endereço referido no n.º 1, supra.

b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 17 horas do 52.º dia a contar da data do envio do anúncio relativo ao presente contrato para o *Jornal Oficial da União Europeia*.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.

13 — A abertura das propostas terá lugar às 10 horas, no local indicado no n.º 1, supra, no dia útil seguinte ao indicado no n.º 12, alínea b), supra.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

14 — A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a) Tecnologia;
- b) Preço;
- c) Assistência técnica.

15 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 90 dias contados da data limite da entrega das propostas.

O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.

16 — O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5 % do valor da adjudicação.

17 — Não foi publicado anúncio indicativo.

19 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia* em 11 de Março de 2003.

20 — O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 12 de Março de 2003, e no Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia em [...]

11 de Março de 2003. — O Chefe do Gabinete, *João Cristiano Loja*.
1000202740

Anúncio

Concurso público internacional n.º 4/SRA-DRSB/2003 — Fornecimento de equipamentos de recolha — Embalões.

1 — A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Direcção Regional de Saneamento Básico, Avenida de Arriaga, Edifício Golden Gate, 9054-528 Funchal (telefone: 291201830; fax: 291220605).

2 — O presente concurso tem por objecto o fornecimento de equipamentos de recolha selectiva, designadamente 1750 contentores para a recolha selectiva de embalagens (embalões).

A Classificação Estatística de Produtos por Actividade, de acordo com o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998, é: 34.20.21 — Contentores (inclui os transportes de fluidos) especialmente concebidos para um ou vários meios de transporte.

3 — Os equipamentos objecto do presente concurso integram o Projecto Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos da Ilha da Madeira, co-financiado pelo Fundo de Coesão.

4 — O contrato a celebrar visa a aquisição dos bens supra-referidos.

5 — Local de fornecimento dos equipamentos — Região Autónoma da Madeira, em local a indicar pela entidade contratante.

6 — Prazo de fornecimento — três meses para a entrega dos equipamentos.

7 — Propostas relativas a parte do fornecimento — não são admissíveis propostas respeitantes apenas a parte do fornecimento dos equipamentos definidos no caderno de encargos.

8 — É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

9 — Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no programa de concurso, a apresentar alguns elementos necessários à apreciação das suas capacidades técnica e económica.

10 — Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes, estes associar-se-ão, antes da celebração do contrato, em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas.

11 — a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser solicitados à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no endereço indicado no n.º 1, supra.

b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.

c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de 100 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro ou cheque visado emitido à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

12 — a) As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, para o endereço referido no n.º 1, supra.

b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 17 horas do 55.º dia após a data do envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.

13 — A abertura das propostas terá lugar no 1.º dia útil após o prazo referido no n.º 12, alínea b), no local indicado no n.º 1, supra.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

14 — A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a) Tecnologia;
- b) Preço;
- c) Assistência técnica.

15 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 90 dias contados da data limite da entrega das propostas.

O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requerem em contrário.

16 — O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5 % do valor da adjudicação.

17 — Não foi publicado anúncio indicativo.

18 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia* em 11 de Março de 2003.

19 — O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 12 de Março de 2003, e no Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia em [...].

11 de Março de 2003. — O Chefe do Gabinete, *João Cristiano Loja*.
1000202741

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso

Concurso público para adjudicação da empreitada de construção da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Avisam-se os interessados de que, no âmbito do concurso em epígrafe, cujo anúncio foi publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º 2003/S 24-019535, de 4 de Fevereiro, e no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 2003, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foram prestados alguns esclarecimentos, os quais foram juntos ao processo patente ao público.

Data de envio do aviso para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* e no *Diário da República* — 12 de Março de 2003.

Data de recepção do anúncio, para publicação, no Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia e na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 12 de Março de 2003.

12 de Março de 2003. — O Reitor, *José Novais Barbosa*.
3000094324

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Anúncio

Concurso público para o fornecimento de gasóleo (artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Câmara Municipal de Avis, Apartado, 25, 7480-999 Avis (telefone: 242410200; fax: 242412369), número de identificação de pessoa colectiva 680002537.

2 — Objecto do concurso público:

- a) Gasóleo — categoria 23.20.1, subcategoria 23.20.15, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 204/2002, da Comissão, de 19 de Dezembro de 2001, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 6 de Fevereiro de 2002;
- b) Aproximadamente 445 500 l.

3 — O bem objecto do contrato será entregue no Parque de Máquinas da Câmara Municipal de Avis.

4 — O fornecimento, no âmbito do contrato, deverá ser faseado, mediante a emissão de requisições, no prazo de cinco dias após a entrega das mesmas, durante o ano de 2003 e nos anos de 2004 e 2005.

5 — Não são admitidas alterações ao caderno de encargos, bem como propostas variantes.

6 — a) O programa de concurso e o caderno de encargos estão patentes e podem ser pedidas cópias na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Avis, Apartado 25, 7480-999 Avis.

b) A data limite de apresentação dos pedidos é de oito dias após a publicação do presente concurso no *Diário da República*.

c) Contra o pagamento de 30 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro ou por cheque passado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Avis.

7 — a) As propostas poderão ser entregues ou enviadas à Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Avis, Apartado 25, 7480-999 Avis.

b) Terminando o prazo de recepção, impreterivelmente, às 12 horas e 30 minutos do 15.º dia a contar da data da publicação do presente concurso no *Diário da República*, independentemente da sua entrega ser por via postal, por mão ou outra.

c) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente aceite a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

8 — A abertura das propostas ocorrerá no dia útil imediatamente a seguir à data limite para apresentação das propostas, pelas 10 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, podendo ao acto assistir todos os interessados, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

9 — O critério de adjudicação é unicamente o do mais baixo preço.

10 — O prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas é de 60 dias.

11 — Não há lugar à prestação de caução.

12 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 14 de Março de 2003.

13 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República* — 14 de Março de 2003.

14 de Março de 2003. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.
3000094754

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio

Concurso público «Pavilhão desportivo da EBI de Santo Onofre»

1 — Nome, endereço, números de telefone e fax da entidade dona da obra — Câmara Municipal das Caldas da Rainha, Praça de 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha (telefone: 262839700; faxes: 262839726/262839729).

2 — Modalidade de concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Caldas da Rainha.

b) Designação da empreitada — «Pavilhão desportivo da EBI de Santo Onofre».

c) Classificação estatística por sector de actividade — segundo o SIMAP, versão publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 285, de 29 de Outubro de 2001, e rectificada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 214, de 9 de Agosto de 2002, com a classificação 45212225-9 (Pavilhão de desportos).

d) Projecto — fornecido pelo dono de obra.

e) Características gerais da obra — obra de construção civil.

f) Natureza dos trabalhos a desenvolver:

Movimento de terras — 8400 m³;
Betão — 441 m³;
Alvenarias — 1547 m²;
Estrutura metálica — 22 400 kg.

g) Preço base do concurso — 524 355,81 euros.

h) Partes da empreitada — a empreitada será adjudicada na globalidade.

i) Prazo de execução da empreitada — o prazo máximo de execução da empreitada é de 270 dias.

4 — Data limite para o início da execução dos trabalhos — 2 de Janeiro de 2004.

5 — a) O processo pode ser consultado na Câmara Municipal das Caldas da Rainha (Divisão de Execução de Obras), das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

b) As cópias serão solicitadas ao Gabinete de Apoio Técnico das Caldas da Rainha, Rua de Camões, 85, 2500 Caldas da Rainha, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas (telefone: 262841981; fax: 262842357).

c) Data limite para obtenção das cópias do processo — as cópias serão solicitadas até ao dia 22 de Abril de 2003, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, no endereço referido no n.º 6, alínea b).

d) Montante e modalidade de pagamento das importâncias fixadas para o fornecimento do processo de concurso e documentos complementares:

	Euros
Programa de concurso e caderno de encargos	50
Medições	50
Peças desenhadas	300
<i>Total do projecto</i>	<u>400</u>

A este preço é acrescido o IVA à taxa de 19 %.

e) Modalidade de pagamento — numerário, cheque ou vale de correio.

6 — a) Data e hora limites para a apresentação das propostas — as propostas deverão ser entregues ou enviadas até às 16 horas do dia 8 de Maio de 2003.

b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues — as propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser entregues ou enviadas para a Secretaria da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, Praça de 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha.

c) Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham — as propostas e os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, havendo documentos noutra língua que não seja a portuguesa, deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

7 — a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — só podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

b) Data, hora e local desse acto — o acto público do concurso terá lugar no dia 9 de Maio de 2003, pelas 10 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, no edifício dos Paços do Concelho, Praça de 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha.

8 — Cauções e garantias eventualmente exigidas — a caução só será exigida ao concorrente a quem for adjudicada a obra, devendo

ser apresentada aquando da realização do contrato e será de 5 % do valor da adjudicação e nas modalidades que a lei prevê.

9 — Tipo de empreitada — a empreitada será por preço global.

a) Modalidade de pagamento dos trabalhos de contrato — o pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Trabalhos a mais — o pagamento dos trabalhos a mais será feito de acordo com o atrás disposto, mas com base nos preços que lhe forem, em cada caso, especificamente aplicáveis.

10 — Modalidade jurídica de associação — serão admitidos agrupamentos de empresas, associando-se estes, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, e o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março.

11 — Alvarás exigidos:

a) Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que contenham as seguintes autorizações:

5.ª categoria das 1.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias das classe correspondentes aos valores dos trabalhos a que respeitam; 1.ª categoria, 1.ª, 3.ª, 5.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias das classes correspondentes aos valores dos trabalhos que lhe respeitem, sendo que uma delas terá classe que cubra o valor global da obra, cujo certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas é emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e da Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho;

b) Poderão igualmente concorrer: empresas nacionais de outros Estados membros da União Europeia, detentoras de certificado de empreiteiros de obras públicas, titulares de certificado de inscrição como empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitidos por autoridade competente de membro da União Europeia; empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos de aplicação; empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre os Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos estabelecidos nesse Acordo;

c) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico — só serão admitidos concorrentes que tenham executado obras de características similares à agora concursada e cujo valor não seja inferior a 250 000 euros.

12 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade da proposta é de 66 dias contados da data do acto público do concurso, considerando-se prorrogados por mais 44 dias caso os concorrentes nada expressem em contrário.

13 — Critério de adjudicação da empreitada, com indicação dos factores de apreciação das propostas e respectiva ponderação — as propostas serão apreciadas em quatro fases:

Na 1.ª fase serão conferidos os documentos e proceder-se-á de acordo com o estipulado no caderno de encargos;

Na 2.ª fase será avaliada a capacidade financeira e económica — os concorrentes deverão satisfazer os indicadores com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais, e atendendo ao balanço anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais;

Na 3.ª fase será avaliada a capacidade técnica, tendo em conta os seguintes documentos:

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;

Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, nos termos da alínea anterior;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a

utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

Exclusão dos concorrentes — serão excluídos os concorrentes que não demonstrem capacidade financeira, económica ou técnica suficiente para a realização da obra;

4.ª fase — escalonamento dos concorrentes — os concorrentes admitidos serão escalonados segundo os critérios de apreciação abaixo indicados, multiplicando-se o número de ordem de cada um dos concorrentes pelos factores de ponderação a seguir indicados:

- a) Valor da proposta (5);
- b) Prazo de execução (2,5).

A adjudicação será feita ao concorrente com menor pontuação.

14 — Variantes — é permitida a apresentação de propostas variantes e de propostas condicionadas.

15 — Data de publicação do anúncio de informação prévia no *Jornal Oficial da União Europeia* ou menção da sua não publicação — (Não se aplica.)

16 — Data de envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* — (Não se aplica.)

17 — Data de envio para publicação no *Diário da República* — 14 de Março de 2003.

13 de Março de 2003. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*. 3000094751

Correcção do anúncio n.º 3000091782, datado de 10 de Março, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 58

Concurso público «Beneficiação da EN 360, entre o quilómetro 0 e o quilómetro 9.1»

Para os fins tidos por convenientes, informa-se que foi intercalado no anúncio acima referido e no programa de concurso a seguinte alínea:

- c) Classificação Estatística de Produtos por Actividade, conforme Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro de 2002, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 16 de Dezembro de 2002: código CPV — Obras em estradas — 45233140-2.

13 de Março de 2003. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*. 3000094750

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 47/2003

Concurso público — Elaboração do projecto de execução da variante sul exterior (nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

1 — Entidade contratante — Câmara Municipal de Castelo Branco, Paços do Município, 6000-458 Castelo Branco (telefone: 272330330; fax: 272330324).

2 — Objecto do concurso público — elaboração do projecto de execução da variante sul exterior a Castelo Branco, com a seguinte Classificação Estatística: categoria 74.20.3, subcategoria 74.20.34, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998.

3 — Local da entrega do projecto — Câmara Municipal de Castelo Branco.

4 — Prazo máximo de execução — seis meses.

5 — Não são admitidas propostas com alterações do programa de concurso ou do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

6 — É permitida a apresentação de propostas por empresas, isoladas ou em agrupamento, com o objecto social nas áreas dos estudos e projectos e com experiência em estudos rodoviários.

No caso de agrupamento de concorrentes, estes devem constituir-se, antes da celebração do contrato, em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

Podem ainda apresentar propostas profissionais liberais, constituídos em equipa, legalmente habilitados para a elaboração de estudos e projectos e com experiência no âmbito rodoviário.

7 — Fornecimento de exemplares do processo:

- a) O processo de concurso encontra-se patente na Câmara Municipal de Castelo Branco, na morada indicada no n.º 1, onde pode ser examinado entre as 9 e as 12 horas e entre as 14 e as 17 horas, durante os dias úteis, desde a data da publicação do anúncio até à data do acto público do concurso;
- b) A cópia do processo de concurso poderá ser solicitada por ofício ou fax enviado para a mesma morada;
- c) O processo pode ser adquirido mediante o pagamento de 100 euros, incluindo IVA à taxa em vigor, em dinheiro ou em cheque emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, no acto de levantamento do mesmo.

8 — Entrega das propostas:

- a) As propostas deverão ser entregues ou enviadas por correio, com aviso de recepção, para a Secção de Expediente Geral e Arquivo da entidade referida no n.º 1;
- b) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas e 30 minutos do dia 22 de Abril de 2003;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sob os respectivos originais.

9 — Acto público do concurso:

- a) O acto público do concurso terá lugar pelas 15 horas do dia 23 de Abril de 2003, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco;
- b) Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

10 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

Qualidade técnica da proposta — 60 %;
Preço proposto — 20 %;
Prazo de execução — 20 %;

sendo o valor final o resultante da fórmula:

$$QF = (Qt * 0.6 + Pp * 0.2 + Pe * 0.2)$$

10.1 — Para análise da qualidade técnica da proposta serão adoptados os seguintes critérios, por ordem decrescente de importância:

- a) Qualidade da solução prévia — 70 %;
- a) Metodologia detalhada de elaboração do estudo — 20 %;
- b) Plano de trabalhos e cronograma de actividades — 10 %;

sendo o valor final o resultante da fórmula:

$$Qt = (Qs * 0.7 + Md * 0.2 + Pt * 0.1)$$

10.2 — A avaliação do preço das propostas é feita de acordo com o critério a seguir descrito:

$$Pp = (\text{Menor valor das propostas em análise/valor da proposta em análise}) * 100$$

10.3 — A avaliação do prazo de execução proposto será feita de acordo com o seguinte critério:

$$Pe = (\text{Menor prazo das propostas em análise/prazo da proposta em análise}) * 100$$

11 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um prazo de 60 dias contados da data limite para a sua entrega.

12 — Prestação de caução — para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5 % do valor total da prestação do serviço, com exclusão do IVA.

13 — A Câmara Municipal de Castelo Branco reserva-se o direito de não adjudicar a elaboração do projecto de execução a nenhum dos concorrentes, nos termos do artigo 57.º, ou de anular o procedimento, nos termos do artigo 58.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

14 — Não foi publicado anúncio indicativo.

15 — Envio do anúncio para publicação — o presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 13 de Março de 2003.

16 — Data da recepção do anúncio, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 13 de Março de 2003.

12 de Março de 2003. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*. 3000094689

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio

Concurso público internacional para prestação de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e lavagem e desinfecção de contentores no concelho da Figueira da Foz.

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal da Figueira da Foz, sita na Avenida de Saraiva de Carvalho, 3080 Figueira da Foz (telefone: 233403300; fax: 233403310; e-mail: municipe@cm-figfoz.pt).

2 — Objecto de concurso público — prestação de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e lavagem e desinfecção de contentores no concelho da Figueira da Foz, pertencente à secção O, divisão 90, classe 90.00 (categorias 90.00.2 e 90.00.3, subcategorias 90.00.21 e 90.00.30 — referências CPC 94020.1 e CPC 940 c/94030, respectivamente), do Regulamento CEE n.º 1232/98, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 177/98, de 22 de Junho.

3 — Local da prestação de serviço — em todo o concelho da Figueira da Foz.

4 — Duração do contrato — a presente prestação de serviços terá uma duração de 10 anos.

5 — Consulta do processo de concurso e fornecimento de documentação relevante — o programa de concurso e o caderno de encargos devem ser solicitados, por escrito, e ou levantados na Divisão Administrativa do Departamento de Obras Municipais, na Câmara Municipal, sita na Avenida de Saraiva de Carvalho, 3080 Figueira da Foz, nos dias úteis e no horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), pelos potenciais concorrentes e mediante o pagamento de 50 euros, acrescido de IVA à taxa de 19 % (9,50 euros), que dá um preço total de 59,50 euros, até às 16 horas dos quatro dias subsequentes à recepção do pedido do possível concorrente, a partir da publicação do anúncio.

6 — Não serão permitidas propostas variantes nem alterações às cláusulas do caderno de encargos.

7 — As propostas terão de dar entrada na Divisão Administrativa do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal da Figueira da Foz até às 16 horas e 30 minutos do último dia do prazo de 52 dias a contar da data de envio para publicação no *Diário da República*, devendo estas, bem como os documentos que as acompanham, ser redigidas em língua portuguesa.

8 — Validade das propostas — o prazo mínimo de validade das propostas será de 60 dias contados da data limite para a sua entrega.

9 — Caução — para ser admitido ao concurso não é preciso constituir caução no valor de 5 % do custo global do fornecimento.

10 — O acto público terá lugar no dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, pelas 14 horas e 30 minutos, no edifício da Câmara Municipal.

11 — Os critérios de adjudicação são os mencionados no artigo 4.º do programa de concurso.

12 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, devendo o mesmo assumir a forma jurídica de consórcio.

13 — Envio do anúncio para publicação no *Diário da República* em 12 de Março de 2003, sendo enviado na mesma data para o *Jornal Oficial da União Europeia*.

14 — O anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 12 de Março de 2003.

12 de Março de 2003. — O Vereador em Exercício, com funções delegadas, *Ricardo Alberto Pedrosa Silva*. 3000094457

Anúncio

Concurso público internacional para prestação de serviços de seguros

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal da Figueira da Foz, Departamento Administrativo, Jurídico e Recursos Humanos, Secção de Cadastro e Administração de Bens, edifício dos Paços do Município, Avenida de Saraiva de Carvalho, 3084-501 Figueira da Foz, Portugal (telefone: 233403300; fax: 233403303). O horário de funcionamento dos serviços é das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

2 — Objecto do concurso:

a) O objecto do presente concurso é a prestação de serviços de seguros, nos termos e condições definidos nas especificações constantes do caderno de encargos, com discriminação dos ramos de seguro e respectivas coberturas.

Classe 66.03, categoria 66.03.01, subcategoria 66.03.10, da Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento CEE n.º 1232/98, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 177, de 22 de Junho de 1998;

b) O contrato de seguros abrangerá os seguintes ramos:

- a) «Acidentes pessoais»;
- b) «Acidentes de trabalho»;
- c) «Multirriscos»;
- d) «Responsabilidade civil extracontratual»;
- e) «Automóvel»;
- f) «Equipamento electrónico»;
- g) «Máquina casco»;

c) Concurso público nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Local da prestação do serviço — o serviço será prestado, conforme o tipo de seguro contratado, no município da Figueira da Foz, no restante território de Portugal ou no estrangeiro.

4 — Duração do contrato — o contrato a celebrar terá a duração de um ano, com início em 18 de Julho de 2003.

5 — Apresentação das propostas — os concorrentes obrigam-se à apresentação de proposta para a totalidade dos ramos de seguro colocados em concurso.

6 — Indicação de nomes ou habilitações profissionais — os concorrentes devem apresentar declaração, emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, comprovativa da autorização concedida para o exercício da actividade de seguros em Portugal.

7 — Admissibilidade de propostas relativas a parte da prestação — não são admitidas propostas relativas somente a parte da prestação do serviço.

8 — Propostas variantes — não é admitida a apresentação de propostas variantes ou que envolvam condições divergentes das constantes do caderno de encargos.

9 — Condições técnicas e económicas exigidas — os concorrentes deverão apresentar documentos que atestem as suas capacidades técnica, profissional e financeira.

10 — Forma jurídica de agrupamento — podem concorrer empresas ou grupo de empresas seguradoras ou prestadoras de serviços de seguros que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

É condição essencial de admissibilidade das propostas que os concorrentes tenham sede ou representação em Portugal.

11 — Fornecimento da documentação:

a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser solicitados e obtidos na Secção de Cadastro e Administração de Bens do Departamento Administrativo, Jurídico e Recursos Humanos da Câmara Municipal da Figueira da Foz, para o endereço indicado no n.º 1 deste anúncio;

b) O custo do processo é de 11,60 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e os portes do correio, no caso de ser enviado pelo correio. A importância assim obtida será paga em dinheiro ou por cheque emitido a favor da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

12 — Envio da proposta — as propostas devem ser enviadas para o endereço indicado no n.º 1 deste anúncio.

13 — Data limite de envio e forma da proposta:

a) As propostas serão entregues pessoalmente, pelos concorrentes ou seus representantes, ou remetidas por correio re-

gistado, devendo, neste caso, a respectiva recepção ocorrer até às 15 horas do dia 5 de Maio de 2003, para o endereço indicado no n.º 1 deste anúncio;

- b) As propostas e todos os documentos que as instruem deverão ser redigidos em língua portuguesa ou com tradução legalizada dos originais dos documentos que as acompanham, de acordo com o especificado no programa do concurso.

14 — Abertura das propostas:

- a) A abertura das propostas terá lugar no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal da Figueira da Foz e realizar-se-á pelas 10 horas do dia 6 de Maio de 2003;
- b) Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

15 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, considerando os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a) Preço da prestação de serviços;
- b) Condições e forma de pagamento;
- c) Factores de revisão/actualização anual dos prémios;
- d) Existência de agência/delegação no concelho da Figueira da Foz;
- e) Experiência com autarquias locais portuguesas.

16 — Prazo de validade da proposta — os concorrentes ficam vinculados a manter as suas propostas por 90 dias.

17 — Caução — não é exigida a prestação de caução.

18 — Publicação de anúncio de informação prévia — (*Não é aplicável.*)

19 — Data do envio para publicação — o presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 12 de Março de 2003.

O presente anúncio foi enviado para o Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia em 12 de Março de 2003.

20 — Data de recepção do anúncio — o presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação, em 12 de Março de 2003.

O presente anúncio foi recebido no Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia em 12 de Março de 2003.

12 de Março de 2003. — O Vereador, com competências delegadas, *Vitor Guedes*. 3000094487

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Anúncio

Concurso público, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para fornecimento (aquisição por parte da Câmara Municipal de Gondomar) de 5 habitações tipo T1, 45 habitações tipo T2 e 50 habitações tipo T3.

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Gondomar, sita na Praça de Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar (telefone: 4660500; fax: 4660566).

2 — Objecto do concurso público:

- a) Classificação estatística, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993 — categoria 70.12.1 — Serviços de compra e venda de bens imobiliários, subcategoria 70.12.11 — Serviços de compra e venda de terrenos e edifícios residenciais;
- b) Fornecimento (aquisição por parte da Câmara Municipal de Gondomar) de 5 habitações tipo T1, 45 habitações tipo T2 e 50 habitações tipo T3, construídas em empreendimento contíguo, sem defeitos de construção, segundo o regime previsto para habitações a custos controlados, com observância do que dispõe a Portaria n.º 500/97, de 21 de Julho, e o acordo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Gondomar e o Instituto Nacional de Habitação aprovado em reunião de 15 de Novembro de 2001, que vai anexo ao caderno de encargos e dele se considera fazer parte

integrante, em que se tenham observado as boas técnicas de construção, com licenças de utilização e documentação em ordem, a que se possa efectuar a transmissão da propriedade para o município de Gondomar, situadas na freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, em local servido por transportes públicos, cuja base de licitação é de 5 746 641 euros.

3 — Local de entrega dos bens — freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, em local servido por transportes públicos.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — o prazo de fornecimento dos bens objecto deste concurso é imediato, ou outro a propor pelo fornecedor.

5 — A descrição dos elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher constam do programa do concurso.

6 — Pedido de consulta e cópias do processo — o processo encontra-se patente na Secretaria da Câmara Municipal de Gondomar, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser consultado ou adquirido em todos os dias úteis e durante as horas de expediente, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos.

O preço do processo do concurso é de 10 euros, acrescido do IVA à taxa legal, e pode ser adquirido em dinheiro ou cheque passado a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de Gondomar, não se fornecendo à cobrança pelos CTT.

7 — Data limite e local para entrega das propostas — no prazo de 15 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, na Secretaria da Câmara Municipal de Gondomar, no endereço indicado no n.º 1, devendo ser redigidas em português tanto as propostas como os documentos que as acompanham.

8 — Data, hora e local para abertura das propostas — dia imediato ao termo do prazo ou dia útil seguinte, se esse prazo cair em sábado, domingo ou feriado, a partir das 15 horas, nos Paços do Concelho de Gondomar, podendo assistir o público em geral.

9 — Critérios de adjudicação — os da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, expressos em percentagem:

- 1.º Prazo de entrega — 70 %;
- 2.º Mérito técnico — 10 %;
- 3.º Assistência técnica — 10 %;
- 4.º Preço — 10 %.

10 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias a contar da data da sessão de abertura das propostas.

11 — Não foi publicado anúncio indicativo, a que se refere o artigo 195.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

12 — O contrato a celebrar não é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 336, de 23 de Dezembro de 1994.

13 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — dia 13 de Março de 2003.

14 — Data da recepção do anúncio, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 13 de Março de 2003.

13 de Março de 2003. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Luís da Silva Oliveira*. 3000094698

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso

Alargamento da Vereda da Azinhaga

1 — Concurso realizado pela Câmara Municipal de Machico, Largo do Município, 9200 Machico (telefone: 291969990; fax: 291965515).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — freguesia de Machico, concelho de Machico.

b) Designação da empreitada — «Alargamento da Vereda da Azinhaga — Machico».

Natureza e extensão dos trabalhos — a obra a realizar consiste em estaleiro, terraplenagens, obras de arte acessórias e correntes, rede de águas e esgotos, pavimentação, sinalização, electricidade e telecomunicações e iluminação pública, numa extensão de 130 m.

Descrição — os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no Vocabulário Comum para os Contratos Públi-

cos, publicado no suplemento do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º 169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:

45231000-5 — Construção geral de estradas, vias férreas e pistas de aeroportos.

O preço base do concurso é de 179 842,42 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

c) (Não aplicável.)

d) (Não aplicável.)

4 — O prazo de execução da obra é de 180 dias seguidos a partir da data da consignação.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente na Câmara Municipal de Machico (ver n.º 1), onde pode ser examinado, durante as horas de expediente da função pública, desde a data do respectivo anúncio no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira até ao dia e hora do acto público do concurso.

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no serviço indicado no n.º 1 até ao 23.º dia após publicação deste anúncio no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de 250 euros, mais IVA, em dinheiro ou cheque visado passado à ordem da Câmara Municipal de Machico, no prazo de seis dias a contar da data da recepção do respectivo pedido.

6 — a) As propostas serão entregues até às 17 horas do dia 29 de Abril de 2003, devendo ser enviadas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no n.º 1.

c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa; porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos: tradução devidamente legalizada, ou tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) Poderão assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, nos termos do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar na Câmara Municipal de Machico e realizar-se-á pelas 10 horas do dia 30 de Abril de 2003.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5 % do valor total da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra é financiada pelo orçamento da Câmara Municipal de Machico. A modalidade de pagamento é a que consta do caderno de encargos.

10 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em ACE.

11 — Condições de apresentação a concurso — podem ser admitidos a concurso:

a) Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

As 9.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria, as 1.ª e 6.ª subcategorias da 5.ª categoria, as 2.ª e 9.ª subcategorias da 6.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que apresen-

tem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquelas inscrições e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

a) Valia técnica da proposta — 0.60, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

Plano de trabalhos — 0.35;

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 0.35;

Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos — 0.30;

b) Preço — 0.40.

14 — Não são admitidas propostas variantes.

15 — Este aviso foi enviado para publicação na 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira e na 3.ª série do *Diário da República* em 11 de Março de 2003.

16 — (Não aplicável.)

17 — (Não aplicável.)

18 — (Não aplicável.)

11 de Março de 2003. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *António Luis Gouveia Olim*. 1000202742

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anúncio n.º 59/2003

Concurso público para a adjudicação da empreitada de construção do Jardim-de-Infância do Gradil (nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

1 — Entidade promotora — Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra (telefone: 261810100; fax: 061810130).

2 — Modalidade de concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Gradil.

b) Características gerais da obra — execução dos trabalhos de construção civil do edifício do Jardim-de-Infância do Gradil, bem como todos os trabalhos referentes aos arranjos exteriores no logradouro do referido complexo.

c) O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 446 035,91 euros.

4 — Prazo de execução da obra — o prazo de execução da obra é de 270 dias seguidos.

5 — a) Consulta do processo de concurso — o processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Secção Administrativa de Obras Municipais, Departamento de Obras e Urbanismo, da Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, das 9 às 15 horas.

b) Data limite para pedido do processo de concurso — os pedidos dos elementos referidos na alínea anterior podem ser solicitados à Câmara Municipal de Mafra até às 15 horas do 20.º dia contado a partir do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no *Diário da República*.

c) Custo do processo de concurso — o processo de concurso é fornecido mediante o pagamento prévio da quantia de 370 euros, mais IVA.

6 — a) Prazo de apresentação das propostas — as propostas, documentadas, deverão ser apresentadas até às 15 horas do 30.º dia a contar do dia seguinte à data da publicação do presente anúncio no *Diário da República*.

b) Local de entrega das propostas — na Secção Administrativa de Obras Municipais, Departamento de Obras e Urbanismo, da Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, das 9 às 15 horas.

c) Redacção das propostas — as propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Intervenção no acto público do concurso — só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

b) Data, hora e local do acto público do concurso — o acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mafra pelas 10 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo fixado para entrega das propostas.

8 — Valor da caução — a caução a exigir para a garantia do contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

9 — a) Modalidade da empreitada — a empreitada é por séries de preço, sendo o financiamento suportado por receitas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra e aprovado pela Assembleia Municipal de Mafra.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — no caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e informações e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas de carácter económico e técnico:

a) Autorização(ões) necessária(s) do(s) certificado(s) de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido(s) pelo IMOPPI, de acordo com o Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e as Portarias n.ºs 412-G/99 e 412-I/99, de 4 de Junho:

a1) Empreiteiro geral de edifícios, o qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

a2) Da 1.ª, 5.ª e 10.ª subcategorias da 1.ª categoria, da 13.ª subcategoria da 3.ª categoria e das 1.ª, 8.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, cada uma em classes correspondentes à parte dos trabalhos que lhes respeitem;

a3) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na subalínea a1) do n.º 11, para as autorizações referidas na subalínea a2) o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta, no envelope dos documentos, as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso;

b) Outras condições técnico-económico-financeiras a satisfazer pelos concorrentes:

b1) A titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e através da indicação na proposta concorrente do respectivo número, bem como categoria(s), subcategoria(s) e classe(s), das diferentes autorizações;

b2) Os concorrentes pertencentes ao espaço económico europeu, não detentores de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão fazer prova da sua idoneidade e das suas qualificações legais com base no cumprimento do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b3) Os concorrentes não detentores de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas e que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por um Estado pertencente ao espaço económico europeu deverão fazer prova da sua idoneidade e das suas qualificações legais com

base no cumprimento do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b4) A capacidade técnica dos concorrentes será avaliada através dos seguintes critérios:

b4.1) Deverão ter realizado nos últimos cinco anos, ainda que na qualidade de subempreiteiro ou como membro de um agrupamento/consórcio de empresas, pelo menos uma obra de construção civil no montante mínimo de 60 % do valor da sua proposta.

As obras referidas anteriormente deverão ser devidamente comprovadas e certificadas através da apresentação de certificados de boa execução passados pelos donos dessas obras;

b4.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

b4.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

b5) A fixação de critérios de avaliação das capacidades financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão feitos com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria.

12 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — Critérios de apreciação das propostas:

13.1 — Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes critérios e subcritérios de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respectivos coeficientes de ponderação:

a) Preço total da proposta (50 %);

b) Qualidade técnica da proposta (50 %), divididos pelos seguintes subcritérios:

b1) Descrição e justificação do modo de execução da empreitada (25 %);

b2) Programação proposta no plano de trabalhos (25 %).

13.2 — Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos critérios de apreciação indicados no n.º 13.1, serão aplicados os seguintes métodos:

a) No que concerne ao preço total da proposta, a sua pontuação será definida por uma relação linearmente decrescente, definida pelas duas seguintes condições limites:

À proposta de menor custo global será atribuída a pontuação máxima de 10 pontos;

Às propostas com custo global igual ou superior a 1,30 vezes o preço base de concurso será atribuída a pontuação mínima de 0 pontos;

b) No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subcritérios que a compõem, sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respectiva pontuação será efectuada segundo a seguinte metodologia:

Apreciação e pontuação qualitativa segundo uma escala predeterminada: *Mau*, *Insuficiente*, *Suficiente*, *Bom* e *Muito bom*;

Transformação da classificação qualitativa numa indexação quantitativa, através da seguinte correspondência numérica:

Mau (0-2) pontos;

Insuficiente (2-4) pontos;

Suficiente (4-6) pontos;

Bom (6-8) pontos;

Muito bom (8-10) pontos.

13.3 — Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta de mais baixo preço.

14 — Possibilidade de apresentação de variantes — não são admitidas.

15 — Em caso de divergência entre este anúncio e o programa de concurso prevalece o que deste último constar.

10 de Março de 2003. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*. 1000202714

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Anúncio n.º 27

Concurso público para adjudicação da empreitada de beneficiação da EN 393-1, entre o quilómetro 0,000 e o quilómetro 13,140, na extensão de 13,140 km, e da EN 393, entre o quilómetro 38,000 e o quilómetro 42,341, na extensão de 4,341 km.

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira (telefone: 283320900; fax: 283327323).

2 — Concurso público, de acordo com o artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local da execução da obra — concelho de Odemira.

b) Designação da empreitada — «Beneficiação da EN 393-1, entre o quilómetro 0+000 e o quilómetro 13+140, na extensão de 13,140 km, e da EN 393, entre o quilómetro 38+000 e o quilómetro 42+341, na extensão de 4,341 km».

Natureza e extensão dos trabalhos e características gerais da obra:

EN 393-1 — terraplenagens para rectificação de uma curva; abertura de caixa, em ambas as bermas, para alargamento da faixa de rodagem em cerca de 50 cm para cada lado; execução de camadas resistentes do pavimento nesse alargamento; pavimentação com 7 cm de macadame betuminoso e 4 cm ou 5 cm de betão betuminoso da faixa de rodagem, resultante com 6,0 m de largura; remodelação de cinco interseções; sinalização horizontal e vertical;

EN 393 — pavimentação com 7 cm de mistura betuminosa densa e 4 cm de betão betuminoso da faixa de rodagem, numa largura de 5 m; remodelação de cinco interseções; sinalização horizontal e vertical.

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho — 45.23.11 e 45.23.12 (Trabalhos de fundações de estradas e Trabalhos de pavimentação de estradas).

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 1 585 000 euros.

c) A empreitada refere-se à totalidade da obra.

4 — O prazo de execução da empreitada é de 240 dias a contar da data da consignação, considerando-se incluídos todos os dias decorridos, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — O processo de concurso poderá ser consultado, durante as horas de expediente (das 9 às 17 horas), na Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 Odemira, desde a data de publicação do respectivo anúncio no *Diário da República* até ao dia e hora do acto público do concurso.

a) As cópias das peças patentes a concurso poderão ser obtidas no prazo máximo de seis dias a contar da data da recepção do respectivo pedido, desde que solicitadas até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. O pedido deve ser formalizado por escrito e endereçado à Câmara Municipal de Odemira, mediante o pagamento de 500 euros, acrescido de IVA.

6 — a) As propostas serão entregues até às 16 horas do 30.º dia (incluindo sábados, domingos e feriados) contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas serão entregues, pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo, ou remetidas, através do serviço oficial dos Correios de Portugal (CTT), sob registo e com aviso de recepção, no serviço indicado no n.º 1.

c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa, bem como os documentos que as acompanham, de acordo com o artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Poderão intervir no acto público do concurso os legais representantes de cada concorrente, devidamente mandatados para o efeito, os quais terão de fazer prove documental dessa finalidade.

b) O acto público do concurso terá lugar no 1.º dia útil posterior ao termo do prazo para entrega das propostas, pela comissão de abertura nomeada pela Câmara, pelas 10 horas, na sala de sessões, na morada indicada no n.º 1.

8 — Será exigida, aquando da adjudicação da empreitada, a caução definitiva de 5 % do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a percentagem de 5 % para reforço da mesma caução.

9 — A empreitada é por série de preços, sendo os trabalhos pagos mediante a elaboração de autos de medição mensais.

10 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

11 — Admissão dos concorrentes:

11.1 — Para serem admitidos ao concurso é necessário:

a) Os concorrentes deverão ser possuidores do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho):

1.ª subcategoria da 3.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;

4.ª subcategoria da 3.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe digam respeito;

2.ª subcategoria da 6.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe digam respeito;

9.ª subcategoria da 6.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe digam respeito;

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.

11.2 — Condições mínimas de carácter económico-financeiro e técnico:

a) A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, publicada ao abrigo de artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, tendo ainda em consideração a nova redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 509/2002, sendo admitidos os concorrentes que não apresentem valores inferiores aos do quartil inferior previstos nessa portaria, ou seja:

Liquidez geral \geq 104,26 %;

Autonomia financeira \geq 9,72 %;

Grau de cobertura do imobilizado \geq 120,45 %,

sendo calculados através da média dos últimos três anos de exercícios;

b) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão admitidos aqueles que verifiquem, cumulativamente, os seguintes critérios:

1) Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato;

2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejamos ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso.

13 — A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:

- 1) Garantia de boa execução — 35 %;
 - a) Programa de trabalhos — 75 %;
 - b) Lista de equipamento a afectar a obra — 25 %;
- 2) Preço — 65 %.

A fórmula a aplicar e os critérios de valorização de cada um dos factores intervenientes são os constantes do n.º 21 do caderno de encargos.

14 — Não são admitidas variantes ao projecto.

15 — a) O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

b) A fórmula da revisão de preços adoptada é a fórmula tipo 1.1.2 — Grandes reparações de estradas.

16 — Este anúncio não foi enviado para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

21 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.
1000202735

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Anúncio

Concurso público para adjudicação da empreitada de construção «EB1 de Poceirão, ampliação e remodelação».

1 — Câmara Municipal de Palmela, Divisão de Projectos e Obras Públicas, Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 27, 2950 Palmela (telefone: 212337370; fax: 212337379).

2 — O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Poceirão, Palmela.

b) Designação da empreitada — «Empreitada de construção da EB1 de Poceirão, ampliação e remodelação».

b1) Natureza, extensão e características gerais da obra — a obra consiste na remodelação do edifício existente, construção de um edifício novo destinado à ampliação da escola existente e tratamento dos espaços exteriores envolventes dentro do lote escolar.

Compreende, essencialmente, os seguintes trabalhos:

- Trabalhos de montagem de estaleiro e limpeza do terreno — 45.11.12;
- Trabalhos de demolição — 45.11.11;
- Trabalhos de construção geral de outros edifícios — 45.21.15;
- Trabalhos de construção de outras obras de engenharia civil, n. e. — 45.21.64;
- Trabalhos de betão armado — 45.25.31;
- Trabalhos de construção de coberturas — 45.22.1;
- Trabalhos de alvenaria — 45.25.50;
- Trabalhos de impermeabilização — 45.22.20;
- Trabalhos de canalização de águas e esgotos — 45.33.20;
- Outros trabalhos de instalação eléctrica, n. e. — 45.34.22
- Trabalhos de montagem de carpintaria e de serralharia — 45.42.1;
- Trabalhos de assentamento de materiais e revestimento, em pavimentos e paredes — 45.43.1;
- Trabalhos de pintura — 45.44.2;
- Mobiliário e equipamento — 36.1,

trabalhos classificados por códigos relativos à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 177, de 22 de Junho de 1998.

b2) Preço base do concurso — o preço base da empreitada é de 832 951,07 euros, com exclusão do IVA.

4 — O prazo de execução da obra é de 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes na Divisão de Projectos e Obras Públicas, no endereço indicado no n.º 1, onde podem ser examinados pelos interessados, nos dias úteis, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

Desde que solicitadas directamente, no local referido no n.º 1, até 10 dias antes do termo do prazo para entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias, devidamente autenticadas

pelo dono de obra, das peças escritas e desenhadas do processo de concurso no prazo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. Será de inteira responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo pateados.

b) O processo de concurso e documentos complementares serão fornecidos mediante o pagamento de 1137,32 euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, e só serão executadas cópias, para posterior entrega, após a recepção do pedido e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento, a efectuar em dinheiro ou cheque visado à ordem da Câmara Municipal de Palmela.

6 — a) As propostas e documentos serão entregues até às 16 horas, do 30.º dia, sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas deverão ser entregues, pelos concorrentes ou seus representantes, na Câmara Municipal de Palmela, no Largo do Município, 2951-505 Palmela, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

Se o envio das propostas for enviado pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das propostas.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, ou, no caso de não o serem, serão acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

b) Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante, devidamente credenciado, por todas as empresas do consórcio ou da associação.

c) O acto público da abertura das propostas realizar-se-á pelas 10 horas no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Palmela, perante a comissão de abertura das propostas nomeada para o efeito, no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5 % do valor da adjudicação.

9 — O tipo de empreitada é por preço global e o financiamento terá como fonte o orçamento do município.

O pagamento far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — a) Os concorrentes deverão ser detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

- a) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- b) Das 1.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam.

b) Os concorrentes não detentores de certificado de habilitação de empreiteiro de obras públicas, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por Estado pertencente ao espaço económico europeu, farão prova da sua idoneidade e das suas qualificações legais com base no cumprimento do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Outras condições mínimas de carácter económico e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março):

- c.1) Capacidade económica e financeira — os concorrentes deverão garantir a capacidade financeira para a execução dos trabalhos, devendo, por isso, cumprir em cada um dos últimos três exercícios os seguintes limites:

- Liquidez geral (*Lg*) \geq 104,77;
- Autonomia financeira (*Auf*) \geq 9,12;
- Cobertura do imobilizado (*CI*) \geq 108,55.

sendo:

$$Lg = \frac{\text{Existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo}}{\text{Passivo a curto prazo}};$$

$$Autf = \frac{\text{Capitais próprios}}{\text{Activo}};$$

$$CI = \frac{\text{Capitais permanentes}}{\text{Imobilizado líquido}};$$

c.2) Capacidade técnica:

- c.2.1) Obrigatoriedade da direcção técnica da obra ficar adstrita a um técnico com qualificação mínima de engenheiro técnico civil, com experiência em direcção técnica de obras não inferior a três anos, e possuir currículo na direcção técnica das obras semelhantes em natureza, dimensão e complexidade à obra posta a concurso;
- c.2.2) Na lista de obras executadas e concluídas nos últimos cinco anos, de natureza, dimensão e complexidade da obra, devem constar pelo menos duas de valor superior a 60 % ao valor base do concurso;
- c.2.3) Certificados de boa execução, onde conste o valor total da obra, prazos de execução, indicando, se for o caso, a existência de prorrogações e também se as obras foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso, que se considerará tacitamente prorrogado por mais 44 dias caso os concorrentes nada requeriram em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo dos prazos previstos.

13 — O critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, atendendo aos seguintes factores de apreciação das propostas e respectiva ponderação:

- Preço global da proposta — 20 %;
 Valia técnica da proposta — 55 %;
 Prazo global para execução dos trabalhos — 25 %.

Critérios a considerar:

- a) Preço global da proposta — 20 %;
 b) Valia técnica da proposta — 55 %;
- b1) Meios humanos disponibilizados para a obra — 10 %;
 b2) Meios materiais disponibilizados para a obra — 10 %;
 b3) Planta de estaleiro e respectiva memória descritiva — 5 %;
 b4) Metodologia de implementação do plano de segurança/saúde/qualidade à obra posta a concurso — 5 %;
 b5) Fundamentação e compatibilidade do programa de trabalhos/plano de pagamentos — 5 %;
 b6) Memória descritiva e justificativa, modo de execução da obra, tendo em conta a sua complexidade e os meios a afectar à execução da mesma — 15 %;
 b7) Organização e conformidade da proposta com o exigido no programa de concurso — 5 %;

c) Prazo global para execução dos trabalhos — 25 %.

O método de ponderação dos factores será o resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$a \times A + \sum (bn \times Bn) + c \times C$$

em que:

Critério a) — Preço global:

a = percentagem definida para o preço global;
 A = relação entre o valor mínimo das propostas consideradas e o valor da proposta em análise, multiplicada pelo máximo da escala de pontuação;

Critério b) — Qualidade técnica da proposta:

bn = percentagens definidas nos subcritérios para a qualidade técnica da proposta;
 Bn = avaliação atribuída numa escala de 1 a 5,

em que:

- 1 = *Mau*;
 2 = *Razoável*;
 3 = *Suficiente*;
 4 = *Bom*;
 5 = *Muito bom*;

Critério c) — Prazo de execução:

c = percentagem definida para o prazo de execução;
 C = relação entre o prazo mínimo das propostas consideradas e o prazo da proposta em análise, multiplicada pelo máximo da escala de pontuação.

14 — Não são admitidas propostas variantes ao presente concurso.
 15 — Em tudo o omissis observar-se-á o disposto na legislação em vigor.

16 — Este anúncio foi enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República* no dia 14 de Março de 2003.

A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*. 3000094753

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Anúncio

Concurso público para construção do caminho municipal entre os sítios do Boqueirão e Lugar da Serra — Campanário.

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal da Ribeira Brava, com sede na Rua do Visconde, 56, 9350-213 Ribeira Brava (telefone: 291952548; fax: 291952182).

2 — Modalidade do concurso — público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução da obra — freguesia de Campanário.

b) Designação da empreitada — «Construção do caminho municipal entre os sítios do Boqueirão e Lugar da Serra — Campanário».

Natureza e extensão dos trabalhos — os trabalhos consistem na execução de uma estrada.

Os principais trabalhos a realizar são: estaleiro, terraplenagem, obras de arte acessórias, obras de arte correntes, rede de águas, pavimentação, sinalização e electricidade, perfazendo uma extensão aproximada de 800 m.

Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, publicado no suplemento do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:

45231000-5 — Construção geral de estradas, vias férreas e pistas de aeroportos.

c) O preço base do concurso é de 434 765 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

4 — O prazo de execução da empreitada é de 180 dias seguidos, contados da data do auto de consignação da obra.

5 — a) O processo do concurso encontra-se patente na Câmara Municipal da Ribeira Brava, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado, durante o horário normal de expediente da função pública, desde a data do respectivo anúncio no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira até ao dia e hora do acto público do concurso.

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares na Câmara Municipal da Ribeira Brava até ao 23.º dia após a publicação deste anúncio no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, nas condições indicadas na alínea seguinte deste anúncio.

b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de 119,28 euros, mais IVA, em dinheiro ou cheque visado endossado à Câmara Municipal da Ribeira Brava.

O fornecimento do processo será efectuado no prazo de seis dias a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. A falta de cumprimento deste último prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.

6 — a) As propostas serão entregues até às 17 horas do 30.º dia consecutivo, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar do dia seguinte após publicação do anúncio no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no n.º 1, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção.

Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável caso a proposta entre na Câmara Municipal da Ribeira Brava depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo, por isso, apresentar qualquer reclamação.

c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, nos termos do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Poderão assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas que estiverem credenciadas nos termos do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal da Ribeira Brava e realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5 % do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra é financiada através de contrato-programa com a RAM.

10 — Podem concorrer empresas ou grupo de empresas que declarem a intenção de se associar em ACE ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Condições de apresentação a concurso:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes auto-izações:

A 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;

A 2.ª subcategoria da 6.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade referida no n.º 6.3 do programa de concurso;

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequados à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos em referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — O critério de apreciação das propostas será o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do n.º 1 do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

a) Valia técnica da proposta — 60, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

Plano de trabalhos — 0.35;

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 0.35;

Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos — 0.30;

Preço — 0.40.

14 — Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

15 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

16 — O presente anúncio foi enviado, em simultâneo, para publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, *Diário da República*, *Jornal da Madeira* e *diário Público*, no dia 11 de Março de 2003.

11 de Março de 2003. — O Presidente da Câmara, *José Ismael Fernandes*.
1000202737

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Anúncio

Concurso público para adjudicação da empreitada de reestruturação e ampliação da Casa de São Sebastião — Museu Municipal/Centro de Memória.

1 — Designação da entidade contratante — a entidade contratante do concurso público é a Câmara Municipal de Vila do Conde, com endereço na Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde (telefone: 252248400; fax: 252641853).

2 — Descrição da empreitada:

a) Concurso público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Objecto do concurso — reestruturação e ampliação da Casa de São Sebastião — Museu Municipal/Centro de Memória.

3 — Local de execução — Vila do Conde.

4 — Prazo de execução da empreitada — 550 dias.

5 — Só serão admitidos concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas:

a) 1.ª categoria — 1.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª e 15.ª subcategorias;

3.ª categoria — 3.ª, 4.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias;

5.ª categoria — 1.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias;

6.ª categoria — 1.ª, 2.ª, 14.ª e 15.ª subcategorias;

b) Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que respeitem, cumulativamente, as condições técnicas, económicas e financeiras definidas nos pontos 19.3 e 19.4 do programa de concurso, devendo ser apresentadas as declarações mod. 22 de IRC relativas aos anos de 1999, 2000 e 2001.

6 — Tipo de empreitada e forma da proposta:

a) A empreitada é por preço global;

b) A proposta de preço deverá ser sempre acompanhada pela lista de preços unitários que lhe serviu de base;

c) O preço da proposta será expresso em euros e não incluirá o IVA.

7 — Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

8 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes.

9 — Preço base — 4 100 000 euros.

10 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

11 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos na Secretaria da Câmara Municipal de Vila do Conde.

Podem ser examinados desde o dia da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público.

b) Os documentos a que se refere a alínea a), desde que solicitados em tempo útil, serão entregues num prazo de seis dias a contar da recepção do pedido.

c) O preço dos documentos a que se refere a alínea a) é de 600 euros.

12 — As propostas devem ser dirigidas à entidade contratante e redigidas em língua portuguesa.

13 — Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local — Câmara Municipal de Vila do Conde;

Último dia e hora — 45.º dia a contar do dia seguinte ao da data da publicação no *Diário da República*, até às 16 horas.

14 — Local, dia e hora de abertura das propostas — o local do acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas 10 horas e 30 minutos do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.

15 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, tendo em conta os seguintes critérios, devidamente ponderados por ordem decrescente de importância:

1) Valia técnica da proposta e garantia de boa execução — 50 %;

2) Preço — 50 %.

Os subcritérios de apreciação das propostas serão os seguintes:

- 1) Valia técnica da proposta e garantia de boa execução (V):
 - 1.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, por referência ao programa de trabalhos (MD) — 30 %;
 - 1.2) Memória descritiva e justificativa pormenorizada dos processos de execução dos trabalhos referentes ao capítulo «Execução de trabalhos especiais» e sua programação (TE) — 35 %;
 - 1.3) Plano de trabalhos (PT) — 15 %;
 - 1.4) Plano de mão-de-obra (MO) — 10 %;
 - 1.5) Plano de equipamentos (PE) — 10 %;
- 2) Preço (P):
 - 2.1) Preço da proposta (PR) — 70 %;
 - 2.2) Nota justificativa do preço (NJ) — 5 %;
 - 2.3) Lista de preços unitários (LP) — 15 %;
 - 2.4) Plano de pagamentos (PP) — 10 %.

16 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas até ao prazo mínimo de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

17 — Depósito de caução após adjudicação — 5 %, a ser prestado por depósito em título, garantia bancária ou seguro-caução.

5 de Março de 2003. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.
1000202717

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Anúncio

Concurso público n.º 1/2003, para a adjudicação da empreitada da obra de pavimentação da Rua da Boca a Alfaxim.

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Vizela, Serviços de Obras Municipais, Rua do Dr. Abílio Torres, 4815 Caldas de Vizela (telefone: 253489630; fax: 253489649).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local da execução — Rua da Boca e Rua de Alfaxim.

b) Designação da empreitada — «Pavimentação da Rua de Boca a Alfaxim».

c) Natureza e extensão dos trabalhos — trabalhos de pavimentação, águas pluviais, execução de muros e de passeios, conforme projecto de execução patente a concurso.

Na implantação e construção desta empreitada deverão ser seguidas as especificações do caderno de encargos, memória descritiva e peças desenhadas, que fazem parte integrante do processo de concurso.

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

d) Preço base do concurso — 298 922,81 euros, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado.

4 — Prazo de execução — o prazo de execução da obra é de 150 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data da consignação.

5 — Exame do processo do concurso:

- a) O processo do concurso e documentos complementares encontram-se patentes nos Serviços de Obras Municipais, sítos da Rua do Dr. Abílio Torres, 4815 Vizela, da Câmara Municipal, nos dias úteis, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas. Podem ser solicitadas cópias, por escrito, na morada acima indicada, até 10 dias anteriores à data limite de entrega das propostas. As cópias serão entregues em mão, contra recibo, na referida morada, no prazo de seis dias úteis a contar da data da recepção do pedido;
- b) Montante e modalidade de pagamento do processo do concurso — o custo do processo de concurso e documentos complementares é de 200 euros por exemplar, com IVA incluído à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

6 — a) Data e hora limites para apresentação das propostas — as propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30.º dia posterior à publicação deste anúncio no *Diário da Repú-*

blica, contados nos termos do artigo 274.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas — as propostas deverão ser enviadas por correio, sob registo, com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo, no local indicado no n.º 1.

c) Língua em que devem ser redigidas as propostas e os documentos que as acompanham — as propostas e os documentos que as acompanham deverão ser obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa, com o mesmo tipo de letra. Será tido em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — Acto público do concurso:

- a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o programa do concurso;
- b) Data, hora e local do acto público do concurso — esse acto terá lugar nas instalações provisórias do município de Vizela, sito na Rua do Dr. Abílio Torres, 4815 Vizela, pelas 9 horas e 30 minutos do 1.º dia útil que se seguir à data limite de apresentação das propostas.

8 — Cauções e garantias exigidas — o valor da caução para garantia do contrato de empreitada será de 5 % do valor total da adjudicação, prestada nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

9 — Tipo de empreitada — a empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são de acordo com o disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — a este concurso podem recorrer empresas ou grupo de empresas que declarem a intenção de se associarem em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, e desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

11 — Informações relativas à idoneidade e condições de carácter técnico e económico dos concorrentes — só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:

- a1) Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo a(s) seguinte(s) autorização(ões): a 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta; da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, das 2.ª e 9.ª subcategorias da 6.ª categoria, das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, definidos de acordo com o referido no anexo 1 da Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a1) anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes;

- a2) Serão ainda admitidos os concorrentes que satisfaçam as alíneas b) e c) do n.º 6.1 do programa de concurso;
- b1) Qualificação dos concorrentes — na avaliação da capacidade económica, deverão os concorrentes satisfazer, com base no quadro de referência constante na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, os seguintes valores:

Liquidez geral (%) = 104,26;

Autonomia financeira (%) = 9,72;

Grau de cobertura do imobilizado (%) = 120,45.

Estes valores são calculados através da última declaração anual de IRS ou IRC ou através da média aritmética simples dos últimos três anos, de acordo com a Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro. Para aferir desta avaliação será necessário entregar as respectivas declarações anuais, anexo A;

b2) Capacidade técnica — na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão adoptados os seguintes critérios:

- I) Comprovação da execução, nos últimos três anos, de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, privada ou pública, de valor não inferior a 30 % do valor indicado para o preço base, conforme a alínea d) do n.º 3 deste anúncio de concurso, e deve ser acompanhada de certificado de boa execução passado pelo dono da obra;
- II) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- III) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — Prazo de validade das propostas — o período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias úteis a contar da data do acto público do concurso. Este prazo considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias úteis, de acordo com o estipulado no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — Critérios de apreciação das propostas — o critério de adjudicação da empreitada é da proposta mais vantajosa, com base nos seguintes factores de apreciação e respectivas ponderações:

- a) Preço — 70 %;
- b) Valia técnica da proposta — 30 %, avaliada nos seguintes subfactores:
 - b.1) Conteúdo técnico da memória descritiva, ensaios e plano de trabalhos — 50 %;
 - b.2) Cronograma financeiro — 20 %;
 - b.3) Plano dos meios humanos (mão-de-obra) a afectar à obra — 15 %;
 - b.4) Plano dos meios técnicos/equipamento a afectar à obra — 15 %.

14 — Variantes e condicionantes — não são admitidas variantes nem condicionantes ao projecto.

15 — Outras informações — [...]

16 — Anúncio de pré-informação no *Jornal Oficial da União Europeia* — não há publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

17 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 6 de Março de 2003.

28 de Fevereiro de 2003. — O Vice-Presidente da Câmara, Joaquim Alves Costa. 1000202715

ENTIDADES PARTICULARES

ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA

Anúncio

Concurso público internacional n.º AQS-AMBI/2003

1 — Entidade adjudicante — Associação Industrial Portuguesa/Câmara de Comércio e Indústria, através do Departamento de Produtividade e Inovação da DACE — Direcção de Associativismo e Competitividade Empresarial, com sede na Praça das Indústrias, Apartado 3200, EC Junqueira, 1301-965 Lisboa (telefone: 213601662; fax: 213639046).

2 — Objecto do concurso público:

2.1 — Aquisição de serviços de formação e consultoria nos domínios da gestão ambiental a realizar em empresas, no âmbito da implementação do projecto PME AMBIENTE, co-financiado pelo Programa Operacional da Economia (POE), ao abrigo da medida 3.3 B e 2.3 B das PIP — Parcerias e Iniciativas Públicas, tendo como entidade executora a Associação Industrial Portuguesa/Câmara de Comércio e Indústria.

2.2 — Classificação estatística — 74 87 16 e 80 42 10.

2.3 — Local — os serviços de formação e consultoria serão prestados a nível nacional, no continente, em três regiões distintas, e de acordo com a localização das empresas a seleccionar para o projecto, agrupadas em turmas, de acordo com a sua proximidade geográfica, e referenciadas no caderno de encargos e programa do concurso em lotes:

- Lote 1 — turma 1 (15 empresas), previsivelmente Região Norte;
- Lote 2 — turma 2 (15 empresas), previsivelmente Região Centro;
- Lote 3 — turma 3 (15 empresas), previsivelmente Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Os concorrentes podem apresentar propostas para um lote, vários lotes ou todos os lotes.

2.4 — Não são admitidas propostas variantes.

2.5 — Duração do contrato — 18 meses.

3 — Condições relativas ao concurso:

3.1 — Qualificação dos concorrentes — as propostas apresentadas para serem aceites terão de cumprir, cumulativamente, os critérios mínimos que se seguem:

3.1.1 — Empresa com experiência comprovada no apoio técnico a empresas na implementação de um sistema de gestão ambiental no âmbito das normas ISO 14001.

3.1.2 — Os valores unitários apresentados, relativos às actividades objecto deste concurso, não poderão ultrapassar os custos unitários máximos detalhados no caderno de encargos.

As entidades deverão apresentar lista de empresas/organizações objecto de trabalhos similares e outras referências técnicas.

3.2 — São critérios técnicos mínimos de adjudicação os seguintes:

3.2.1 — Concorrente com experiência comprovada no apoio técnico a empresas para a implementação de sistemas de gestão ambiental.

3.2.2 — Concorrente que nos seus quadros de pessoal detenha, pelo menos, três quadros técnicos com formação académica e ou profissional no domínio da gestão ambiental.

3.2.3 — Concorrente com equipas técnicas constituídas, no mínimo, por um chefe de projecto e cinco técnicos operacionais.

3.3 — Documentos necessários à formalização da proposta:

3.3.1 — Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

- a) Declaração com o seguinte teor: declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome ⁽¹⁾, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
- b) Declaração conforme anexo I do programa do concurso.

⁽¹⁾ Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.

3.3.2 — Capacidade económica e financeira dos concorrentes — documentos comprovativos exigidos:

- a) Declaração na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e no domínio da prestação dos serviços objecto deste concurso.

3.3.3 — Capacidade técnica dos concorrentes — documentos comprovativos exigidos:

- a) Indicação do pessoal efectivo anual nos últimos três anos;
- b) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, designadamente no que se refere a actividades de formação e consultoria no âmbito da certificação da qualidade e ambiental, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração dos clientes, e cópia do certificado emitido pela entidade certificadora, no caso de actividades de consultoria no âmbito de processos de certificação de gestão da qualidade e de gestão ambiental;
- c) Certidão comprovativa da acreditação como entidade formadora emitida pelo INOFOR.

Todos os elementos terão de ser obrigatoriamente comprovados.

4 — Critérios de adjudicação — o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os critérios seguintes:

- 1) Preço;
- 2) Capacidade técnica;
- 3) Qualidade técnica da proposta;
- 4) Experiência e competência técnica do concorrente.

5 — Levantamento e consulta da documentação — o programa do concurso e o caderno de encargos podem ser obtidos na Associação Industrial Portuguesa/Câmara de Comércio e Indústria, Direcção de Associativismo e Competitividade Empresarial, no Departamento de Produtividade e Inovação, 1.º andar, em Lisboa (Helena Rente), todos os dias úteis, entre as 10 horas e 30 minutos e as 16 horas, até às 17 horas do 54.º dia a contar da data de envio para publicação do presente anúncio no *Diário da República* e *Jornal Oficial da União Europeia*, pelo preço de 100 euros, pagamento por cheque à ordem de Associação Industrial Portuguesa/Câmara de Comércio e Indústria.

6 — Local de recepção das propostas — as propostas devem ser entregues em mão ou enviadas, sob registo e com aviso de recepção, para Associação Industrial Portuguesa/Câmara de Comércio e Indústria, DACE — Direcção de Associativismo e Competitividade Empresarial, Departamento de Produtividade e Inovação, Praça das Indústrias, Apartado 3200, EC Junqueira, 1301-965 Lisboa.

7 — Data limite de recepção de propostas:

7.1 — As propostas devem ser recebidas até às 17 horas do 54.º dia (6 de Maio de 2003) a contar da data de envio para publicação do presente anúncio no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia*, no caso de serem entregues em mão. No caso de serem enviadas pelo correio, com data do 52.º dia (carimbo dos CTT) a contar da data de envio para as publicações acima referidas.

7.2 — Idioma — as propostas deverão ser obrigatoriamente redigidas em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras.

7.3 — Unidade monetária — os preços deverão ser expressos em euros, sem imposto sobre o valor acrescentado (IVA), indicado em separado.

8 — Condições de abertura das propostas:

8.1 — A sessão será pública, podendo os concorrentes ou os seus legítimos representantes, desde que devidamente credenciados, intervir no acto de abertura de propostas.

8.2 — O acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 7 de Maio de 2003 (dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas), pelas 10 horas, no piso 1.º, sala 7, na Associação Industrial Portuguesa/Câmara de Comércio e Indústria, sita na Praça das Indústrias, Lisboa.

9 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade das propostas não pode ser inferior a 61 dias a contar da data de abertura das propostas.

10 — Outras informações — a Associação Industrial Portuguesa/Câmara de Comércio e Indústria reserva-se o direito de não adjudicar as actividades objecto deste concurso se as propostas não se enquadrarem nos objectivos definidos no caderno de encargos e programa do concurso.

A Associação Industrial Portuguesa/Câmara de Comércio e Indústria reserva-se ainda o direito de adjudicar a proposta na sua globalidade ou por lotes.

13 de Março de 2003. — O Director da DACE — Direcção de Associativismo e Competitividade Empresarial, *Nelson de Souza*.
3000094614

RESITEJO — ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO

Alcanena, Chamusca, Constância, Entroncamento,
Ferreira do Zêzere, Golegã, Santarém, Tomar,
Torres Novas, Vila Nova da Barquinha e Quercus

Aviso

Concurso público para a empreitada de concepção e execução de estação de triagem

Alteração da data para apresentação das propostas

Avisam-se os concorrentes ao concurso público em epígrafe, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série,

n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2003, de que, por despacho do presidente da direcção, a data limite para apresentação das propostas é o dia 24 de Março de 2003.

6 de Março de 2003. — O Vice-Presidente da Direcção, *Vitor Miguel M. Arnaut Pombeiro*.
1000202746

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DE PENAFIEL

Anúncio

Concurso público para adjudicação da empreitada «Centro Paroquial de Penafiel — 1.ª fase»

1 — Concurso realizado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Martinho de Penafiel, sediada na Rua Direita, 104, 4560-462 Penafiel (telefone: 255212678, telecópia: 255710189).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Avenida de Araújo e Silva/Quelho do Abade, cidade e concelho de Penafiel, distrito do Porto.

b) Designação de empreitada — «Centro Paroquial de Penafiel — 1.ª fase».

Natureza dos trabalhos — movimento de terras, estrutura de betão armado, alvenarias, serralharias, carpintarias, electricidade, águas e esgotos, acabamentos e arranjos exteriores.

Preço base — 464 084,90 euros.

4 — Prazo de execução — 360 dias.

5 — a) O processo do concurso e documentos complementares encontram-se patentes no GAT do Vale do Sousa, Avenida de José Júlio, 42, 4560-547 Penafiel, onde pode ser examinado ou pedido durante as horas normais de expediente.

b) A aquisição dos elementos referidos no n.º 5, alínea a), pode ser feita no GAT do Vale do Sousa, Avenida de José Júlio, 42, 4560-547 Penafiel (telefone: 255710180), até cinco dias antes da data limite de entrega das propostas, após pagamento à entidade promotora do concurso da quantia de 450 euros, acrescidos de IVA.

6 — a) As propostas terão de ser entregues até às 17 horas do 30.º dia (incluindo sábados, domingos e feriados) contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas deverão ser enviadas pelo correio, sob registo e aviso de recepção, ou entregues directamente, contra recibo, no GAT do Vale do Sousa, Avenida de José Júlio, 42, 4560-547 Penafiel.

c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

7 — a) Só poderão interferir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

b) O acto público do concurso terá lugar no GAT do Vale do Sousa, Avenida de José Júlio, 42, 4560-547 Penafiel, e realizar-se-á pelas 10 horas e 30 minutos do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas referido no n.º 6, alínea a).

8 — O valor da caução para garantia do contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

9 — A empreitada será executada por série de preços, de acordo com o estipulado no caderno de encargos.

10 — A este concurso podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.

11 — a) Para ser admitido a concurso é necessário possuir certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas contendo as seguintes autorizações: 1.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, de classe que cubra o valor da proposta.

b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Outras condições mínimas de carácter económico, financeiro ou técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março):

a) Carácter económico e financeiro — a fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência cons-

tante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria em qualquer das seguintes situações:

- a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados a partir do balanço e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
- b) Atendendo ao balanço e demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais;

- b) Carácter técnico — comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 270 000 euros.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis contados da data do acto público do concurso.

13 — O critério no qual se baseará a adjudicação da empreitada será o da proposta mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, atendendo aos seguintes factores de apreciação das propostas:

- a) Garantia de boa execução e valor técnico da proposta — 60 %
- b) Preço da proposta — 40 %.

14 — Não são admitidas variantes ao projecto.

7 de Março de 2003. — O Presidente da Comissão, *Gabriel da Costa Maia*.
1000202711

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

Anúncio

Concurso público para o fornecimento e instalação de um sistema de sonorização para as estações no âmbito da expansão da rede do Metropolitano de Lisboa, E. P. (nos termos do Decreto-Lei n.º 223/2001).

1 — A entidade adjudicante é o Metropolitano de Lisboa, E. P., com sede executiva na Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 1049-039 Lisboa, Portugal (telefone: 213558457; fax: 213574908).

2 — Fornecimento e instalação de sistema de sonorização e integração das estações da rede actual na rede de comunicações Gigabit, integrado na categoria 32.30.3, conforme descrito no Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro.

3 — O local de entrega e instalação dos equipamentos será em Lisboa.

4 — a) Fornecimento e instalação de um sistema de sonorização para as estações e integração das estações da rede actual na rede de comunicações Gigabit, na quantidade definida no caderno de encargos.

b) O fornecimento é dividido em dois lotes e os concorrentes devem apresentar proposta para os dois lotes.

c) *(Não aplicável.)*

5 — *(Não aplicável.)*

6 — Não são admitidas propostas variantes nem propostas que envolvam alterações ou condicionamentos ao caderno de encargos.

7 — *(Não aplicável.)*

8 — O prazo máximo para a conclusão do fornecimento e instalação é de 32 meses.

9 — a) O processo de concurso e os documentos complementares podem ser obtidos na sede executiva do Metropolitano de Lisboa, E. P., sita na Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 1049-039 Lisboa, Portugal, onde pode ser examinado todos os dias úteis (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos) (telefone: 213558457; fax: 213574908, da rede de Lisboa).

b) O custo do processo de concurso é de 500 euros, acrescido de IVA à taxa legal, por cada colecção completa, a pagar em numerário ou cheque emitido em nome de Metropolitano de Lisboa, E. P.

10 — a) As propostas deverão dar entrada, contra recibo, ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 17 horas do dia 5 de Maio de 2003, responsabilizando-se os concorrentes pela recepção das mesmas até às referidas data e hora limite.

b) As propostas serão remetidas para a sede executiva do Metropolitano de Lisboa, E. P., sita na Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 1049-039 Lisboa, Portugal.

c) As propostas serão redigidas em língua portuguesa.

11 — a) Poderão assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os concorrentes ou os seus representantes legais, que para o efeito estejam devidamente credenciados.

b) O acto público terá lugar às 10 horas do 1.º dia útil seguinte à data limite estabelecida para a entrega das propostas, nas instalações da empresa, sitas na Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 1049-039 Lisboa, Portugal.

12 — Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, no prazo de seis dias contados da notificação da adjudicação, uma caução inicial no valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, nos termos do artigo 24.º do caderno de encargos.

13 — As condições de pagamento são as definidas no caderno de encargos.

14 — Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas, devendo o adjudicatário, até à data da celebração do contrato, constituir-se juridicamente numa única entidade, sob a forma de agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

15 — As condições de carácter económico e técnico que os concorrentes devem preencher são as definidas no programa de concurso.

16 — O prazo de validade das propostas é de 60 dias a contar da data limite para a sua entrega, prorrogável por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

17:

- 1) Para efeitos de adjudicação, a apreciação das propostas admitidas será feita com base nos seguintes critérios, indicados por ordem decrescente de importância relativa:

- c.1) Valor global actualizado da proposta, calculado à data limite de apresentação das propostas;
- c.2) Qualidade e mérito técnico da proposta, nomeadamente no que concerne:

Grau de satisfação das condições técnicas do caderno de encargos;

Fiabilidade dos equipamentos;

Meios humanos e técnicos que o concorrente propõe afectar à obra durante os períodos de instalação e colocação em serviço, de garantia e pós-garantia;

- c.3) Prazo proposto para a conclusão dos trabalhos.

A cada proposta será atribuída uma pontuação global, por soma ponderada, para cujo cálculo se considerarão os seguintes coeficientes de ponderação dos critérios:

- c.1) Valor global actualizado da proposta, calculado à data limite de apresentação das propostas — (c.1) = 50 %;
- c.2) Qualidade e mérito técnico da proposta — (c.2) = 40 %;
- c.3) Prazo proposto para a conclusão dos trabalhos — (c.3) = 10 %;

- 2) O Metropolitano de Lisboa, E. P., reserva-se o direito de não adjudicar o lote relativo à integração das estações da rede actual na rede de comunicações Gigabit.

18 — *(Não aplicável.)*

19 — *(Não aplicável.)*

20 — O presente anúncio é enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia* a 13 de Março de 2003.

21 — Data de recepção do anúncio pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., e pelo Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia — 13 de Março de 2003.

13 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Gerência,
Manuel Alcindo Antunes Frاسquilho.
3000094705

**TRANSGÁS — SOCIEDADE PORTUGUESA
DE GÁS NATURAL, S. A.**

Anúncio

Procedimento por negociação para a execução da empreitada de construção do ramal industrial Rações Valouro (nos termos do n.º 1 do artigo 31.º e modelo C do anexo III do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto).

1 — TRANSGÁS — Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A., com sede social na Estrada Nacional n.º 116, Vila de Rei, 2674-505 Bucelas, Portugal, contribuinte n.º 503103616, com o capital social de 166 484 085 euros, com inscrição na Conservatória do Registo Comercial de Loures sob o n.º 17 044 (telefone: 219688200; fax: 219693806).

2 — Natureza do contrato — contrato de empreitada no regime de série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

CPV — n.º 45231220 — Gasoduto.

3 — O local de execução da empreitada será no concelho de Torres Vedras.

4 — Natureza e extensão dos trabalhos:

a) A execução da empreitada objecto do procedimento inclui:

Construção de gasoduto de transporte de gás natural (2.º escalão), com uma extensão estimada em cerca de 1150 m, com tubos de aço API 5L grau B, diâmetro 4'', revestidos externamente a polietileno, a partir do ramal industrial de Torres Vedras (2.º escalão) até ao ponto de entrega do cliente;

Picagem em carga (*Hot-tap* de DN 200 × DN 100) para ligação deste ao ramal industrial de Torres Vedras (2.º escalão);

b) Os concorrentes concorrem à totalidade dos fornecimentos pretendidos;

c) No contrato serão estabelecidas datas chave vinculativas, que o empreiteiro deverá respeitar na execução da empreitada.

5 — (*Não aplicável.*)

6 — Não são admitidas propostas variantes nem propostas condicionadas.

7 — Serão utilizadas as especificações da entidade adjudicante, o que não implica derrogação das especificações comunitárias.

8 — O prazo de execução da empreitada é de 35 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, sendo a data chave para colocação em gás da instalação (Gás-in) em 30 de Maio de 2003.

9 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em casos de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de agrupamento complementar de empresas ou de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

10 — a) O prazo de recepção dos pedidos de participação e propostas é de 21 dias, corre simultaneamente, devendo os mesmos ser recebidos na TRANSGÁS — Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A., na Estrada Nacional n.º 116, Vila de Rei, 2674-505 Bucelas, Portugal, até às 17 horas do 21.º dia a contar da data de publicação em *Diário da República* do presente anúncio.

b) Os pedidos de participação e as propostas deverão ser entregues, contra recibo, na sede da TRANSGÁS — Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A., na Estrada Nacional n.º 116, Vila de Rei, 2674-505 Bucelas, Portugal.

c) Os pedidos de participação e as propostas são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa.

11 — Para efeitos de adjudicação, a caução a prestar nos termos dos artigos 112.º a 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, é de 10 % do preço total da adjudicação, prestada da seguinte forma: 5 % mediante garantia bancária à primeira solicitação e 5 % em cada factura, que poderão ser descontados ou substituídos por garantia bancária.

12 — Foi apresentada candidatura no 3.º Quadro Comunitário de Apoio do POE (QCA III), medida 3.2.

Poderá haver lugar a um adiamento até 10 % do valor da adjudicação, contra garantia bancária, de acordo com o disposto nos

artigos 214.º a 216.º do mesmo diploma legal, valor que será descontado em cada factura na mesma proporção.

O financiamento da empreitada é assegurado pela entidade adjudicante e os pagamentos serão efectuados por autos de medição.

13 — Só serão admitidos pedidos de participação e as propostas de empresas ou associações de empresas titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, que contenham as seguintes autorizações:

Da 3.ª categoria: 2.ª classe da 11.ª subcategoria;

Da 6.ª categoria: 1.ª classe da 2.ª subcategoria, 1.ª classe da 8.ª subcategoria e 1.ª classe da 9.ª subcategoria

Para além da apresentação do respectivo certificado, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as autorizações acima mencionadas, os pedidos de participação devem ser acompanhados dos documentos previstos nas alíneas e), f), g), i), l), m), o) e q) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Tratando-se de empresas ou associações de empresas não detentoras de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, mas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, os pedidos de participação devem ser acompanhados da documentação prevista no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Para além da documentação obrigatória acima mencionada, todas as propostas devem ser acompanhadas dos seguintes elementos:

- 1) Declaração da posse de procedimentos de construção aplicáveis a obras idênticas e da entidade que os aprovou;
- 2) Procedimentos de qualificação de soldadura em carga para 2.º escalão ou, em alternativa, as propostas de especificação de soldadura (PWPS) a qualificar posteriormente;
- 3) Declaração de titularidade de:

Certificação pela norma ISO 9000;
Manual de garantia de qualidade.

As empresas ou associações se não estiverem credenciadas pela Direcção-Geral de Energia (DGE) como instaladores de gás, nos termos do Decreto-Lei n.º 263/89, de 17 de Agosto, deverão indicar um subempreiteiro que o seja, ao qual deverão estar vinculadas por contrato.

14 — No âmbito da apreciação das propostas, a TRANSGÁS, S. A., atendendo às características específicas do tipo de obra posta a concurso, seleccionará a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios gerais a seguir enunciados, em que a ordem por que são indicados representa a hierarquização valorativa decrescente dos mesmos:

Critério	Ponderação
Preços e condições financeiras	75 %
Garantia do cumprimento dos prazos, suportado por planeamento credível, com definição de prazos e datas chave intermédias e finais, e pelos meios humanos e materiais consignados à empreitada	15 %
Garantia de qualidade de execução e de gestão de obra	10 %

15 — (*Não aplicável.*)

16 — (*Não aplicável.*)

17 — As condições de participação constam do programa de concurso, caderno de encargos e projecto de construção, que estão disponíveis na sede da TRANSGÁS — Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A., na Estrada Nacional n.º 116, Vila de Rei, 2674-505 Bucelas, Portugal.

A comissão de avaliação de propostas poderá decidir fazer uma 2.ª fase de negociações com os três melhores concorrentes.

As propostas serão entregues, com os pedidos de participação, até às 17 horas do 21.º dia a contar da data de publicação no *Diário da República* do presente anúncio.

O acto público do procedimento terá lugar no dia útil seguinte à data limite para recepção dos pedidos de participação e propostas, pelas 10 horas, na sede da TRANSGÁS — Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A., na Estrada Nacional n.º 116, Vila de Rei, 2674-

-505 Bucelas, Portugal. Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

18 — *(Não aplicável.)*

19 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 14 de Março de 2003.

20 — O presente anúncio foi recepcionado pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 14 de Março de 2003.

6 de Março de 2003. — O Administrador, *João Carlos Fevereiro Ferreira de Lima*. 3000094739

RECTIFICAÇÕES

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 45, de 22 de Fevereiro de 2003, a pp. 4185 e 4186, foi publicado com inexactidão o anúncio da Universidade de Coimbra. Assim, rectificava-se que, no n.º 3, onde se lê «nos termos dos artigos 87.º, 168.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho» deve ler-se «nos termos dos artigos 87.º, 168.º e seguintes e 190.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho» e, no n.º 8, onde se lê «600 euros» deve ler-se «6000 euros». 3000094743

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2003, a p. 4438, foi publicado com inexactidão o anúncio da Câmara Municipal de Penela. Assim, rectificava-se que, na epígrafe, onde se lê «barragem da Louçainha 11» deve ler-se «barragem da Louçainha II». 3000094741

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso rectificativo

Concurso público para concessão da exploração do bar do Cine Teatro Paraíso de Tomar

Foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro, o anúncio do concurso público para concessão da exploração do bar do Cine Teatro Paraíso de Tomar.

No anúncio em causa refere-se que a data da abertura das propostas é no 1.º dia útil imediato a seguir ao fim do prazo de 30 dias úteis após a publicação do anúncio em *Diário da República*.

Por impedimento da comissão de abertura das propostas, há que alterar a data de abertura do acto público do concurso, passando este a ser no dia 11 de Abril, pelas 10 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

24 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Câmara, *António Paulino da Silva Paiva*. 1000202744

Biblioteca de Autores Portugueses



OBRA POÉTICA
TOMAZ KIM
Prefácio de FERNANDO PINTO DO AMARAL
306 pp.



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00
www.incm.pt
E-mail: dco@incm.pt
E-mail Brasil: livraria.camoos@incm.com.br



OBRA POÉTICA
AUGUSTO CASIMIRO
Prefácio de JOSÉ CARLOS SEABRA PEREIRA
608 pp.

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Escola Naval

Aviso

Admissão de cadetes na Marinha

Nos termos do Regulamento da Escola Naval, está aberto concurso, de 1 a 25 de Julho de 2003, para admissão de cadetes para os cursos de licenciatura da Escola Naval, para ingresso nas seguintes classes de oficiais dos quadros permanentes da Armada:

Marinha — 44 vagas;
Administração Naval — 4 vagas;
Fuzileiros (*) — 3 vagas;
Engenheiros navais:

Ramo Mecânica — 10 vagas;
Ramo Armas e Electrónica — 13 vagas;

Médicos navais (**) — 6 vagas.

(*) Só para candidatos do sexo masculino.

(**) Inclui a licenciatura em Medicina na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O Director de Instrução, *António Maya Dias Pinheiro*, capitão-de-mar-e-guerra. 3000094756

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Autoridade Nacional de Comunicações

Aviso

Declaração de conformidade do sistema de contabilidade analítica dos CTT — Correios de Portugal, S. A.

Compete ao ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), como entidade reguladora, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 102/99, de 26 de Julho, aprovar o sistema de contabilidade analítica do prestador do serviço universal, fiscalizar a sua correcta aplicação e publicar anualmente uma declaração de comprovação de conformidade do sistema de contabilidade analítica e dos resultados obtidos.

Assim, dando cumprimento a esta disposição, torna-se público que a declaração de conformidade do sistema de contabilidade analítica dos CTT — Correios de Portugal, S. A. — exercício de 2001, emitida pelo ICP-ANACOM, se encontra à disposição dos eventuais interessados nos Serviços de Atendimento ao Público da Autoridade Nacional de Comunicações, sitos na Avenida de José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa, entre as 9 e as 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no *site* www.anacom.pt.

12 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. 3000094686

Junta de Turismo da Costa do Estoril

Aviso

Por despacho do presidente da Junta de Turismo da Costa do Estoril de 28 de Fevereiro de 2003:

Dúlia Maria da Silva Santos — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional de 2.ª classe (área de turismo) do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Junta de Turismo da Costa do Estoril. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2003. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Cristina Costa e Silva*. 3000094670

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Aviso

Em conformidade com a autorização concedida por despacho de 19 de Março de 1999 do ex-Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e nos termos do despacho do director-geral de Veterinária de 9 de Dezembro de 2002, foi celebrado um contrato de avença, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, com a trabalhadora Rosane Lago de Carvalho Marinho, para vigorar desde 1 de Fevereiro de 2003 até 13 de Agosto de 2003, conforme despacho de 13 de Agosto de 2002 do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, exarado na informação n.º 142/DPGRH/2002, só sendo admitida a sua prorrogação caso o membro do Governo competente, antes de atingido o termo do mesmo, venha a proferir despacho que a autorize, contrato que é celebrado em substituição do que vigorou com o inspector sanitário do pescado Paulo Jorge Seitel Marques da Costa, já rescindido.

[Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

12 de Fevereiro de 2003. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Aida Sebastião Palminha*. 3000094763

Aviso

Em conformidade com a autorização concedida por despacho de 7 de Maio de 1999 do ex-Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e nos termos do despacho do director-geral de Veterinária de 6 de Dezembro de 2002, foi celebrado um contrato de avença, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, com a trabalhadora Ana Sofia Baptista Martins, para vigorar desde 28 de Janeiro e até 13 de Agosto de 2003, conforme o despacho de 13 de Agosto de 2002 do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, exarado na informação N142/DPGRH/2002, só sendo admitida a sua prorrogação caso o membro do Governo competente, antes de atingido o termo do mesmo, venha a proferir despacho que a autorize, contrato que é celebrado em substituição do que vigorou com a inspectora sanitária do pescado Elisabete Maria Paço dos Santos, já rescindido. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2003. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Aida Sebastião Palminha*. 3000094764

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra

Alvará n.º 35

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Centro Residencial Colina do Sol, sito na Rua dos Descobrimentos, 1, freguesia de Buarcos, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, propriedade da sociedade comercial por quotas Centro Residencial Colina do Sol, L.ª

As actividades e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — lar de idosos;
Lotação máxima — 15 utentes.

29 de Agosto de 2002. — O Director, *Mário M. Guedes Teixeira Ruivo*. 3000094369

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que CARRISTUR — Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, L.^{da}, com sede na Rua do 1.º de Maio, 101-103, 1300-472 Lisboa, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Lisboa (Oriente)-Parque das Nações Norte (Rossio de Levante), pedida pela empresa CARRISTUR — Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, L.^{da}, com sede na Rua do 1.º de Maio, 101-103, Lisboa.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes de Lisboa, sita na Rua do Tenente Espanca, 22-24, Lisboa.

19 de Fevereiro de 2003. — Pela Directora da Delegação, o Chefe de Divisão de Tarifas e Mercados, *Joaquim Ferreira*. 3000092554

Aviso

Por despacho de 24 de Janeiro de 2003 do subdirector-geral de Transportes Terrestres, exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes:

Outorgada por dois anos a concessão da carreira de serviço público a seguir indicada:

Carreira provisória entre o Bairro do Areias-Seixalinho/cais, requerida pela empresa TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua de Marcos de Portugal, 10, 2810-260 Almada.

11 de Fevereiro de 2003. — Pela Directora da Delegação, o Chefe de Divisão de Tarifas e Mercados, *Joaquim Ferreira*. 3000091668

Aviso

Por despacho de 24 de Janeiro de 2003 do subdirector-geral de Transportes Terrestres, exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes:

Outorgada por dois anos a concessão da carreira de serviço público a seguir indicada:

Carreira provisória entre o Bairro da Bela Vista-Seixalinho/cais, requerida pela empresa TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua de Marcos de Portugal, 10, 2810-260 Almada.

11 de Fevereiro de 2003. — Pela Directora da Delegação, o Chefe de Divisão de Tarifas e Mercados, *Joaquim Ferreira*. 3000091670

Aviso

Por despacho de 24 de Janeiro de 2003 do subdirector-geral de Transportes Terrestres, exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes:

Outorgada por dois anos a concessão da carreira de serviço público a seguir indicada:

Carreira provisória entre o Bairro do Esteval-Seixalinho/cais, requerida pela empresa TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua de Marcos de Portugal, 10, 2810-260 Almada.

11 de Fevereiro de 2003. — Pela Directora da Delegação, o Chefe de Divisão de Tarifas e Mercados, *Joaquim Ferreira*. 3000091672

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Instituto Geográfico Português

Aviso

Foi emitido em 11 de Fevereiro de 2003, em nome de RZMapa, Topografia, Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica, L.^{da}, com sede na Praceta da Castanheira, 25, apartado 1222, Barca, 4475-019 Maia, o alvará n.º 1/2003 CT, para o exercício das seguintes actividades no domínio da produção de cartografia: topografia e nivelamento e edição de dados cartográficos.

O alvará é válido até 11 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2003. — O Presidente, *Carlos Mourato Nunes*. 3000093441

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARGANIL

Anúncio

Processo n.º 118/03.8TBAGN.

Falência (requerida).

Requerente — Anabela dos Santos Fernandes Duarte e outro(s).

Requerida — Vasconcelos e Matias Ind. de Confecções, L.^{da}

A Dr.^a Mónica Bastos Dias, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Arganil:

Faz saber que são citados os credores da requerida Vasconcelos e Matias Ind. de Confecções, L.^{da}, identificação fiscal n.º 505631148, com sede na Zona Industrial, Vale de Zebras, 3300-127 Arganil, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 17 de Fevereiro de 2003.

20 de Fevereiro de 2003. — A Juíza de Direito, *Mónica Bastos Dias*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Martins*. 3000092333

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio

Processo n.º 1211/03.2TJCBR.

Falência (requerida).

Requerente — Manuel Dias & Filhos, L.^{da}

Requerida — PROACIOBRA — Construção, L.^{da}

Luís Cravo, juiz de direito do 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra:

Faz saber que são citados os credores da requerida PROACIOBRA — Construção, L.^{da}, identificação fiscal n.º 504425617, com sede no Terreiro da Erva, 44, 1.º, direito, sala A, em Coimbra, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 18 de Fevereiro de 2003.

25 de Fevereiro de 2003. — O Juiz de Direito, *Luís Cravo*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Silva*. 3000094480

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio

Processo n.º 1312/03.7TBGMR.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Bilbao Viscaya Argentaria (Portugal), S. A.
Requerido — António Marques Resende e outro(s).

Sofia Rodrigues, juíza de direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães:

Faz saber que são citados os credores dos requeridos António Marques Resende e Maria de Fátima Barbosa Almeida Resende, com domicílio no Bairro de Nossa Senhora de Fátima, Urgeses, 4800 Guimarães, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 7 de Fevereiro de 2003.

13 de Fevereiro de 2003. — A Juíza de Direito, *Sofia Rodrigues*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Guimarães*. 3000094315

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio

Processo n.º 1927/03.3TBGMR.

Falência (requerida).

Requerente — Fiação do Olival, S. A.

Requerida — Lima & Companhia Representações, L.ª

Paula Ribas, juíza de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães:

Faz saber que são citados os credores da requerida Lima & Companhia Representações, L.ª, com domicílio no lugar de Teixeira, Cadoso, São Martinho, 4801 Guimarães, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

Os credores deverão também, querendo, indicar o liquidatário judicial que entendam como mais idóneo com vista à sua designação no processo.

A petição deu entrada na Secretaria em 25 de Fevereiro de 2003.

3 de Março de 2003. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas*. — A Oficial de Justiça, *Adosinda de Freitas*. 3000094491

TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Anúncio

Processo n.º 286-E/1997 — 2.º Juízo.

Liquidação do activo.

Requerente — o liquidatário judicial.

Requerida — João Pacheco & Filhos, L.ª

O Dr. José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre:

Faz saber que nos autos acima identificados, os quais se encontram apensados aos autos de falência com o n.º 286/1997, em que é requerente João Pacheco & Filhos, L.ª, por despacho proferido em 4 de Março de 2002 foi julgada extinta a fase de liquidação do activo da requerida João Pacheco & Filhos, L.ª, o qual transitou em julgado no dia 18 de Março de 2002.

19 de Fevereiro de 2003. — O Juiz de Direito, *José Mameel Costa Galo Tomé de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Gracinda Pereira*. 3000091956

TRIBUNAL DA COMARCA DE RIO MAIOR

Anúncio

Processo n.º 204/03.4TBMR.

Processo especial de recuperação de empresa (apresentação).

Requerente — PORCAVE — Produtos Alimentares, S. A.

Credora — Caixa Geral de Depósitos, S. A.

São citados os credores da PORCAVE — Produtos Alimentares, S. A., pessoa colectiva n.º 500264104, com sede em Ribeira de São

João, Rio Maior, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 26 de Fevereiro de 2003.

28 de Fevereiro de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela F. L. S. Almeida*. — O Oficial de Justiça, *José António da Silva Ribeiro*. 1000202710

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Processo n.º 1157/2002.

Falência (requerida).

Requerente — José Correia de Sá.

Requerida — Café Bar O Lago, L.ª

João Paulo Pereira, juiz de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira:

Faz saber que por sentença de 6 de Março de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Café Bar O Lago, L.ª, com sede na Travessa da Saibeira, 4520 Riomeão, desta comarca, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial José Ribeiro de Abreu.

7 de Março de 2003. — O Juiz de Direito, *João Paulo Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Soares*. 3000094479

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio

Processo n.º 156-B/2000.

Prestação de contas (liquidatário).

A Dr.ª Maria de Jesus Pereira, juíza de direito deste Tribunal:

Faz saber que são os credores dos falidos Carlos Manuel da Costa Montez e Maria Elisa dos Santos Parreira Rosa Montez, residentes na Rua de Olivença, 25, 3.º, direito, 2000 Santarém, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

27 de Fevereiro de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria de Jesus Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Aida Serrão Coelho*. 1000202722

Anúncio

Processo n.º 207-D/2000.

Prestação de contas (liquidatário).

Requerido — Manuel Augusto da Silva Lázaro, residente na Rua das Romanzeiras, 18, Secorio, Santarém.

A Dr.ª Maria de Jesus Pereira, juíza de direito deste Tribunal:

Faz saber que são os credores e o falido notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

3 de Março de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria de Jesus Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Elsa Horta*. 1000202726

Anúncio

Processo n.º 486/03.1TBSTR.

Processo especial de recuperação de empresa (requerida).

Requerente — PREBESAN — Pré-Fabricados de Betão de Santarém.

Requerida — PREBESAN — Pré-Fabricados de Betão de Santarém, com sede em Cabeço do Alecrim, freguesia de Almoester, Santarém.

São citados os credores da requerida acima identificada para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 5 de Fevereiro de 2003. O despacho de citação foi proferido em 10 de Fevereiro de 2003. Os presentes autos de recuperação de empresa têm o valor de 14 964 euros.

Para constar se lavrou o presente.

5 de Março de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria de Jesus Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Elsa Horta*. 1000202723

TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA

Anúncio

Processo n.º 151/03.0TBTND.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal).

Requerido — João Manuel Fernandes Martins.

Carlos Manuel Oliveira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela:

Faz saber que são citados os credores do requerido João Manuel Fernandes Martins, estado civil: desconhecido, identificação fiscal n.º 121723690, com domicílio na Rua do Almirante Reboredo, São João do Monte, 3475 Caramulo, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 14 de Fevereiro de 2003.

18 de Fevereiro de 2003. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Pedro Nunes*. 3000094318

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 99/03.8TYLSB.

Falência (requerida).

Requerente — Santos & Monteiro, L.ª

Requerida — REFEITEJO — Serv. Refeições Ribatejo, L.ª

Manuel Carlos G. Varandas, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida REFEITEJO — Serv. Refeições Ribatejo, L.ª, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 3, 3.º, direito, Forte da Casa, Vila Franca de Xira, 3573 Vila Franca de Xira, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 28 de Janeiro de 2003.

6 de Fevereiro de 2003. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos G. Varandas*. — O Oficial de Justiça, *Rui Manuel Laranjeira*. 3000094298

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 163/03.3TYLSB.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S. A.

Requerida — Noémia Maria Baptista Monteiro.

Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida Noémia Maria Baptista Monteiro, estado civil: desconhecido, identificação fiscal n.º 106964020, bilhete de identidade n.º 4805683, com domicílio na Rua de João Ortigão Ramos, 21, 1.º, A, Lisboa, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 7 de Fevereiro de 2003.

12 de Fevereiro de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — A Oficial de Justiça, *Gina Estevinha*. 3000094303

Anúncio

Processo n.º 223/03.0TYLSB.

Processo especial de recuperação de empresa (requerida).

Requerente — B. Costa Um — Soc. de Construções, S. A.

Requerida — Parques de Sintra — Monte da Lua, S. A.

São citados os credores da requerida Parques de Sintra — Monte da Lua, S. A., com domicílio na Estrada de Monserrate, Sintra, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 26 de Fevereiro de 2003.

6 de Março de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — A Oficial de Justiça, *Gina Estevinha*. 3000094600

Anúncio

Processo n.º 274/2002.

Falência (requerida).

Requerente — António Fortes Modas, L.ª

Requerida — Maria Miguela Confecções, L.ª, e outro(s).

Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que por sentença de 3 de Março de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Maria Miguela Confecções, L.ª, identificação fiscal n.º 502914327, com domicílio na Avenida da República, 41, 1.º, 1050 Lisboa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

10 de Março de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — A Oficial de Justiça, *Gina Estevinha*. 3000094606

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 71/03.8TYLSB.

Falência (requerida).

Requerente — Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A.

Requerida — COMQUÍMICA — Comercialização de Produtos Químicos, L.ª

Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida COMQUÍMICA — Comercialização de Produtos Químicos, L.ª, com sede na Avenida de Elias Garcia, 132, rés-do-chão, Lisboa, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo

oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 20 de Janeiro de 2003.

25 de Fevereiro de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — A Oficial de Justiça, *M. Helena Beles*. 1000202716

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 26/03.2TYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — António C. Duarte, L.^{da}

Requerida — A. C. B. R. — Ind. Com. Joalheria Ourivesaria, L.^{da}

Isabel Maria Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que são citados os credores da requerida A. C. B. R. — Ind. Com. Joalheria Ourivesaria, L.^{da}, com sede na Rua das Escolas, 1065, Bagunte, 4480-213 Vila do Conde, e com actuais instalações sitas na Rua do Comendador, 403, Macieira da Maia, 4480 Vila do Conde, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 9 de Janeiro de 2003.

16 de Janeiro de 2003. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Maria Arminda*. 3000094338

Anúncio

Processo n.º 77/03.7TYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — BCP Leasing, S. A.

Requerido — António Manuel de Castro Neves Barbosa.

Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que são citados os credores do requerido António Manuel de Castro Neves Barbosa, estado civil: desconhecido, com domicílio na Rua da Granja de Lordelo, 41, 2.º, 4150 Porto, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 6 de Fevereiro de 2003.

11 de Fevereiro de 2003. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Cruz*. 3000094301

Anúncio

Processo n.º 83/03.1TYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S. A.

Requerido — José António Martins Cardoso.

Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que são citados os credores do requerido José António Martins Cardoso, estado civil: desconhecido, com domicílio na Rua de Costa Cabral, 2649, 3.º, esquerdo, 4200-219 Porto, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 7 de Fevereiro de 2003.

13 de Fevereiro de 2003. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Assunção*.

3000094312

Anúncio

Processo n.º 116/03.1TYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.

Requerida — Maria Leonor Vieira de Magalhães França.

Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que são citados os credores da requerida Maria Leonor Vieira de Magalhães França, contribuinte fiscal n.º 166869228, com domicílio na Avenida de Miguel Bombarda, 175, Valbom, Gondomar, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 19 de Fevereiro de 2003.

25 de Fevereiro de 2003. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Assunção*.

3000094442

Anúncio

Processo n.º 118/03.8TYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.

Requerido — Maria do Céu Viana Barbosa Magalhães França.

Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que são citados os credores da requerida Maria do Céu Viana Barbosa Magalhães França, viúva, com domicílio na Encosta do Douro, moradia 41, 4420 Gondomar, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 19 de Fevereiro de 2003.

25 de Fevereiro de 2003. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Assunção*.

3000094450

Anúncio

Processo n.º 130/03.7TYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.

Requerido — Augusto Marques Oliveira e outro(s).

Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que são citados os credores dos requeridos Augusto Marques Oliveira, identificação fiscal n.º 119551837, bilhete de identidade n.º 3800757, com domicílio na Rua de Medeiros, 31, 4405 Valadares, e mulher, Maria Elsa Jesus Matos, identificação fiscal n.º 119551993, bilhete de identidade n.º 3916446, com domicílio na Rua de Medeiros, 31, 4405 Valadares, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 21 de Fevereiro de 2003.

28 de Fevereiro de 2003. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Assunção*.

3000094446

Anúncio

Processo n.º 124/03.2TYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — Joaquim Prata & Filhos, L.^{da}

Requerida — FAMA — Fábrica de Malhas, L.^{da}

Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que são citados os credores da requerida FAMA — Fábrica de Malhas, L.^{da}, identificação fiscal n.º 501806911, com sede

na Rua de Faria Guimarães, 829, 5.º, sala 52, Porto, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 20 de Fevereiro de 2003.

28 de Fevereiro de 2003. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Assunção*.
3000094699

Anúncio

Processo n.º 132/03.3TYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.

Requerida — Magalhães & Coutinho, L.ª

Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que são citados os credores da requerida Magalhães & Coutinho, L.ª, com sede na Rua de Cândido dos Reis, 293, 4400-074 Vila Nova de Gaia, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 21 de Fevereiro de 2003.

3 de Março de 2003. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Cruz*.
3000094433

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Falência n.º 37-A/99 — 2.º Juízo.

Requerida — Albedo Confecções, L.ª, com sede na Rua do Dr. Melo Leote, 313, Porto.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 6 de Fevereiro de 2003, correm éditos de 10 dias, que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos da requerida acima indicada para, no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova de que disponham, nos termos do artigo 20.º, n.º 2, do CPEREF.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo, dentro das horas normais de expediente.

No mesmo prazo poderão deduzir oposição ao pedido de apoio judiciário (artigo 26.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 387/B-97).

13 de Fevereiro de 2003. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*.
3000094438

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

COFRE DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Éditos

Para cumprimento do artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência do Ministério das Finanças, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de Junho, correm éditos de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República*, convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do artigo 20.º, a receber os subsídios a seguir discriminados a apresentarem, no referido prazo, os documentos comprovativos dos seus direitos:

24,94 euros, legados pela sócia n.º 9133, Maria Helena Neves, funcionária pública, aposentada, falecida em 21 de Fevereiro de 2002.

748,20 euros, legados pelo sócio n.º 11 911, António Azevedo Bartolo Ferreira Matos, funcionário público, aposentado, falecido em 27 de Janeiro de 2002.

19,95 euros, legados pelo sócio n.º 12 372, Augusto Deus Mateus, funcionário público, aposentado, falecido em 28 de Março de 2002.

199,52 euros, legados pela sócia n.º 12 395, Helena Pires Lima Pita Silva, funcionária pública, aposentada, falecida em 15 de Novembro de 2002.

49,88 euros, legados pelo sócio n.º 13 125, João Miranda Macedo, guarda de 2.ª classe, reformado, falecido em 3 de Abril de 2002.

49,88 euros, legados pelo sócio n.º 14 730, Ernesto Garcia Canhoto, sargento da Guarda Fiscal, reformado, falecido em 7 de Junho de 2002.

498,80 euros, legados pelo sócio n.º 15 795, Octávio Alberto Amado Gomes, funcionário público, aposentado, falecido em 1 de Maio de 2002.

299,28 euros, legados pelo sócio n.º 17 184, Jaime Pissarra Lopes Dias, funcionário público, aposentado, falecido em 21 de Fevereiro de 2002.

49,88 euros, legados pelo sócio n.º 17 805, Tomás Diaquino Maia, funcionário público, aposentado, falecido em 22 de Junho de 2002.

149,64 euros, legados pela sócia n.º 18 484, Assunção Rosalina Guilherme Salvador Viegas, funcionária pública, aposentada, falecida em 23 de Julho de 2002.

149,64 euros, legados pelo sócio n.º 18 835, Pio Silva, funcionário público, aposentado, falecido em 24 de Agosto de 2002.

798,08 euros, legados pelo sócio n.º 21 436, Luiz Alberto Gomes Albuquerque Castro, funcionário público, aposentado, falecido em 9 de Junho de 2002.

299,28 euros, legados pelo sócio n.º 21 654, reformado do Exército, falecido em 2 de Abril de 2002.

99,76 euros, legados pelo sócio n.º 23 322, Manuel Inácio Castro, PSP, reformado, falecido em 29 de Maio de 2002.

498,80 euros, legados pelo sócio n.º 26 568, Edgar Octávio Morato Campos Sousa, funcionário público, aposentado, falecido em 24 de Maio de 2002.

99,76 euros, legados pelo sócio n.º 27 224, Fernando Tavares Alves, funcionário público, aposentado, falecido em 2 de Julho de 2002.

99,76 euros, legados pelo sócio n.º 27 609, João Nunes, reformado da Marinha, falecido em 18 de Julho de 2002.

249,40 euros, legados pela sócia n.º 31 009, Virgínia Amélia Ramos Nascimento, funcionária pública, aposentada, falecida em 29 de Maio de 2002.

99,76 euros, legados pelo sócio n.º 32 293, Daniel Rodrigues Agapito, funcionário público, aposentado, falecido em 25 de Maio de 2002.

748,20 euros, legados pelo sócio n.º 32 586, Luís Manuel Pessanha Pereira Fonseca, funcionário público, aposentado, falecido em 13 de Março de 2001.

149,64 euros, legados pelo sócio n.º 49 558, José Tenente Pires, funcionário público, aposentado, falecido em 3 de Julho de 2002.

748,20 euros, legados pelo sócio n.º 56 157, Francisco Fortunato Pilar, funcionário público, aposentado, falecido em 5 de Junho de 2002.

12 de Março de 2003. — Pela Direcção, *José Manuel Alves da Silva*.
3000094740

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Janeiro de 2003, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2003, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 406/82 e artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o operário qualificado principal António de Oliveira Lopes, na carreira/

categoria de encarregado do grupo de pessoal de chefia, pelo período de seis meses.

29 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade*.
1000200336

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o meu despacho datado de 25 de Fevereiro de 2003, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de topógrafo principal, grupo de pessoal técnico-profissional, o candidato Bruno Alexandre Viegas Riça para ocupar o referido lugar.

Mais se torna público que o referido candidato deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

(Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.
3000094362

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2003, vai proceder-se à discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Gandra, Carcadido ou Carcavido, freguesia de Várzea, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 81U02-0028, em que é requerente Maria Leonor da Silva Pereira, contribuinte n.º 130928526, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível, para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

7 de Março de 2003. — O Vereador, no uso da delegação de poderes atribuída pelo despacho n.º 6/2002, de 14 de Janeiro, e conferida pelo n.º 2 do artigo 65.º e n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, *Manuel Carlos Costa Marinho*.
1000202719

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2003, vai proceder-se à discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Quintão, freguesia de Remelhe, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 69U02-036, em que é requerente José Gomes Ribeiro, contribuinte n.º 106127969, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível, para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

7 de Março de 2003. — O Vereador, no uso da delegação de poderes atribuída pelo despacho n.º 6/2002, de 14 de Janeiro, e conferida pelo n.º 2 do artigo 65.º e n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, *Manuel Carlos Costa Marinho*.
1000202720

CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

Aviso

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de aferidor de pesos e medidas de 1.ª classe

Para os devidos efeitos se torna pública a classificação final atribuída ao candidato ao concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de aferidor de pesos e medidas de 1.ª classe, homologada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 14 de Fevereiro de 2003:

João Carlos Rodrigues Pereira — 16 valores.

Mais se torna público que, por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2003, nomeei na categoria de aferidor de pesos e medidas de 1.ª classe, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2003, o candidato supramencionado.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes*.
3000094374

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Aviso

Nomeação em regime de substituição

Por despacho do presidente da Câmara de 20 de Janeiro de 2003:

Luís Manuel Carvalho Moreira, técnico superior de 1.ª classe — nomeado, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, no lugar de chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir do dia 20 de Janeiro do corrente ano, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Paulo Ramalheira Teixeira*.
3000094333

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso

Para os devidos efeitos torno publico que, em cumprimento dos meus despachos de 7 de Março de 2003, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2, alínea *a*), do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados provisoriamente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para lugares de cantoneiro de limpeza, do quadro de pessoal desta autarquia, os seguintes candidatos, aprovados no concurso externo de ingresso para provimento de 15 lugares de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 2001:

Norberto Monteiro Torres.
Jorge Manuel Barbosa da Silva.
Nuno Márcio Ribeiro Gonçalves.
António da Conceição Lopes.
Delfina de Jesus Vianez Sequeira Vieira.
João Paulo Pereira Russo.
Horácio Saraiva Calça.
Carlos Manuel Ramos Tereso.
Carlos Alberto Ribeiro Gomes.
Rui Manuel Rocha Pinheiro.
Luís Filipe Panta Baltazar.
Luís Filipe Tavares Almeida.
Maria Alexandrina Crisóstomo Carrasco Sousa.
Álvaro Morgado Rua.
Jorge Manuel Tavares da Silva

As presentes nomeações são feitas por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com produção de efeitos a 1 de Abril de 2003.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo legal de 20 dias contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Ao abrigo das disposições combinadas do n.º 1 do artigo 46.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, estas nomeações estão isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2003. — O Presidente da Câmara, *Armando Pinto Lopes*. 1000202708

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Edital n.º 54

Torna-se público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública o projecto de loteamento apresentado por Espaço Cinco Mil e Trinta — Sociedade Imobiliária, L.ª, com sede na Rua de Miguel Bombarda, 89, Figueira da Foz, contribuinte n.º 505029006, para um terreno, com a área 54 193,80 m², sito na Quinta de Santa Maria, freguesia de Tavadere, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial na ficha 2794.

O projecto apresenta as seguintes características:

Área de construção — 28 285,21 m²;
Lotes com áreas entre 254,54 m² e 5079 m²;
Número de pisos acima da cota de soleira — máximo 6;
Número de fogos — 202;
Área a ceder ao domínio público — 11 908,17 m²;
Espaço verde com uso e manutenção aos lotes — 3229,30 m²;
Parcela sobrance a ceder ao domínio privado da Câmara — 15 140 m².

Convidam-se todos os interessados a apresentar as suas reclamações, sugestões, ou prestar informações que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo durante 15 dias contados a partir dos 8 dias subsequentes à publicação no *Diário da República*.

As reclamações ou sugestões deverão ter a forma escrita, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e apresentadas no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal da Figueira da Foz, onde o processo e a informação técnica que recaiu sobre o mesmo poderão ser consultados nas horas de atendimento ao público.

26 de Fevereiro de 2003. — A Chefe da Divisão de Planos e Ordenamento do Território, com competências subdelegadas, *Ana Maria Rodrigues Brilha*. 3000094455

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Fevereiro de 2003, foi nomeada, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 73.º e n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, o seguinte membro do gabinete de apoio pessoal de um vereador em regime de tempo inteiro:

Diana Maria Marques Gomes da Silva — no cargo de secretária do vereador engenheiro Leonel Arcanjo Neves Viana.

7 de Março de 2003. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Luís da Silva Oliveira*. 3000094456

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 24

Concurso interno de acesso para um lugar de técnico profissional principal — medidor orçamentista

Nomeação

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 20 de Fevereiro de 2003, foi nomeada para técnico profissional principal — medidor orçamentista a 1.ª e única classificada no concurso acima referenciado, Maria da Piedade de Sousa Pinela, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de

7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a ser remunerada pelo escalão 1, índice 230, a que corresponde o vencimento de 713,76 euros.

Mais se torna público que a referida nomeada deverá comparecer para assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*. 1000202709

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 47/2003

Concursos internos de acesso geral

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que se encontram abertos concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares do quadro desta Câmara Municipal:

1 — Carreiras/categorias, número de lugares e área funcional:

Concurso	Carreira/categoria	Número de lugares	Área funcional
I	Operário qualificado/pedreiro — operário principal.	6	Construção civil.
II	Operário qualificado/canalizador — operário principal.	2	Abastecimento de águas.
III	Operário altamente qualificado/mecânico — operário principal.	1	Oficinas.
IV	Assistente administrativo/assistente administrativo principal.	2	Funções administrativas.

2 — Local de trabalho — concelho de Mértola.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Requisitos de admissão:

Concurso I — possuir pelo menos três anos na categoria de operário, da carreira de operário qualificado/pedreiro, classificados de *Bom*;

Concurso II — possuir pelo menos três anos na categoria de operário, da carreira de operário qualificado/canalizador, classificados de *Bom*;

Concurso III — possuir pelo menos três anos na categoria de operário, da carreira de operário altamente qualificado/mecânico, classificados de *Bom*;

Concurso IV — possuir pelo menos três anos na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, classificados de *Bom*.

5 — Métodos de selecção:

Concursos I, II e III — prova de conhecimentos, de carácter prático;

Concurso IV — prova oral de conhecimentos, de carácter teórico.

6 — Critérios de avaliação e sistema de classificação final — os critérios de avaliação das provas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões dos júris dos concursos, que serão facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

7 — Programa das provas de conhecimentos:

7.1 — Concurso I:

Leitura e interpretação de projectos; feitura de argamassas; assentamento de alvenarias, e acabamentos.

7.2 — Concurso II:

Execução de um ramal de abastecimento domiciliário de água a partir de uma conduta em carga; marcação do traçado das canalizações no interior de um edifício e definição de alturas e calibres a utilizar; execução de trabalhos de reparação e conservação de canalizações; noções básicas de higiene e segurança no trabalho.

7.3 — Concurso III:

Operações de detecção de deficiências e avarias; reparação e manutenção de viaturas automóveis; noções de higiene e segurança no trabalho.

7.4 — Concurso IV:

Regime de finanças locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/98, de 14 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, de 25 de Agosto de 1998, e alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho, 94/2001, de 20 de Agosto, e 32-B/2002, de 30 de Dezembro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mértola, Praça de Luís de Camões, 7750-329 Mértola, podendo ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, morada completa e profissão);
- Habilitações literárias e profissionais, se for caso disso;
- Carreira, categoria, tempo de serviço na carreira e na categoria e classificação de serviço dos anos relevantes para admissão a concurso;
- Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
- Quaisquer elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão considerados se devidamente comprovados.

9 — Documentos que deverão acompanhar o requerimento:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração do respectivo serviço, donde constem os elementos referidos na alínea c) do número anterior;
- Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do concurso.

Os candidatos funcionários do quadro desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Prazo para apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

11 — Constituição dos júris dos concursos:

Concurso I:

Presidente — Jorge Paulo Colaço Rosa, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Engenheira Manuela de Jesus Rosa Inácio, chefe da Divisão de Serviços Urbanos e de Apoio à Produção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Silvestre Colaço, encarregado de pessoal operário.

Vogais suplentes:

Engenheira Filomena da Conceição Santos Mendes Ramos Gaspar, técnica superior de 2.ª classe —

engenheira civil, e Osvaldo Valente Santana Lopes, operário qualificado/pedreiro principal.

Concurso II:

Presidente — Jorge Paulo Colaço Rosa, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Engenheira Manuela de Jesus Rosa Inácio, chefe da Divisão de Serviços Urbanos e de Apoio à Produção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e António da Luz Valadas, encarregado de pessoal operário.

Vogais suplentes:

Engenheira Filomena da Conceição Santos Mendes Ramos Gaspar, técnica superior de 2.ª classe — engenheira civil, e Lourenço Medeiros Tomé, operário qualificado — canalizador principal.

Concurso III:

Presidente — Jorge Paulo Colaço Rosa, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Engenheira Manuela de Jesus Rosa Inácio, chefe da Divisão de Serviços Urbanos e de Apoio à Produção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e José Jacinto Madeira Santos, operário altamente qualificado — mecânico principal.

Vogais suplentes:

José Rosa Alho, operário altamente qualificado — mecânico principal, e António Jacinto Viseu Pernas Seno, encarregado de movimento/chefe de tráfego.

Concurso IV:

Presidente — Maria Margarida Cercas Fortunato, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel da Palma Alexandre, técnico superior de 2.ª classe de investigação social aplicada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e José Álvaro Severino Medeiro, chefe de Secção de Contabilidade e Património.

Vogais suplentes:

José António Inácio Godinho Baioa, assistente administrativo especialista, e Maria Lucília da Silva Monteiro, técnica superior de gestão autárquica.

12 — Local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal, sendo delas dado conhecimento aos interessados pelas formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Data, hora e local da aplicação dos métodos de selecção — serão oportunamente comunicados aos candidatos pelas formas previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Publicidade — os presentes concursos serão publicitados através de anúncio a publicar no jornal *O Público*.

15 — Legislação aplicável aos presentes concursos — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

21 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Jorge Puido Valente*.
1000202731

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos de trabalho, em regime de avença, para técnica superior

de serviço social, com Luísa do Carmo Carvalho Camilo, pelo prazo de seis meses, a partir de 23 de Janeiro de 2003 e até 22 de Julho de 2003, e para animadora da UNIVA — Unidades de Inserção na Vida Activa, com Sónia Alexandra Conceição Paiva dos Santos, pelo prazo de seis meses, a partir de 9 de Dezembro de 2002 e até 8 de Junho de 2003.

11 de Fevereiro de 2003. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*. 1000202706

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitectura.

Concurso circunscrito

Maria Gabriela Pereira Menino Tsokamoto, presidente da Câmara Municipal:

Torna público que, por seu despacho de 10 de Março de 2003, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do De-

creto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o único candidato ao concurso, Ricardo Lincoln Monteiro Lopes Pereira Mendes, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitectura, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Abril de 2003.

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2003. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsokamoto*. 1000202713

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 18/DGAP/SRS/2003

Para os devidos efeitos torna-se público, de acordo com o estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, que foram celebrados os contratos a termo certo abaixo indicados, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2, alínea *d*), do artigo 18.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho:

Nome	Categoria	Data de início	Escalão/índice	Prazo
Patrícia Sofia Carvalho Sequeira dos Santos Leal	Desenhador de 2.ª classe	3-2-2003	1/192	12 meses
Marília de Fátima Croca de Sousa Santos	Técnico superior de direito de 2.ª classe	3-2-2003	1/400	12 meses
Susana Paula Conceição Pinto	Técnico superior de gestão de 2.ª classe	3-2-2003	1/400	12 meses
Ana Luísa Nunes Miranda Diniz	Técnico superior de psicologia de 2.ª classe ...	3-2-2003	1/400	12 meses
Paula Cristina Baptista Cabrita Gama	Técnico superior de 2.ª classe	3-2-2003	1/400	12 meses
Maria Teresa Ramos das Neves	Técnico superior de sociologia de 2.ª classe ...	3-2-2003	1/400	12 meses
Maria da Graça da Silva Mourão Serra	Técnico superior de antropologia de 2.ª classe	10-2-2003	1/400	12 meses
Sílvia Maria Henriques Fernandes dos Santos	Técnico profissional de 2.ª classe	10-2-2003	1/192	12 meses
Sofia Alexandra da Silva Miranda Gaspar	Assistente de acção educativa	10-2-2003	1/192	12 meses
Filipa Alexandra Gomes Seno da Silva	Assistente de acção educativa	10-2-2003	1/192	12 meses
Ana Luísa Fernandes Dias Agostinho	Assistente de acção educativa	10-2-2003	1/192	12 meses
Carla Sofia Antunes Mateus	Técnico superior de gestão de 2.ª classe	10-2-2003	1/400	12 meses
Carla Alexandra Morbey da Conceição Ferreira	Técnico superior de ciências da comunicação de 2.ª classe.	10-2-2003	1/400	12 meses

5 de Março de 2003 — O Presidente da Câmara, *Manuel Vargas*.

3000094697

Aviso n.º 01/03/SACS

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos que a cada um a seguir vão indicados, autorizei os funcionários abaixo mencionados a acumularem com as respectivas funções públicas o exercício de actividades privadas:

Nome	Categoria	Despacho/efeitos a partir de:
Helda Maria Araújo Almeida.	Técnico profissional de 2.ª classe.	3-10-2002
Eduardo Manuel Mendes Romão.	Fiscal municipal de 2.ª classe.	25-10-2002
Rita de Sousa Ribeiro Diogo.	Técnica superior de arquitectura de 2.ª classe.	10-1-2003
Sandra Isabel de Jesus Martins Pina Pereira.	Técnica superior de arquitectura de 2.ª classe.	10-1-2003

16 de Janeiro de 2003 — O Presidente da Câmara, *Manuel Vargas*. 3000094700

Aviso n.º 02/03/SACS

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos que a cada um a seguir vão indicados, autorizei os funcionários abaixo

mencionados a acumularem com as respectivas funções públicas o exercício de actividades privadas:

Nome	Categoria	Despacho/efeitos a partir de:
Rui Jorge Valério Manuel.	Motorista de pesados	25-2-2003
Susana da Conceição Coimbra Marques.	Engenheiro civil de 2.ª classe.	13-2-2003

6 de Março de 2003 — O Presidente da Câmara, *Manuel Vargas*. 3000094702

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso

Avaliação de estágio

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Fevereiro de 2003, homologuei a acta de avaliação e classificação final de estágio para ingresso na carreira de técnico de informática-adjunto, nível 1, tendo o candidato sido classificado da seguinte forma:

Pedro Miguel Gonçalves Marques — 16 valores.

Mais se torna público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2003, nomeei para o lugar vago de técnico de informática-adjunto, nível 1, o candidato acima referido.

3 de Março de 2003. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.
1000202707

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso

Concurso interno de acesso limitado para provimento de duas vagas na categoria de chefe de secção

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de 27 de Fevereiro de 2003, foram nomeadas para ocupar duas vagas de chefe de secção as candidatas Odete Fernanda Saixas de Sousa Guedes e Maria Teresa Madureira Sampaio Vasques de Carvalho Lopes, classificadas em 1.º e 2.º lugares no concurso referido em epígrafe.

Publicitada que foi a acta que continha o projecto de classificação e ordenação das candidatas, foi a lista de classificação final homologada por meu despacho datado de 19 de Fevereiro de 2003 e publicitada nos termos do n.º 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida*.
1000202743

CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

Aviso

Reclassificações profissionais

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do presidente da Câmara Municipal do Sardoal de 5 e 6 de Fevereiro, foram reclassificados os seguintes funcionários, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Susana Maria dos Santos Lopes, chefe de secção, índice 350, escalão 2 — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe da área de recursos humanos, índice 400, escalão 1, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Luís Miguel Ribeiro Lopes, fiel de armazém, índice 137, escalão 1 — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação, para a categoria de assistente administrativo, índice 192, escalão 1, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste município.

Os nomeados deverão aceitar os cargos no prazo de 20 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, ficando exonerados das anteriores funções à data da posse nas novas categorias.

5 de Março de 2003. — O Presidente da Câmara, *Fernando Constantino Moleirinho*.
1000202728

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos preferidos no dia 3 de Março de 2003, decidi reclassificar profissionalmente as funcionárias desta Câmara Maria Eugénia de Figueiredo Costa Gomes e Susana Maria de Carvalho Frias, sendo que a primeira evolui da carreira/categoria de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 123, para a carreira e categoria de assistente administrativa, do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 192, e a segunda evolui da carreira/categoria de auxiliar administrativa, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 123, para a carreira e categoria de assistente administrativa, do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 192.

Estas decisões foram tomadas ao abrigo dos diplomas legais seguintes:

Alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Artigo 3.º, alínea *e*), artigo 2.º e alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 5.º, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

As interessadas dispõem de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitarem os novos cargos.

5 de Março de 2003. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel de Magalhães Cabral*.
1000202724

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado do dia 20 de Fevereiro de 2003, ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, e no uso da competência que me é conferida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, nomeei, em regime de substituição, pelo período de seis meses, as funcionárias desta Câmara Municipal Maria da Graça Sarabando Pimentel e Paula Maria de Jesus Reverendo Camarneiro, ambas com a categoria de assistente administrativo especialista, nos lugares de chefe de Secção de Expediente Geral e Obras Particulares, respectivamente, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2003.

27 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz*.
3000094357

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso

Torno público, em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que, por despacho do presidente da Câmara de 24 de Fevereiro de 2003, foram nomeados, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2003, por urgente conveniência de serviço, os candidatos classificados nos concursos a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2002, para os seguintes cargos:

Técnica superior de biblioteca e documentação principal
Laura Maria Gonçalves Ferreira Moreira — para o cargo de chefe de Divisão do Património Histórico, Bibliotecas e Turismo.

Técnica superior de serviço social assessora principal
Maria Fernanda da Silva Almeida Varela — para o cargo de chefe de Divisão de Acção Social.

Engenheiro mecânico principal
Delfim Manuel Sousa Cruz — para o cargo de chefe de Divisão de Transportes e Oficinas Auto

Arquitecto assessor
José Luís Monteiro — para o cargo de chefe de Divisão de Habitação.

Técnica superior de serviço social assessora
Maria Fernanda Afonso — para o cargo de chefe de Divisão de Educação e Desporto.

Engenheira agrícola assessora
Laura Marília Pimentel Barbosa Oliveira — para o cargo de chefe de Divisão de Serviços Urbanos.

Engenheira geotécnica principal
Alzira Maria das Neves Torres — para o cargo de chefe de Divisão de Vias e Arruamentos.

7 de Março de 2003. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horário Moreira Pereira de Melo*.
3000094460

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de desenhador de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 25 de Fevereiro de 2003 do presidente da Câmara, foi autoriza-

do a abertura de concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de desenhador de 2.ª classe, do quadro de pessoal técnico-profissional desta Câmara, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — O concurso é válido exclusivamente para os lugares postos a concurso.

4 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — vereador Dr. Carlos Jorge Teixeira.
Vogais efectivos:

Directora do Departamento de Educação, Acção Social e Desporto, Dr.ª Ilda Maria Lopes Teixeira Soares Amendoeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Director do Departamento de Gestão Urbanística, arquitecto Victor Manuel dos Santos Sá.

Vogais suplentes:

Chefe de Divisão de Edificações Urbanas, arquitecta Maria de Fátima Matos Vasques Ferreira.
Arquitecto de 1.ª classe Joaquim Manuel Couto Ferreira.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 351/87, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, em 29 de Abril.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir curso tecnológico ou curso equiparado;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definido pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, todos na área de desenho.

7 — Formalização de candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Valongo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a Câmara Municipal de Valongo, Avenida de 5 de Outubro, 160, 4440-503 Valongo.

7.1 — Dos requerimentos deverão constar:

- Identificação completa (nome, estado civil, número de contribuinte, naturalidade, nacionalidade, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, residência, código postal e número de telefone);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Juntamente com os requerimentos de admissão, os candidatos deverão apresentar fotocópias dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 6.1, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso, com excepção do certificado de habilitações, se o candidato declarar no próprio documento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão e *curriculum vitae*.

7.3 — É obrigatória a junção de fotocópias do certificado de habilitações.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

- Prova prática de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

Para efeitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{12PPC + 8EPS}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

A prova prática de conhecimentos (PPC), com uma valoração de 20 valores, incidirá sobre Autocad (desenho assistido por computador).

Na entrevista profissional de selecção (EPS) será avaliada a aptidão técnica, bem como o sentido de responsabilidade, motivação, relacionamento interpessoal e versatilidade.

A classificação final será estabelecida na escala de 0 a 20 valores. O sistema de classificação constará das actas da reunião do júri do concurso e serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Local de trabalho — área do município de Valongo, em regime de trinta e cinco horas semanais.

10 — Remuneração — a remuneração será a correspondente ao índice 192 da escala salarial do regime geral da função pública (595,83 euros), acrescida dos demais subsídios e abonos atribuídos aos funcionários e agentes da administração local.

11 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 17 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

12 — A relação dos candidatos ao concurso e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos Serviços Municipais, na Avenida de 5 de Outubro, 160, em Valongo, e terão o procedimento previsto nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 de Março de 2003. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.
3000094463

CÂMARA MUNICIPAL DAS VELAS

Aviso

Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho datado de 20 de Fevereiro corrente, e na sequência de concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 127, de 3 de Junho de 2002, foi celebrado contrato administrativo de provimento, pelo prazo de um ano, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com o licenciado em Engenharia Civil João Carlos Pereira Soares, com início no dia 1 de Março próximo.

O processo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Câmara, *António José Bettencourt da Silveira*.
1000202730

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**Aviso**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 6 de Março de 2003, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa ao loteamento n.º 02/02, em que é interessada Urbanizações & Construções Jaques, L.ª, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível, para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

10 de Março de 2003. — O Vereador da Área Funcional, *Manuel da Silva Ribeiro*.
1000202727

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 28 de Fevereiro de 2003, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa ao loteamento n.º 41/02, em que é interessada Construções Beira Lima, L.ª, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível, para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

6 de Março de 2003. — O Vereador da Área Funcional, *Manuel da Silva Ribeiro*.
1000202725

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso n.º 49/DAG/DGRH/SAP/03**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que a presidente desta Câmara Municipal procedeu à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis (referência C) e de 10 dias úteis (restantes referências) contados da data da publicação do presente aviso, dos concursos internos de acesso geral a seguir designados:

- Referência A — um lugar de técnico superior assessor principal de engenheiro civil, por despacho de 20 de Dezembro de 2002;
- Referência B — um lugar de técnico superior assessor de serviço social, por despacho de 4 de Novembro de 2002;
- Referência C — um lugar de técnico superior principal de história, por despacho de 17 de Janeiro de 2003;
- Referência D — um lugar de técnico superior principal de psicologia, por despacho de 17 de Janeiro de 2003;
- Referência E — um lugar de técnico profissional especialista principal de desenhador, por despacho de 26 de Novembro de 2002;
- Referência F — um lugar de técnico profissional especialista de biblioteca e documentação, por despacho de 17 de Janeiro de 2003;
- Referência G — um lugar de técnico profissional especialista de desenhador, por despacho de 18 de Outubro de 2002;
- Referência H — um lugar de técnico profissional principal de audiovisuais, por despacho de 18 de Janeiro de 2003;
- Referência I — três lugares de técnico profissional principal de biblioteca e documentação, por despacho de 4 de Novembro de 2002;
- Referência J — um lugar de técnico profissional principal de organização e métodos, por despacho de 26 de Novembro de 2002;
- Referência L — dois lugares de operário qualificado principal asfaltador, por despachos de 19 de Novembro de 2002 e de 13 de Janeiro de 2003;

Referência M — um lugar de operário altamente qualificado principal electricista auto, por despacho de 26 de Novembro de 2002.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Lugares a preencher — para as vagas a concurso.

4 — Prazo de validade — um ano (referências C e M) e três meses (restantes referências).

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 247/91, de 10 de Julho, 276/95, de 25 de Outubro, e 518/99, de 10 de Dezembro.

6 — Conteúdos funcionais — os constantes de:

Do Despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril (referência A);

Do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85 (referência B);

Do Despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro (referência C);

Do Despacho n.º 9160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio (referência D);

Da Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril (referências E e G);

Do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91 (referências F e I);

Do Despacho n.º 9159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio (referências H e J);

Do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989 (referência L);

Do Despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro (referência M).

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é toda a área do município de Vila Franca de Xira.

8 — Remunerações e outras condições — o vencimento será o da categoria de promoção, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98 e mapa anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98.

9 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais e especiais são os constantes de:

Do artigos 29.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, conjugados com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º (referência A);

Da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º (referência B);

Da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º (referências C e D);

Da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º (referências E, F e G);

Da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º (referências H, I e J);

Do n.º 2 do artigo 14.º (referência L);

do Decreto-Lei n.º 404-A/98, e

Do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99 (referência M).

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido à presidente da Câmara municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a*) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- b*) Habilitações literárias e profissionais;
- c*) Lugar a que se candidata, com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do presente aviso;
- d*) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;
- e*) *Curriculum vitae* (todos os concursos, excepto a referência L);
- f*) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

Prova de conhecimentos (referências I, L e M), avaliação curricular (todos os concursos, excepto a referência L) e entrevista profissional de selecção (referências A, B, C, D, E, G, J e L).

11.1 — Prova de conhecimentos — de acordo com o conteúdo funcional (duração de uma hora e trinta minutos — referência M).

Referência I (duração das provas — duas horas e trinta minutos).

Prova teórica — bibliotecas públicas — objectivos e actividades; conservação de documentos; animação e dinamização da leitura; difusão de documentos; serviço de referência; novas tecnologias de informação.

Prova prática — catalogação e classificação de espécies documentais (monografias e material não livro).

Referência L — preparação de pavimentos betuminosos para reparar; preparação de base de pavimentos para aplicação de camada de revestimento betuminoso (três horas e trinta minutos).

11.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 dos júris, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13 — Constituição do júri — os júris dos concursos acima indicados foram constituídos por despachos da presidente da Câmara de 21 de Fevereiro de 2003 (referências A, C e I), de 23 de Dezembro de 2002 (referências B, E, G e J), de 28 de Fevereiro de 2003 (referência D), de 22 de Fevereiro de 2003 (referência F), de 31 de Janeiro de 2003 (referência H) e de 4 de Dezembro de 2002 (referências L e M) e têm a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — Ramiro Manuel Lopes de Matos, vereador.
Vogais efectivos:

Engenheira Maria Filomena Rocha Duarte Lourinho, directora do Projecto Municipal AUGI'S.
Arquitecto João Manuel Dias Ferreira de Jesus, director do Departamento Municipal de Habitação e Urbanismo.

Vogais suplentes:

Engenheiro Alexandre Manuel da Silva Jorge, chefe da Divisão Municipal de Topografia e Controlo de Infra-Estruturas.
Arquitecta Maria Helena Dias Pais da Rosa, ass. principal de arquitecto.

Referência B:

Presidente — Ramiro Manuel Lopes de Matos, vereador.
Vogais efectivos:

Arquitecto João Manuel Dias Ferreira de Jesus, director do Departamento Municipal de Habitação e Urbanismo.
Dr.ª Constança Alves Sustelo, chefe da Divisão Municipal de Promoção e Gestão Habitacional.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros, chefe da Divisão Municipal Administrativa de Habitação e Urbanismo.
Arquitecta Maria Eugénia Figueiredo dos Santos Tavares, chefe da Divisão Municipal de Loteamentos e Obras Particulares.

Referência C:

Presidente — Dr. Teodoro Assunção Bernardo Roque, director do Departamento Municipal de Acção Sócio-Cultural.

Vogais efectivos:

Dr.ª Graça Maria Soares Nunes, chefe da Divisão Municipal de Museus, Património e Arquivo Histórico.

Dr. Vítor Manuel Agostinho Figueiredo, chefe da Divisão Municipal de Bibliotecas.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria João Gonçalves Pires Monteiro Marques, chefe da Divisão Municipal de Gestão de Recursos Humanos.
Dr.ª Isabel Maria Silva Nunes dos Santos, técnica superior principal de biblioteca e documentação.

Referência D:

Presidente — Alberto Simões Maia Mesquita, vereador.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Conceição Pereira Gomes dos Santos, professora.
Dr.ª Maria Carolina Neves Carvalho Português, técnico superior principal de psicologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria João Calçada Rocha Oliveira, técnica superior principal de história.
Dr.ª Fernanda de Fátima Almeida Roma, técnica superior principal de política social.

Referências E e G:

Presidente — Ramiro Manuel Lopes de Matos, vereador.

Vogais efectivos:

Arquitecta Maria Eugénia Figueiredo dos Santos Tavares, chefe da Divisão Municipal de Loteamentos e Obras Particulares.
Arquitecta Maria Helena Dias Pais da Rosa, ass. principal de arquitecto.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros, chefe da Divisão Municipal Administrativa de Habitação e Urbanismo.
Arquitecto João Manuel Dias Ferreira de Jesus, director do Departamento Municipal de Habitação e Urbanismo.

Referência F:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Agostinho Figueiredo, chefe da Divisão Municipal de Bibliotecas.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Silva Nunes dos Santos, técnica superior principal de biblioteca e documentação.
Dr.ª Maria da Conceição Gil Guilherme Matos Silva, técnica superior de 2.ª de biblioteca e documentação.

Vogais suplentes:

Dr. Teodoro de Assunção Bernardo Roque, director do Departamento Municipal de Acção Sócio-Cultural.
Dr.ª Maria Celeste da Conceição Silveira, técnica superior de 2.ª de biblioteca e documentação.

Referência H:

Presidente — Dr.ª Maria de Fátima Palmela Faria Roque, chefe da Divisão Municipal de Informação e Relações Públicas.

Vogais efectivos:

Constantino Nunes Agostinho, técnico profissional especialista principal de desenho.
José Augusto Carvalho Inácio, técnico profissional especialista de reprografia.

Vogais suplentes:

Alzira Lopes Carvalho da Silva Soares, chefe de secção.

Dr.ª Maria João Gonçalves Pires Monteiro Marques, chefe da Divisão Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

Referência I:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Agostinho Figueiredo, chefe da Divisão Municipal de Bibliotecas.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Conceição Gil Guilherme Matos Silva, técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação.

Dr.ª Isabel Maria Silva Nunes dos Santos, técnica superior principal de biblioteca e documentação.

Vogais suplentes:

Dr.ª Graça Maria Soares Nunes, chefe da Divisão Municipal de Museus, Património e Arquivo Histórico.

Dr.ª Idalina Maria Costeira Mesquita, técnica superior de 1.ª classe de história.

Referência J:

Presidente — Ramiro Manuel Lopes de Matos, vereador.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros, chefe da Divisão Municipal Administrativa de Habitação e Urbanismo.

Maria da Luz Matos Silva Cordes Dias Lima, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Estela Margarida Chaves Sampaio Rodrigues, chefe de secção.

Arquitecto João Manuel Dias Ferreira de Jesus, director do Departamento Municipal de Habitação e Urbanismo.

Referência L:

Presidente — Manuel Simões Luís, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria do Rosário Ferrão Silva Oliveira, directora do Departamento Municipal de Fomento e Serviços Urbanos.

Engenheira Carla Alexandra Brito Gomes, engenheira técnica de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Augusto Manuel do Amaral Batista, encarregado.

Engenheiro José Manuel Fernandes, chefe da Divisão Municipal de Gestão e Fiscalização de Empreitadas.

Referência M:

Presidente — Manuel Simões Luís, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria do Rosário Ferrão Silva Oliveira, directora do Departamento Municipal de Fomento e Serviços Urbanos.

João Victor Gonçalves Rodrigues, encarregado geral.

Vogais suplentes:

Engenheiro Armando Jorge Neves Bicho, engenheiro técnico elect. de 1.ª

Guilherme Manuel Louro Silva Rómulo, encarregado.

Os presidentes dos júris serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos 1.ºs vogais efectivos.

12 de Março de 2003. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo despacho n.º 15/2002, de 10 de Janeiro de 2002, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*. 3000094562

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 19/03

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 6 de Março de 2003, foi nomeada para provimento de um lugar vago de assistente administrativo principal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, a candidata abaixo identificada, aprovada no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo, a que se refere o aviso n.º 27/2002, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 2002:

Roseta de Lurdes Batanete Frade Catela.

A candidata referida deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2003. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*). 1000202739

JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM

Edital

Brasão, bandeira e selo

Joaquim Francisco Leonor Sampaio, presidente da Junta de Freguesia de Almeirim, do município de Almeirim:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Almeirim, do município de Almeirim, tendo em conta o parecer emitido em 5 de Novembro de 2002 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 28 de Dezembro de 2002:

Brasão — escudo de prata, dois cachos de uvas de púrpura, folhados de verde e um melão de verde realçado de ouro, tudo bem ordenado, entre escudete antigo de azul, carregado de onze besantes de prata, em chefe e campanha diminuta ondulada de azul e prata de três tiras. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «FREGUESIA DE ALMEIRIM»;

Bandeira — púrpura. Cordão e borlas de prata e púrpura. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Almeirim».

18 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Junta, *Joaquim Francisco Leonor Sampaio*. 3000092827

JUNTA DE FREGUESIA DE BANDEIRAS

Edital

Brasão, bandeira e selo

Salvador Manuel de Sousa Garcia, presidente da Junta de Freguesia de Bandeiras, do município de Madalena:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Bandeiras, do município de Madalena, tendo em conta o parecer emitido em 5 de Novembro de 2002 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia:

Brasão — escudo de prata, três bandeiras de azul, hasteadas de negro e alinhadas em faixa, entre açor estendido de vermelho, animado do campo e armado de negro, segurando nas garras um escudete de azul carregado de cinco besantes de prata, em chefe e cacho de uvas de ouro, sustido de verde, em campanha. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «BANDEIRAS»;

Bandeira — esquartelada de azul e amarelo. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Bandeiras — Madalena».

27 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Junta, *Salvador Manuel de Sousa Garcia*.
1000202732

JUNTA DE FREGUESIA DE CUSTÓIAS

Aviso

Concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Custóias realizada em 10 de Setembro de 2002, se procedeu à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, do seguinte concurso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho n.º 4/89, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é toda a área da freguesia de Custóias.

6 — Remuneração e outras condições — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 123, a que corresponde o vencimento ilíquido de 381,71 euros, nos termos constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à administração local, desde que:

- Satisfazam os requisitos gerais do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuam a escolaridade obrigatória.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado de A4, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Custóias, entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Custóias, sita no Largo do Souto, 287, 4460-830 Custóias, Matosinhos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Lugar a que se candidata, com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

9 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais mencionados nas alíneas a), b), d) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais serão dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a

situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas citadas alíneas;

- Os documentos comprovativos dos pontos referidos na alínea d) do n.º 8.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova de conhecimentos será teórica escrita e versará sobre a seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa;
Competências das autarquias locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Lei das Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

10.2 — A prova de conhecimentos terá a classificação de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis para a função.

10.3 — A avaliação curricular, que visa avaliar o grau de qualificação académica e experiência profissional, será qualificada de 0 a 20 valores.

10.4 — A entrevista profissional de selecção terá por objecto determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, os quais serão ordenados de acordo com a classificação segundo a seguinte escala:

Favorável preferencialmente — até 20 valores;
Bastante favorável — até 16 valores;
Favorável — até 12 valores;
Desfavorável — até 8 valores;
Totalmente desfavorável — até 4 valores

10.5 — A classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética das classificações obtidas na entrevista, na avaliação curricular e na prova de conhecimentos.

11 — Exclusão e admissão de candidatos — os candidatos excluídos e admitidos serão notificados nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofícios com aviso de recepção.

14 — Constituição do júri:

Presidente do júri — José Augusto Vilela Tunes.
Vogais efectivos:

Manuel Almeida Seabra.
José Sousa e Silva.

Vogais suplentes:

Joaquim Pereira da Silva.
Sandra Luísa Miranda Rocha.

11 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Junta, *José Augusto Vilela Tunes*.
1000202733

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em sua reunião de 6 de Março de 2003, deliberou reconduzir por mais três anos o engenheiro António Santo Alves da Cunha para o cargo de director-delegado, com efeitos reportados ao dia 18 de Novembro de 2002.

10 de Março de 2003. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.
3000094430

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em sua reunião de 6 de Março de 2003, deliberou nomear para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de direito) a técnica superior estagiária Cláudia Catarina Rebelo Patrício Freire dos Santos, que obteve 15,32 valores de classificação final de estágio.

6 de Março de 2003. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.
3000094431

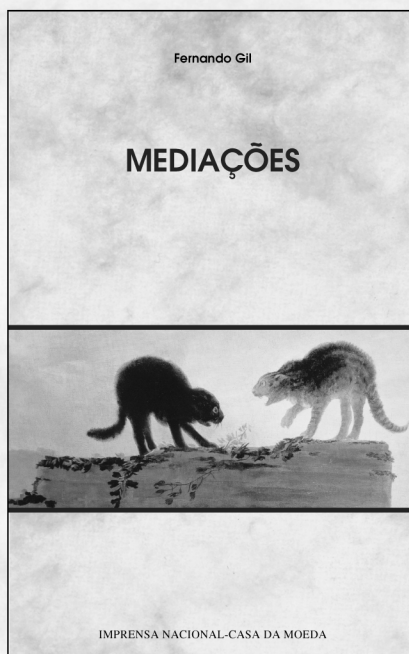
RECTIFICAÇÕES

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2003, a p. 4967, foi publicada com inexactidão a rectificação da Câmara Municipal de Vila Flor. Assim, rectifica-se que onde se lê «Herminia Glória Alces de Sousa Teixeira de Morais» deve ler-se «Herminia Glória Alves de Sousa Teixeira de Morais». 3000094742

Estudos Gerais • Série Universitária**MEDIAÇÕES**
FERNANDO GIL

*Com intervenções de
Fernando Belo,
Ludovico Geymonat,
Fabio Minazzi
e Jean Petitot*

472 pp.



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.

Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

www.incm.pt

E-mail: dco@incm.pt

E-mail Brasil: livraria.camoos@incm.com.br

3. Diversos

CONVOCATÓRIAS

VAA — VISTA ALEGRE ATLANTIS SGPS, S. A.

(sociedade aberta)

Sede: Largo do Barão de Quintela, 3, 1.º,
1200-046 Lisboa

Capital social: € 53 954 745

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 466.

Pessoa colectiva n.º 500978654.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os Srs. Accionistas da VAA — Vista Alegre Atlantis SGPS, S. A., para se reunirem em assembleia geral anual no próximo dia 29 de Abril de 2003, pelas 10 horas e 30 minutos, na sede desta sociedade, no Largo do Barão de Quintela, 3, 1.º, 1200-046 Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas, bem como sobre o relatório consolidado de gestão, as contas consolidadas do exercício e os demais documentos de prestação de contas consolidadas, todos referentes ao exercício do ano de 2002;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2002;
- 3.º Proceder, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º Deliberar, nos termos do disposto nos artigos 319.º e 320.º do Código das Sociedades Comerciais, sobre uma proposta de autorização para aquisição e venda de acções próprias.

Notas

I — Nos termos dos estatutos e da lei geral:

- a) Têm direito a estar presentes na assembleia geral e nela discutir e votar os accionistas que possuam um número de acções não inferior a 100, registadas em seu nome em conta de valores mobiliários, se escriturais, ou depositadas em seu nome junto da sociedade ou numa instituição financeira, se tituladas, pelo menos 20 dias antes da data designada para a reunião da assembleia geral;
- b) Os accionistas que, face ao estatuído na alínea anterior, não possuam o número de acções necessário para estar presentes, participar e votar na assembleia geral poderão agrupar-se por forma a perfazê-lo, devendo designar por acordo um só de entre eles para os representar na assembleia geral;
- c) Os accionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão estar presentes nas reuniões da assembleia geral, sendo nelas representados pelos seus representantes comuns;
- d) Os accionistas que forem pessoas singulares poderão fazer-se representar na assembleia geral por outro accionista ou pelas pessoas a quem a lei imperativa o permitir;
- e) Os accionistas que forem pessoas colectivas far-se-ão representar na assembleia geral pela pessoa que designarem para o efeito;
- f) Os instrumentos de representação previstos nos números anteriores deverão ser dirigidos ao presidente da mesa da assembleia geral e entregues na sociedade pelo menos cinco dias úteis antes da data designada para a reunião da assembleia geral;
- g) A cada 100 acções corresponde um voto.

II — Nos termos do artigo 22.º do Código dos Valores Mobiliários, os Srs. Accionistas poderão exercer o direito de voto por correspondência, sendo que:

- a) Só serão considerados os votos por correspondência, desde que recebidos até vinte e quatro horas antes da assembleia

geral, na sede da sociedade, por meio de carta registada e com aviso de recepção, dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, sem prejuízo da prova da qualidade de accionista, nos termos previstos;

- b) A declaração será assinada pelo titular das acções, devendo o accionista, se pessoa singular, acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu bilhete de identidade; se pessoa colectiva, deverá a assinatura estar reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o acto;
- c) Só serão consideradas válidas as declarações de voto donde constem de forma expressa e inequívoca:
 - 1) A indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita;
 - 2) A indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta, bem como se o mesmo se mantém caso a proposta venha a ser alterada pelo seu proponente;
- d) Compete ao presidente da mesa da assembleia geral, ou ao seu substituto, verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites.

III — Nos termos do disposto no artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, todas as informações e elementos necessários à apreciação e votação dos assuntos que constituem a ordem de trabalhos ficarão à disposição dos Srs. Accionistas, para consulta, na sede social, nas horas de expediente, durante os 15 dias anteriores à data da realização da assembleia.

14 de Março de 2003. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
Daniel Proença de Carvalho. 3000095216

MAVIMAG — PROMOÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Sede: Praça da Alegria, 58, 4.º, E, 1250-004 Lisboa

Capital social: € 50 047,20

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 5839.

Pessoa colectiva n.º 503794554.

CONVOCATÓRIA

Convoco os Srs. Accionistas da MAVIMAG — Promoção e Gestão Imobiliária, S. A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 5839, com sede na Praça da Alegria, 58, 4.º, letra E, em Lisboa, com o capital social de € 50 047,20, para se reunirem em assembleia geral, na sede social, pelas 16 horas e 30 minutos do próximo dia 7 de Maio, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e contas relativo ao exercício de 2002;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Discutir e deliberar sobre outros assuntos de interesse para a sociedade.

17 de Março de 2003. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
(Assinatura ilegível.) 3000095144

JOSÉ DIAS BAPTISTA & FILHOS, S. A.

CONVOCATÓRIA

José Dias Baptista & Filhos, S. A., pessoa colectiva n.º 500155844, com o capital social de € 57 960, com sede no Largo do Barreirinho, 2485 Mira de Aire, convoca todos os accionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar na sede da sociedade no dia 31 de Maio de 2003, pelas 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre a constituição de hipoteca sobre o imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós

sob o n.º 1279/940506 e inscrito na matriz com o artigo 2480, a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Porto de Mós.

Se à hora marcada não houver quórum, a assembleia funcionará meia hora mais tarde com os accionistas presentes.

Têm direito a voto todos os accionistas que comprovem a sua propriedade até ao momento da abertura da assembleia geral e que detenham no mínimo 30 acções.

17 de Março de 2003. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
João do Rosário Baptista. 3000095132

IMOVALOR — SOCIEDADE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convocam-se todos os sócios para se reunirem em assembleia geral, pelas 10 horas do dia 24 de Abril de 2003, na Rua do General Firmino Miguel, 5, 11.º, B, em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 — Discutir, aprovar ou modificar os relatórios do conselho de administração e fiscal único, o balanço e as contas do exercício relativos ao ano de 2002;
- Ponto 2 — Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- Ponto 3 — Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos das disposições estatutárias, a assembleia geral considera-se regularmente constituída e poderá validamente deliberar, em primeira convocação, qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados, salvo para os casos em que a lei exija maioria qualificada. No caso de a assembleia geral, regularmente convocada, não poder funcionar por insuficiente representação do capital social, será convocada imediatamente nova reunião, para se efectuar dentro de 30 dias.

Fazem parte da assembleia geral apenas os accionistas que, até 15 dias antes da data marcada para a reunião, tiverem, pelo menos, 20 acções averbadas no livro de registos da Sociedade ou depositadas em instituição depositária.

A cada grupo de 20 acções corresponde um voto.

Para poderem exercer o direito de voto, os accionistas titulares de menos de 20 acções deverão agrupar-se, por forma a completar o número exigido, e far-se-ão representar por um só deles.

Mais se acrescenta que o relatório de gestão, o balanço, o relatório e contas, toda a documentação anexa, bem como os documentos de prestação de contas, podem ser consultados na sede da Sociedade pelos respectivos accionistas.

17 de Março de 2003. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
(Assinatura ilegível.) 3000095181

ORGANIZAÇÕES BETI, S. A.

Quinta do Romão, Flamengo, 2670-280 Frielas

Capital social: € 71 856

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures sob o n.º C-1/129/254.
Contribuinte n.º 500208018.

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco todos os accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, na Flamengo, Loures, no dia 27 de Março de 2003, pelas 12 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Discussão e deliberação sobre o relatório do conselho de administração e as contas referentes ao exercício de 2002;

- 2) Discussão e deliberação sobre a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo conselho de administração;
- 3) Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

20 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
Diogo Lino Pimentel. 3000095247

DERMOTECA — PRODUTOS QUÍMICOS E DERMATOLÓGICOS, S. A.

Sede: Estrada Nacional n.º 117, Edifício Azevedos,
2724-503 Amadora

Capital social: € 200 000

Matrícula n.º 10 350 da Conservatória do Registo Comercial da Amadora.
Pessoa colectiva n.º 503292745.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral anual, na sede social, no dia 5 de Maio de 2003, às 18 horas e 30 minutos, para:

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2002;
- b) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- c) Proceder à apreciação geral dos órgãos de administração e de fiscalização da sociedade;
- d) Proceder à eleição de um novo conselho de administração até 2005.

Podem participar nesta assembleia os accionistas que tenham depositado na sociedade, até oito dias antes da data designada para a sua realização, um mínimo de 100 acções.

Nos casos em que as acções estejam depositadas numa instituição bancária, devem os Srs. Accionistas dar instruções ao seu banco, de forma que nos comunique o facto por escrito, com a mesma antecedência de oito dias em relação à data da assembleia.

17 de Março de 2003. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
Maria Teresa do Amaral Coutinho. 3000095273

COMPANHIA DE PAPEL DO MARCO, S. A.

Sede: Rua de Filipe Folque, 5, 4.º, D, 1050 Lisboa

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco a assembleia geral anual dos accionistas desta sociedade, na sua sede, no dia 31 de Março de 2003, às 19 horas, a fim de:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2002;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de administração;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º Proceder à eleição dos membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração e do conselho fiscal, para o triénio de 2003-2006.

A participação na assembleia geral e o exercício do direito de voto são sujeitos legal e estatutariamente aos seguintes requisitos:

Têm direito a estar presentes, discutir e votar os accionistas possuidores de pelo menos um voto, conferido por 100 acções;

Qualquer accionista se pode fazer representar por pessoa e nos termos previstos no artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais.

14 de Março de 2003. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
José Manuel de Amorim Ferreira. 3000095063

SOCIEDADE AGRÍCOLA DA ALORNA, S. A.

Sede: Rua do Comércio, 71, Lisboa

Capital social: € 1 050 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 43 819.

Pessoa colectiva n.º 500252866.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convocam-se os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral, que terá lugar na Quinta da Alorna, no próximo dia 23 de Abril de 2003, pelas 19 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Aprovar o relatório de gestão, balanço e demais documentos de prestação de contas relativos aos exercícios de 2002;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de administração relativamente ao exercício de 2002;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 4.º Revisão das condições de utilização do palácio;
- 5.º Apresentação pelo conselho de administração do plano e orçamento para 2003.

De acordo com a lei e o contrato de sociedade, os Srs. Accionistas poderão participar e votar na assembleia geral desde que verificadas as seguintes condições:

- a) Poderão participar na reunião todos os accionistas com direito a voto;
- b) A cada 20 acções corresponde um voto;
- c) Os accionistas que detenham um número inferior a 20 acções poderão agrupar-se de forma a completar o número exigido, devendo nesse caso fazer-se representar por um dos agrupados;
- d) Os accionistas pessoas singulares poderão fazer-se representar pelo seu cônjuge, ascendente ou descendente ou um administrador da Sociedade, outro accionista ou qualquer outro representante;
- e) Em caso de compropriedade de acções, apenas um dos comproprietários poderá participar na reunião em representação dos demais;
- f) Em caso de usufruto de acções, pertence ao usufrutuário o direito de participar na reunião;
- g) As pessoas colectivas deverão designar o seu representante mediante carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral.

Informa-se ainda que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2002, bem como as demais informações preparatórias da assembleia geral se encontrarão disponíveis para consulta dos Srs. Accionistas, na sede da Sociedade, nos 15 dias anteriores à data agendada para a realização da reunião.

13 de Março de 2003. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
Rui Chancerelle de Machete. 3000095073

A PERFILADORA, S. A.

Sede: Rua de Silva Aroso, 1307, 4455-559 Perafita

Capital social: € 1 047 900

Matrícula n.º 11 149 da Conservatória do Registo Comercial do Porto. Contribuinte n.º 500004226.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Convoco os Srs. Accionistas de A Perfiladora, S. A., a reunir em assembleia geral anual, que se realiza na Rua de Silva Aroso, 1307, 4455-559 Perafita, concelho de Matosinhos, pelas 18 horas e 30 minutos do dia 28 de Março de 2003, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2002;
- 2) Deliberar sobre a aplicação dos resultados;
- 3) Proceder à apreciação global da administração e fiscalização da sociedade.

Para poderem participar na assembleia geral anual os Srs. Accionistas possuidores de um mínimo de 10 acções deverão, até oito dias antes da data marcada para a reunião, depositar as suas acções na sede social ou dentro do mesmo prazo fazer prova de que as mesmas se encontram depositadas em estabelecimento bancário.

Os Srs. Accionistas não possuidores de um mínimo de 10 acções poderão agrupar-se em ordem a completar este número e fazer-se representar por um dos agrupados.

17 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Mário Campos Fontemanha.* 3000094762

CONSTRUCER — CERÂMICA DE CONSTRUÇÃO, S. A.

CONVOCATÓRIA

Convocam-se os accionistas da sociedade CONSTRUCER — Cerâmica de Construção, S. A., com sede no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, concelho de Anadia, contribuinte n.º 501814442, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Anadia sob o n.º 938, com o capital social de € 500 000, para a assembleia geral ordinária, a realizar no dia 28 de Abril de 2003, pelas 19 horas, na sede social da empresa, a fim de tratar os seguintes assuntos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2002;
- 2) Deliberar sobre a proposta de distribuição de resultados;
- 3) Deliberar sobre a distribuição ou não de lucros aos accionistas nos termos do artigo 294.º do Código das Sociedades Comerciais;
- 4) Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade.

12 de Março de 2003. — O Presidente da Assembleia Geral, *Joaquim Augusto Alves de Almeida.* 3000094808

FAPSUR — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MALHAS, S. A.

Capital social: 36 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Soure sob o n.º 115.

Contribuinte n.º 500817197.

Assembleia geral ordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a assembleia geral ordinária desta Sociedade para reunir, na sua sede social, no próximo dia 30 de Abril, pelas 18 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Discutir, aprovar ou modificar o relatório do conselho de administração, o parecer do conselho fiscal, o balanço e as contas relativos ao exercício de 2002;
- 2) Eleição dos corpos sociais;
- 3) Apreciação de outros assuntos que se considere conveniente discutir.

Não se verificando presenças suficientes, a assembleia funcionará, de acordo com os estatutos, em segunda convocatória, no mesmo local e horário, no dia 15 de Maio de 2003.

28 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Mesa da Assembleia, *José Luís Antunes Vicente.* 3000094802

AVISOS

CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.

Aviso

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 102/99, de 26 de Julho, que define as bases gerais a que obedece o estabelecimento, gestão e exploração de serviços postais no território nacional, bem como os serviços internacionais com origem ou destino no território nacional, os CTT — Correios de Portugal, S. A. (CTT), empresa concessionária do serviço postal universal, nos termos do Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de Novembro, que aprova as correspondentes bases de concessão, e do contrato de concessão celebrado com o Estado Português em 1 de Setembro de 2000, tornam público o seguinte:

1 — Entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2002, os CTT responderam a 7619 reclamações pela prestação dos serviços postais que integram o serviço postal universal, das quais 66,9 % disseram respeito a envios de correspondência e 18,3 % a encomendas postais. O tempo médio de resposta foi de 38,7 dias (de calendário), incluído já o prazo de indemnização quando aplicável.

2 — Durante o período de tempo referido no número anterior, os CTT responderam a 22 222 pedidos de informação/localização de objectos postais, dos quais 32,7 % disseram respeito a envios de correspondência e 67,2 % a encomendas postais.

3 — Em 2002, os níveis de qualidade de serviço associados à prestação do serviço postal universal foram os seguintes:

Demora de encaminhamento no correio normal (até 3 dias) — 97,4 %;

Demora de encaminhamento no correio azul (até 1 dia) — 93,1 %;

Correio normal não entregue até 15 dias úteis (por cada 1000 cartas) — 1,2;

Correio azul não entregue até 10 dias úteis (por cada 1000 cartas) — 1,5;

Demora de encaminhamento de jornais, livros e publicações periódicas (até 3 dias) — 97,5 %;

Demora de encaminhamento nas encomendas postais (até 3 dias) — 91,6 %;

Tempo médio em fila de espera nas estações de correios (minutos: segundos) — Média — 04:46;

Tempo médio em fila de espera nas estações de correios (minutos: segundos) — Hora mais carregada — 07:07;

Demora de encaminhamento do correio prioritário transfronteiriço intracomunitário (até 3 dias) — 95 % no fluxo de saída e 92,5 % no fluxo de entrada;

Demora de encaminhamento do correio prioritário transfronteiriço intracomunitário (até 5 dias) — 99 % no fluxo de saída e 98,3 % no fluxo de entrada.

17 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Maria Cunha Horta e Costa*. 3000095023

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO MARIA INÊS DE MANEZES VAZ DE SAMPAIO

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 5 de Fevereiro de 2003, lavrada a fl. 80 do livro de notas para escrituras diversas n.º 819-B do 4.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Carlos Henrique Ribeiro Melon, foram alterados os estatutos da associação denominada Fundação Maria Inês de Maneses Vaz de Sampaio, com sede na Casa do Lageal, Estrada da Malveira, em Cascais, quanto à alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e ao artigo 13.º dos referidos estatutos, os quais passam a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO 10.º

1 — A Fundação vincula-se:

a) Pela assinatura de três administradores.

ARTIGO 13.º

1 — O conselho fiscal é composto por três membros.

2 — Em vida do fundador, caberá a este designar os membros do conselho fiscal, bem como preencher as vagas que ocorreram.

3 — Por morte do fundador, as vagas que ocorreram no órgão a partir dessa data passarão a ser preenchidas por cooptação.

4 — O mandato dos membros do conselho fiscal é de três anos, renováveis.»

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*)

3000093767

FUNDOS DE PENSÕES

FUNDOS DE PENSÕES DE GALUCHO

Alteração por acordo do contrato constitutivo do Fundo de Pensões GALUCHO

Entre:

1.º Galucho — Indústrias Metalomecânicas, S. A., com sede no lugar e freguesia de São João das Lampas, concelho de Sintra, pessoa colectiva n.º 500156646, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Cascais sob o n.º 771, Sintra, com o capital social de 1 500 000 000\$, adiante designada por Galucho; e

2.º Futuro — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., com sede na Rua do General Firmino Miguel, 5, 9.º, B, 1600 Lisboa, pessoa colectiva n.º 501965963, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 68 098, com o capital social de 855 600 000\$, adiante designada por Futuro;

foram acordadas as seguintes alterações ao contrato constitutivo do Fundo de Pensões:

CLÁUSULA 7.ª

Participantes do Fundo

São participantes do Fundo os trabalhadores que pertençam ao quadro de pessoal da primeira outorgante desde que à data da reforma por velhice venham a perfazer 20 anos de permanência na empresa, salvo se lhes correr uma situação de invalidez devida a acidente de trabalho ou doença profissional, situação em que terão sempre direito à pensão de valor máximo, conforme definido na cláusula 10.ª, independentemente da sua antiguidade na empresa.

CLÁUSULA 8.ª

Beneficiários do Fundo

1 — São beneficiários do Fundo os participantes que adquiram direito a uma pensão da segurança social.

2 — Para os beneficiários por velhice, é necessário que, na data de reforma, tenham mais de 20 anos de permanência na empresa.

CLÁUSULA 9.ª

Representação da associada

A associada será representada junto do Fundo pelo conselho de administração da Galucho — Indústrias Metalomecânicas, S. A., ou por quem este designar.

CLÁUSULA 10.ª

Plano de pensões

1 — É garantido pelo Fundo, até ao limite dos valores do seu património, a satisfação aos beneficiários de uma pensão anual, paga mensalmente e calculada de acordo com a percentagem correspondente aos anos de permanência na empresa (com o máximo de 35 anos), sendo o valor máximo possível o de 20 % do seu salário anual final à data da reforma por velhice ou invalidez, valor actualizável

anualmente em função da taxa de inflação fixada pelo Instituto Nacional de Estatística, ou seja:

$$\text{Pensão} = \frac{\text{Antiguidade}}{35} \times 20\% \times \text{Salário anual}$$

2 — Exceptuam-se as situações de invalidez por acidente de trabalho ou doença profissional, em que a percentagem a ser atribuída ao beneficiário será sempre de 20 %, independentemente da antiguidade que detenha.

3 — Por salário final entende-se o salário auferido pelo participante à data da reforma.

4 — Se na data da presente alteração existirem participantes com idade igual ou superior à idade normal de reforma (65 anos), será

considerado o plano de pensões anterior, ou seja, a percentagem a ser atribuída ao beneficiário será sempre de 20 %.

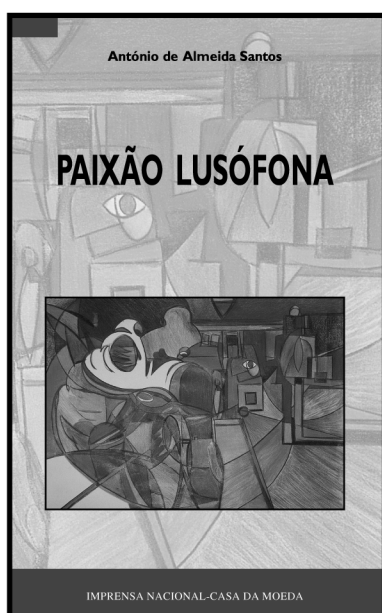
CLÁUSULA 15.ª

Direitos dos beneficiários

Os beneficiários têm direito ao recebimento atempado das prestações constantes do plano de pensões garantido, mesmo que ocorra a extinção ou cessação da actividade da associada e até ao limite do património do Fundo, nos termos das cláusulas 10.ª, 21.ª e 22.ª, respectivamente.

2 de Janeiro de 2002. — Pela Galucho — Indústrias Metalomecânicas, S. A., a Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*) — Pela Futuro — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A. (*Assinatura ilegível.*) 3000094659

edições
INCM



PAIXÃO LUSÓFONA

ANTÓNIO DE ALMEIDA SANTOS

274 pp.



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.

Av. António José de Almeida

1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

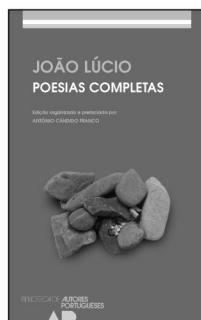
www.incm.pt

E-mail: dco@incm.pt

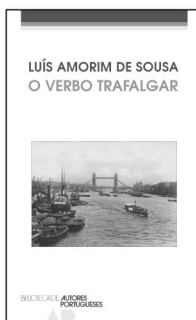
E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br

edições INCM

Biblioteca de Autores Portugueses

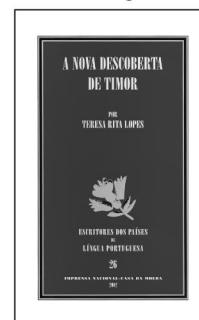


POESIAS COMPLETAS
João Lúcio
642 pp.



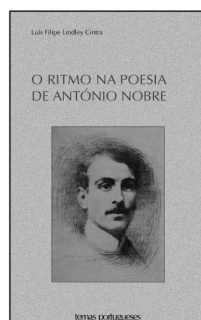
O VERBO TRAFALGAR
Luís Amorim de Sousa
116 pp.

Escritores dos Países de Língua Portuguesa

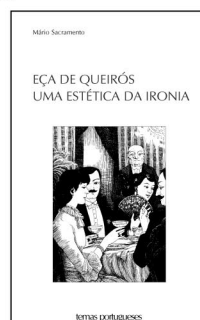


A NOVA DESCOBERTA DE TIMOR
TERESA RITA LOPES
132 pp.

Temas Portugueses

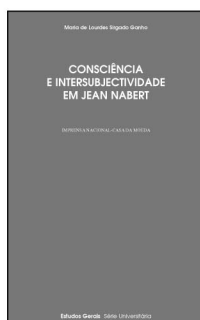


**O RITMO NA POESIA
DE ANTÓNIO NOBRE**
LUÍS FILIPE LINDLEY CINTRA
142 pp.



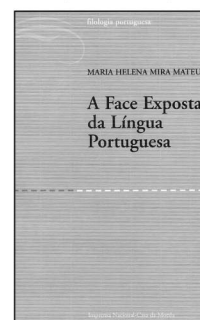
**EÇA DE QUEIRÓS
UMA ESTÉTICA DA IRONIA**
MÁRIO SACRAMENTO
214 pp.

Estudos Gerais • Série Universitária



**CONSCIÊNCIA
E INTERSUBJECTIVIDADE
EM JEAN NABERT**
MARIA DE LOURDES
SIRGADO GANHO
344 pp.

Filologia Portuguesa



**A FACE EXPOSTA
DA LÍNGUA
PORTUGUESA**
MARIA HELENA
MIRA MATEUS
358 pp.



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

www.incm.pt
E-mail: dco@incm.pt
E-mail Brasil: livraria.camoos@incm.com.br

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Abrantes</i>	6513	<i>Paços de Ferreira</i>	6490
<i>Alcácer do Sal</i>	6520	<i>Palmela</i>	6521
<i>Barreiro</i>	6520	<i>Penafiel</i>	6490
<i>Castelo Branco</i>	6471	<i>Porto:</i>	
<i>Castro Daire</i>	6526	1.ª Secção	6492
<i>Cinfães</i>	6526	2.ª Secção	6493
<i>Covilhã</i>	6471		
<i>Évora</i>	6471	<i>Póvoa de Varzim</i>	6494
<i>Felgueiras</i>	6472	<i>Rio Maior</i>	6518
<i>Gondomar</i>	6477	<i>Santo Tirso</i>	6498
<i>Maia</i>	6477	<i>Tabuaço</i>	6528
<i>Mangualde</i>	6527	<i>Trofa</i>	6503
<i>Marco de Canaveses</i>	6490	<i>Valongo</i>	6507
<i>Melgaço</i>	6523	<i>Viana do Castelo</i>	6523
<i>Moimenta da Beira</i>	6528	<i>Vila Nova de Gaia</i>	6508
<i>Montemor-o-Velho</i>	6471	<i>Viseu</i>	6528
<i>Mortágua</i>	6528		

4. Empresas — Registo comercial

CASTELO BRANCO

CASTELO BRANCO

CIDALBI — ENGENHARIA CIVIL, ARQUITECTURA E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco. Matrícula n.º 1658/980116; identificação de pessoa colectiva n.º 504045482; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 22/20021128.

Certifico para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial que com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação. Aprovadas as contas em 7 de Novembro de 2002.

Conferida, está conforme.

14 de Janeiro de 2003. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos Pires*.
2001637748

SANTOS & MATOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco. Matrícula n.º 788/870323; identificação de pessoa colectiva n.º 501800344; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/20021128.

Certifico para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial que com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de aumento de capital e alteração parcial do pacto.

Aumento subscrito pelos sócios, na proporção das respectivas quotas e em reforço das mesmas.

Alteração: artigo 3.º que passou a ter a seguinte redacção:

3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000,00 euros e corresponde à soma de três quotas, uma de 2500,00 euros da sócia Hermínia da Fonseca Ferreira Matos Lopes, e duas de 1250,00 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Pedro Ricardo Fonseca Martins Lopes e Nuno Miguel Fonseca Martins Lopes.

Certifico que ficou depositado na pasta própria da sociedade, o texto do contrato na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

14 de Janeiro de 2003. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos Pires*.
2001637730

COVILHÃ

COVILABO — ANÁLISES CLÍNICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Covilhã. Matrícula n.º 2250/970218; identificação de pessoa colectiva n.º 503820202.

Certifico que, foram depositados na pasta própria da sociedade em epígrafe, os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício de 2001.

Conferida, está conforme.

8 de Janeiro de 2003. — A Conservadora, *Adelaide Sofia Pignatelli da Fonseca Soares*.
2001419945

ESTRELALIMENTAR — PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Covilhã. Matrícula n.º 2475/991112; identificação de pessoa colectiva n.º 504639242.

Certifico que, foram depositados na pasta própria da sociedade em epígrafe, os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício de 2001.

Conferida, está conforme.

8 de Janeiro de 2003. — A Conservadora, *Adelaide Sofia Pignatelli da Fonseca Soares*.
2001419970

CLÍNICA UROLÓGICA — A. FERREIRA PINTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Covilhã. Matrícula n.º 2038/941216; identificação de pessoa colectiva n.º 503312916.

Certifico que, foram depositados na pasta própria da sociedade em epígrafe, os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício de 2001.

Conferida, está conforme.

8 de Janeiro de 2003. — A Conservadora, *Adelaide Sofia Pignatelli da Fonseca Soares*.
1000183960

COIMBRA

MONTEMOR-O-VELHO

COIMBRALAR — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS DE COIMBRA, L.^{DA}

Sede: Rua dos Cravinhos, Tentugal, Montemor-o-Velho

Conservatória do Registo Comercial de Montemor-o-Velho. Matrícula n.º 365/290498; identificação de pessoa colectiva n.º 501653945; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 32, inscrição n.º 33, inscrição n.º 34 e inscrição n.º 35; números e datas das apresentações: 4 e 5/041202 e 1 e 2/131202.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 5.º

Gerência: pertence a um único gerente, eleito por deliberação dos sócios.

Gerente designado: Feliciano Manuel Leitão Marmelada, casado, residente na Rua do Pinheiro Chagas, 19-A, Lisboa.

Data da deliberação: 2 de Dezembro de 2002.

Forma de obrigar: a assinatura do gerente.

Cessaçao das funções de gerente:

Gerente: Amândio Peres Jacinto.

Causa: renúncia.

Data: 2 de Dezembro de 2002.

Cessaçao de funções de gerente:

Gerente: João Alves Rente.

Causa: renúncia.

Data: 2 de Dezembro de 2002.

Cessaçao de funções do gerente, Domingos Baial Sambú.

Causa: renúncia.

Data: 21 de Novembro de 2002.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena Moreira de Freitas*.
2001705964

ÉVORA

ÉVORA

CARLOS GODINHO TROUXA — CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Rua de 4 de Outubro, 22, rés-do-chão, Canaviais, 7000 Évora

Capital social: 5000,00 euros

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 2536/20001020; identificação de pessoa colectiva n.º 505015498; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20030110.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a mudança de sede para a Rua de 4 de Outubro, 22, rés-do-chão, Canaviais, Évora.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
2000070132

NEVÃO — ARTESANATO SERRANO, L.^{DA}

Sede: Travessa de Paulo Ramalho, 3, Santo Antão, 7000 Évora

Capital social: 400 000\$

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 2122/970925; identificação de pessoa colectiva n.º 503968714; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 50/20030110.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução e encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 21 de Novembro de 2002.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
2000070175

TORRE DO LOBO — CAÇA E TURISMO, L.^{DA}

Sede: Quinta do Alpedriche, Canaviais, 7000 Évora

Capital social: 7980,80 euros

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 1397/910312; identificação de pessoa colectiva n.º 502523654; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20030108.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções de gerência de José Alfredo Queiroga Abreu Alpoim por renúncia de 8 de Dezembro de 2002.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
2000070159

NOVAMASSA — COMPRA, VENDA E ALUGUER DE MÁQUINAS, VIATURAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Sede: Quinta do Moniz, 4, apartado 411, Sé, 7000 Évora

Capital social: 5000,00 euros

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 2965/20030109; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 31/20030109.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte, da qual são sócios: Rui Jorge Sequeira Teodoro, solteiro, maior, Rua de Plácido Abreu, 10, 3.º esquerdo, Miraflores, Carnaxide, Oeiras e Joaquina Prates Ribeiro de Castro casada com José Francisco em comunhão geral, Pedra Furada, Montargil, Ponte de Sor.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação NOVAMASSA — Compra, Venda e Aluguer de Máquinas, Viaturas e Materiais de Construção, L.^{da}, e tem a sua sede em Quinta do Moniz, 4, apartado 411, freguesia de Sé, concelho de Évora.

§ único. A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar agências, sucursais, filiais ou outras formas locais de representação da sociedade, em qualquer ponto do país e estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em comércio por grosso e a retalia de materiais de construção, equipamentos sanitários, ferragens, ferramentas, artigos de canalização e aquecimento, máquinas, transportes e equipamentos diversos relacionados com a actividade. Aluguer de equipamentos, máquinas e transportes para a construção civil.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000,00 euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 3800,00 euros, pertencente ao sócio Rui Jorge Sequeira Teodoro e outra do valor nominal de 1200,00 euros, pertencente à sócia Joaquina Prates Ribeiro de Castro.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá livremente participar, sob qualquer forma, no capital social de sociedades já existentes ou a constituir, qualquer que

seja a sua natureza e objecto, bem como no capital de sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral compete a ambos os sócios, que, desde já ficam nomeados gerentes, podendo por si ou conjuntamente delegar a terceiros todos os actos de gerência.

1 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de qualquer um dos gerentes.

2 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 6.º

1 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global do capital social.

2 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 7.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, quando permitida por lei.

ARTIGO 8.º

A sociedade só se dissolverá nos casos legais e, em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os restantes herdeiros representantes do falecido ou interdito.

§ único. No entanto, enquanto a quota do sócio falecido ou interdito estiver indivisa, os seus herdeiros ou representantes, deverão escolher um só entre todos que o represente na sociedade.

ARTIGO 9.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
2000555381

PORTO**FELGUEIRAS****TEIXEIRA, DIAS & RIBEIRO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 892/910328; identificação de pessoa colectiva n.º 502375906; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 3/220302.

Certifico que, foi aumentado o capital social de 2244,59 euros para 5000,00 euros da sociedade em epígrafe, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que passa a ter a seguinte redacção.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondente à soma de três quotas, sendo uma de 4000 euros pertencente ao sócio Adriano Teixeira de Sousa e duas no valor nominal de 1000 euros pertencendo respectivamente uma à sócia Maria Lúcia Ribeiro e outra ao sócio António Jorge Ribeiro Teixeira.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
1000186460

CUNHA & FREITAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 188/730801; identificação de pessoa colectiva n.º 500121176; data da apresentação: 180902.

Certifico que, foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 1998.

Conferida está conforme.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034547

FREITAS & LOURENÇO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1334/950419; identificação de pessoa colectiva n.º 503407143; data da apresentação: 091002.

Certifico que, foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 2001.

Conferida está conforme.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034229

SÉRGIO CUNHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1270/941116; identificação de pessoa colectiva n.º 503302546; data da apresentação: 081002.

Certifico que, foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 2001.

Conferida está conforme.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001036604

SILVA E CUNHA & FERREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1721/980512; identificação de pessoa colectiva n.º 504183680; data da apresentação: 081002.

Certifico que, foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 2001.

Conferida está conforme.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001036590

SANTIAGO — SOCIEDADE DE ORGANIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 951/920204; identificação de pessoa colectiva n.º 502331844; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 18 e 19/111002.

Certifico que:

A cessação de funções do administrador único, Rui Fernando Guimarães Pereira, em 25 de Setembro de 2002, por renúncia que manteve na sociedade em epígrafe.

Nomeação como administrador único: Joaquim Amâncio Peixoto Santos, solteiro, maior, residente na Rua de Emília Sousa Lemos, 4, Felgueiras, em 3 de Outubro de 2002.

Duração do mandato: 2002/2003.

Conferida está conforme o original.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001035004

PAULO MARTINS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1099/930526; identificação de pessoa colectiva n.º 503003727;

avermamento n.º 1 à inscrição E-1; número e data da apresentação: 32/111002.

Certifico que, a sociedade em epígrafe mudou a sua sede para Godilhos, Margaride, Felgueiras, em 30 de Setembro de 2002.

Conferida, está conforme o original.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001035012

RODIRO — FÁBRICA DE CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1374/950913; identificação de pessoa colectiva n.º 503152293; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 8/081002.

Certifico que, a sociedade em epígrafe mudou a sua sede para Vação, S. Jorge de Vizela, Felgueiras, em 30 de Julho de 2002.

Conferida, está conforme o original.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034911

SERRALHARIA M. PEIXOTO & AIRES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2610/020319; identificação de pessoa colectiva n.º 506064280; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/071002.

Certifico que:

A cessação de funções de gerente da sócia Maria do Rosário Aires Teixeira Peixoto, em 29 de Agosto de 2002, por renúncia que manteve na sociedade em epígrafe.

Conferida está conforme o original.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034890

LIQUIDAMBAR — COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA O LAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1207/940607; identificação de pessoa colectiva n.º 503232963; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 11/011002.

Certifico que, foi aumentado o capital social de 24 939,89 euros para 45 000,00 euros da sociedade em epígrafe, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 45 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 22 500 euros, uma de cada um dos sócios Francisco José Ferreira Costa e Maria de Fátima da Cunha Pinto.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme o original.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034822

FABINCAL — FÁBRICA INDUSTRIAL DE CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 828/900808; identificação de pessoa colectiva n.º 502398043; averbamento n.º 1 à inscrição E-3 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 10 e 12/270902.

Certifico que, quanto à sociedade em epígrafe o seguinte:

Cessaçã de funções de gerente da ex-sócia Carla Augusta da Silva Teixeira, em 20 de Setembro de 2002, por renúncia, tendo em con-

sequência sido, alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 200 000 euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de 180 000 euros de que é titular o sócio António Augusto Pinto Teixeira e uma de 20 000 euros, de que é titular o sócio Hugo Augusto Sampaio Pinto.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, é exercida pelo sócio António Augusto Pinto Teixeira, sendo portanto suficiente a sua assinatura para vincular a sociedade.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034741

AUTO TERRÍVEL — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2122/010130; identificação de pessoa colectiva n.º 505281988; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/190902.

Certifico que:

A cessação de funções de gerente de José Manuel Pimenta da Silva, em 5 de Setembro de 2002, por renúncia que mantinha na sociedade em epígrafe.

Conferida está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034555

MELO FERREIRA & PINTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2473/011112; identificação de pessoa colectiva n.º 505848155; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 3, 5 e 6; números e data das apresentações: 10 e 12/190902.

Certifico que, quanto à sociedade em epígrafe o seguinte:

Cessaçao de funções de gerente da ex-sócia Maria Fernanda de Melo Ferreira, em 20 de Junho de 2002, por renúncia;

Autorização concedida em 20 de Junho de 2002, pela ex-sócia Maria Fernanda de Melo Ferreira, para que o seu nome permaneça na firma social;

Autorização concedida em 20 de Junho de 2002, pelo ex-sócio Rui Miguel Ferreira Pinto, para que o seu nome permaneça na firma social, tendo em consequência sido alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros formado por duas quotas iguais de 2500 euros cada, uma de cada uma das sócias Maria Laurinda Soares de Carvalho e Sónia Patrícia Carvalho Santos.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta às sócias que desde já ficam nomeadas gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034571

SAMPAIO & PINTO FREITAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2334/010823; identificação de pessoa colectiva n.º 505610612;

avermamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 3 e 6; números e data das apresentações: 15 e 18/170902.

Certifico que, quanto à sociedade em epígrafe o seguinte:

Cessaçao de funções de gerente do ex-sócio José Manuel Sampaio da Costa, em 29 de Agosto de 2002, por renúncia.

Autorização concedida em 29 de Agosto de 2002, pelo ex-sócio José Manuel Sampaio da Costa, para que o seu apelido continue a figurar na firma social;

Designação de gerente do sócio António Sampaio da Costa em 29 de Agosto de 2002, tendo em consequência sido alterado o n.º 2 do artigo 4.º do contrato passando o mesmo a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — A sociedade obrigações com a intervenção de dois gerentes.

3 — (*Mantém-se.*)

Que desde já fica designado gerente o sócio António Sampaio da Costa.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034407

IRMÃOS RIBAS — CORTE E COSTURA DE CALÇADO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1756/980805; identificação de pessoa colectiva n.º 504244698; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 6 e 7/170902.

Certifico que, quanto à sociedade em epígrafe o seguinte:

Cessaçao de funções de gerente da ex-sócia Maria Amélia da Silva Costa, em 21 de Agosto de 2002, por renúncia, tendo em consequência sido alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais com o valor nominal de 2500 euros cada, pertencente uma à sócia Cecília Almeida Pinto e outra ao sócio João da Silva e Costa.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, podendo ainda ser nomeados outros gerentes em assembleia geral, mesmo não sócios.

§ 1.º A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034393

LIXATERRA — CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2274/010719; identificação de pessoa colectiva n.º 505621061; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/160902.

Certifico que, foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe de 5000,00 euros para 50 000,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 2.º, n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 3.º do contrato ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem e comércio de materiais de construção civil, serviços prestados às empresas nomeadamente de construção civil.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 25 000 euros cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios Fernando Teixeira Ferreira e Ernesto António Mendes Martins.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

3 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares até ao montante de 250 000 euros.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034369

LIXATERRA — CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2274/010719; identificação de pessoa colectiva n.º 505621061; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 11/160902.

Certifico que, a nomeação como gerente de Joaquim Ribeiro, casado, S. Brás, Telões, Amarante e em 10 de Setembro de 2002, na sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034377

LOFIS — LIMPEZAS E MANUTENÇÕES, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1075/930211; identificação de pessoa colectiva n.º 502942428; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 5/160902.

Certifico que, a transformação em sociedade unipessoal, respeitante à sociedade em epígrafe, ficando a mesma com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma LOFIS — Limpezas e Manutenções, Unipessoal, L.ª e tem a sua sede na fracção N, do Centro Coordenador de Transportes, no lugar de Cegonha, freguesia de Margaride do concelho de Felgueiras.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de serviços de limpeza e de manutenção.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5986 euros, formado por uma quota única de igual valor do sócio Francisco António Machado de Almeida.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, pertence ao único sócio já nomeado, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a sua assinatura.

ARTIGO 5.º

1 — O sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições por aquele determinadas.

2 — Por decisão do sócio único, poderá o mesmo realizar prestações suplementares de capital até 20 vezes o capital social.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034342

INREGILDE — CALÇADO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 239/770207; identificação de pessoa colectiva n.º 500648395;

averbamento n.º 1 à inscrição n.º 12, inscrições n.ºs 15 e 16; números e data das apresentações: 14 e 16/160902.

Certifico que, quanto à sociedade em epígrafe o seguinte:

Cessação de funções do administrador Aquiles Correia Pinto, em 9 de Janeiro de 2002, por renúncia;

Nomeação do conselho de administração para o quadriénio de 2002/2005: Francisco de Sousa Ribeiro, casado, residente em Coutins, Infias, Guimarães; Vasco Eduardo Dias Ferreira da Costa, casado, residente em Nossa Senhora dos Milagres, Portelas, Santa Eulália de Barrosas, Vizela; Lino de Oliveira Fajardo, casado, residente em Carvalinhos, Tagilde, Vizela; Armando Oliveira de Jesus, casado, residente na Rua de João Paulo II, 35, 2.º, esquerdo, Mesão Frio, Guimarães e Nélcio Rafael Neves Oliveira, solteiro, maior, residente em Pedros, Bom Sucesso, Figueira da Foz, em 13 de Setembro de 2002; e

Nomeação para o quadriénio de 2002/2005, fiscal único: Ribeiro Pires & Sousa, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua de Sá da Bandeira, 726, 3.º, direito, Porto, representada pelo Dr. Rui Alberto Machado de Sousa, e suplente: Dr. Manuel Calvão Pires, Rua de Sá da Bandeira, referida, em 13 de Setembro de 2002.

Conferida está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034385

CARTONAGEM ADÉLIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1807/981221; identificação de pessoa colectiva n.º 504405799; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 9/020902.

Certifico que, foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe de 1995,18 euros para 5000,00 euros, tendo em consequência o artigo 3.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios Adélia dos Santos Midões Teixeira e Bernardino César Coutinho Teixeira.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034105

TERROR — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1467/960802; identificação de pessoa colectiva n.º 503712680; averbamento n.º 1 à inscrição E-1; número e data da apresentação: 9/060902.

Certifico que, a sociedade em epígrafe mudou a sede para Francoim, Sendim, Felgueiras.

Conferida está conforme.

8 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034130

MARIA DE FÁTIMA COELHO, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1562/970606; identificação de pessoa colectiva n.º 503914088; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 11/090902.

Certifico que, a transformação em sociedade unipessoal respeitante à sociedade em epígrafe, ficando a mesma com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade passa a adoptar a firma Maria de Fátima Coelho, Unipessoal, L.ª, fica com sede no lugar do Cruzeiro, freguesia de Borba de Godim, deste concelho de Felgueiras e durará por tempo indeterminado.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada para local diferente, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a fabricação de caixões mortuários em madeira, serviços de apoio às empresas funerárias, comercialização e distribuição de produtos funerários conexos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 49 879,80 euros e está representado por uma única quota desse montante, pertencente à sócia Maria de Fátima Magalhães Coelho.

ARTIGO 4.º

A gerência social será exercida pela sócia única Maria de Fátima Magalhães Coelho, desde já nomeada gerente, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, bastando a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

§ único. A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores, nos termos do disposto no artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 5.º

A sócia poderá efectuar prestações suplementares ao capital até ao montante de 150 000 euros, bem como fazer à sociedade os suprimentos que se mostrarem necessários, nos termos e condições que vieram a ser deliberados.

ARTIGO 6.º

Os lucros líquidos, depois de preenchido o fundo de reserva legal, terão o destino que lhe for dado por decisão da sócia.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034156

TIAGO ANTÓNIO CUNHA, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2199/010608; identificação de pessoa colectiva n.º 505465620; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 3/130902.

Certifico que, foi alterado o artigo 2.º do pacto social respeitante à sociedade em epígrafe, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a indústria de construção civil e reparação de edifícios, empreitadas de obras públicas, compra e venda de imóveis e promoção imobiliária.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034199

AUTO TERROR — AUTOMÓVEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1132/931110; identificação de pessoa colectiva n.º 503101125; averbamento n.º 3 à inscrição E-1; número e data da apresentação: 10/060902.

Certifico que, a sociedade em epígrafe mudou a sede para Francoim, Sendim, Felgueiras.

Conferida está conforme.

8 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034148

FREITAS & LOURENÇO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1334/950419; identificação de pessoa colectiva n.º 503407143; data da apresentação: 091002.

Certifico que, foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 2000.

Conferida está conforme.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034210

FREITAS & LOURENÇO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1334/950419; identificação de pessoa colectiva n.º 503407143; data da apresentação: 091002.

Certifico que, foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 1999.

Conferida está conforme.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034202

FREITAS & LOURENÇO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1334/950419; identificação de pessoa colectiva n.º 503407143; data da apresentação: 091002.

Certifico que, foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 1998.

Conferida está conforme.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001034245

INREGILDE CALÇADO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 239/770211; identificação de pessoa colectiva n.º 500648395; data da apresentação: 180902.

Certifico que, foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 2001.

Conferida está conforme.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001035055

ISAMEL — CORTE E COSTURA DE CALÇADO, SOCIEDADE UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2337/010823; identificação de pessoa colectiva n.º 505694441; data da apresentação: 051102.

Certifico que, foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 2001.

Conferida está conforme.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001035373

LAURIFER — FÁBRICA DE CALÇADO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2448/011026; identificação de pessoa colectiva n.º 505694441; data da apresentação: 051102.

Certifico que, foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 2001.

Conferida está conforme.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001035330

TELECRASTO — INSTALAÇÕES TELEFÓNICAS E ELÉCTRICAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2447/011026; identificação de pessoa colectiva n.º 505771845; data da apresentação: 051102.

Certifico que, foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 2001.

Conferida está conforme.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001035349

SERFICAL — FABRICO DE CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2502/011129; identificação de pessoa colectiva n.º 505831457; data da apresentação: 051102.

Certifico que, foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 2001.

Conferida está conforme.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001035357

REVESNUNES — REVESTIMENTOS EXTERIORES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2302/010803; identificação de pessoa colectiva n.º 505610876; data da apresentação: 051102.

Certifico que, foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 2001.

Conferida está conforme.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001035365

MAGELEC — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2534/040102; identificação de pessoa colectiva n.º 505934531; data da apresentação: 051102.

Certifico que, foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 2001.

Conferida está conforme.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001035381

JONITECTO — REVESTIMENTOS E ISOLANTES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2301/010803; identificação de pessoa colectiva n.º 505610914; data da apresentação: 051102.

Certifico que, foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 2001.

Conferida está conforme.

11 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2001035390

GONDOMAR

TERESA ALVES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 55 368/20010716; identificação de pessoa colectiva n.º 505624788; número e data da prestação de contas: 3/09072002.

Certifico que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2001.

25 de Janeiro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Mário Augusto Amorim*.
1000190364

MAIA

EMPRESÁRIOS HOTELEIROS MALUDAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 13 606/20000926; identificação de pessoa colectiva n.º 504899090.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2000407013

ESTORES SOL MAIA — MANUEL ANTÓNIO, JÚLIO & GOMES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 46 800/900130; identificação de pessoa colectiva n.º 502280417.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2000407030

M. C. U. — MÁQUINAS DE COSTURA USADAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 51 264/940616; identificação de pessoa colectiva n.º 503225983.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2000417868

ESTILOTRAÇO — ENGENHARIA E ARQUITECTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 994/20010626; identificação de pessoa colectiva n.º 505439174.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

2 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2000407072

FERNANDO COSTA — COMÉRCIO DE FRUTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 3762/931008; identificação de pessoa colectiva n.º 503068640.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme.

6 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000438288

PENTÁGONO PERFEITO — GESTÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 13 332/20000718; identificação de pessoa colectiva n.º 505037408.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000407668

CORTE E CÓS — TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 9026/971118.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000407420

RECOMTÊXTEL — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 45 855/881206; identificação de pessoa colectiva n.º 502072792.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000407439

ALEX LIMPEZAS — LIMPEZAS E MANUTENÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 12 435/20000120.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000416624

MARTIN HELDER — SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 4195/940217; identificação de pessoa colectiva n.º 503146269.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Pela inscrição n.º 2 e com a apresentação n.º 2/20021220 — Alteração do contrato com reforço do capital.

Artigos alterados: o corpo do 1.º e o 3.º

Capital: 1 500 000\$, após o reforço de 1 100 000\$, em dinheiro, subscrito igualmente por ambos os sócios e a carecer às respectivas quotas, ficando, os referidos artigos, com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Martin Helder — Serviço de Fisioterapia, L.^{da}, com sede na Rua de António Francisco da Cruz, 124, freguesia de Vila Nova da Telha, Maia.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 7481,96 euros, e corresponde à soma de duas quotas no valor nominal de 3740,98 euros, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Martin Helder e Maria de Fátima Moreira Soto Maior Helder.

O texto completo e actualizado do pacto social foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

27 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000417655

RONEMA — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 946/910627; identificação de pessoa colectiva n.º 502577541.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000407757

HITEC — NORTE — EQUIPAMENTOS TÉCNICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 53/891110; identificação de pessoa colectiva n.º 502244445.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2001668856

MARTINHO, MOUTINHO & CAMPOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 8688/970818.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

26 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000417477

ELECTRONICONTROL — ELECTRICIDADE E ELECTRÓNICA, INDUSTRIAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 37 842/830426; identificação de pessoa colectiva n.º 501368892.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme.

26 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000417485

IMAGIMAIA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 6721/960130; identificação de pessoa colectiva n.º 503601730.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme.

27 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000417493

ANTÓNIO DIAS FERREIRA E C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 7177/960614; identificação de pessoa colectiva n.º 503679666.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000407501

CHRISTIENSEN & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 3091/930322; identificação de pessoa colectiva n.º 502957948.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000426018

GONÇALVES E ASCENSÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 3703/930917; identificação de pessoa colectiva n.º 503057622.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000426026

CÂNDIDO MOREIRA MARTINS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 291; identificação de pessoa colectiva n.º 505772698.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000426042

DAVID AUGUSTO & AGOSTINHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 4930/940913; identificação de pessoa colectiva n.º 503265039.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

26 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000417400

PIZZA & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 7282/960717; identificação de pessoa colectiva n.º 503692832.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

26 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000417418

CASTEFRIO — COMERCIALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA HOTELEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 9485/980129.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

26 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000417426

CARLOS & COSTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 40 062/850719; identificação de pessoa colectiva n.º 501531343.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

26 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000417442

PINHO, ROCHA & MOREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 42 193/860523; identificação de pessoa colectiva n.º 501673547.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

26 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000417434

JOSÉ SANTOS COELHO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 7465/960910.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

26 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
20000417450

QUIUMAR — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 44 292/871015; identificação de pessoa colectiva n.º 501886710.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000426077

REORDENAR — ARQUITECTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 9237/980108; identificação de pessoa colectiva n.º 504195875.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000426069

NOVAIS E COSTA MAIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 44 097; identificação de pessoa colectiva n.º 501869301.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000426050

VASCO ANTÓNIO DA COSTA E SILVA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 57 164/20021218; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20021218.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe que fica a reger-se pelo contrato cujo extracto segue, e registada pela apresentação e inscrição referidas.

Constituição de sociedade unipessoal por quotas

Vasco António Costa Silva, solteiro, maior, bilhete de identidade n.º 10525678, de 15 de Novembro de 2001, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, com o número de contribuinte 208781769, natural da freguesia de Aviso. S. Pedro, concelho da Maia e residente na Rua de Augusto Nogueira Silva, 1440 Avioso Santa Maria, concelho da Maia, constitui a seguinte sociedade unipessoal por quotas:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Vasco António da Costa e Silva, Sociedade Unipessoal, L.^{da} e tem a sua sede na Rua da Ponte da Pedra, 555, Habitação 105, freguesia de Gueifães, concelho da Maia.

ARTIGO 2.º

O seu objecto social consiste em consultoria, programação, processamento de dados, manutenção, reparação e outras actividades conexas à informática.

Consultoria para negócio e gestão, gestão de suportes informáticos e formação profissional.

ARTIGO 3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota única, de igual valor, pertencente ao sócio.

Depósito efectuado na Caixa Geral de Depósitos da agências do Castelo da Maia, no dia 10 de Dezembro de 2002.

ARTIGO 4.º

A gerência e representação da sociedade pertencem ao sócio único, desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração conforme ele decidir.

§ único. Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica já autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais sirvam a prossecução do objecto social.

Conferida, está conforme.

20 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, em exercício, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000416918

LAGO AZUL — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 45 921; identificação de pessoa colectiva n.º 502179112.

Certifico que, foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao ano de 2001.

Conferida, está conforme o original.

10 de Janeiro de 2003. — O Ajudante Principal, *José Carlos Vilela Soares.*
2000438750

PEREIRA & PEDRO — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 9619/980318; identificação de pessoa colectiva n.º 504119958.

Certifico que, foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao ano de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Gracinda Maria Galdes S. Monteiro.*
2000407617

RUI FREITAS & FERREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 976/20010620; identificação de pessoa colectiva n.º 505446139.

Certifico que, foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao ano de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Gracinda Maria Galdes S. Monteiro.*
2000417574

CHL — CERÂMICAS PARA HOTELARIA E LAR, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 3687/951102; identificação de pessoa colectiva n.º 503624918.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000407722

DORM — DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E IMOBILIÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 7527/960927; identificação de pessoa colectiva n.º 503726095.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000407846

XTEC — ELECTRODOMÉSTICOS E COMPONENTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 7643/961029; identificação de pessoa colectiva n.º 503751391.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000407854

SOCIEDADE COMBUSTÍVEIS ALTO DA MAIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 648/20010104; identificação de pessoa colectiva n.º 505241773.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000438024

CONSTRUÇÕES EZEQUIEL PINHO MOREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 5235/941220; identificação de pessoa colectiva n.º 503320455.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000438016

DBV — CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 36 259/831026; identificação de pessoa colectiva n.º 500888345.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000407676

LUCÍLIO & SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 24 909/800221; identificação de pessoa colectiva n.º 500972931.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000407358

MÁRIO CAMPOS MAIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 11 594/990525; identificação de pessoa colectiva n.º 500906017.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000407366

TECNOLAR — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 36 259/831026; identificação de pessoa colectiva n.º 500888345.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000407684

FREZIMAIA — METALOPRECISÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 40 201/850903; identificação de pessoa colectiva n.º 501533222.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000407315

ALTINO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 16 966/100467; identificação de pessoa colectiva n.º 500017441.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000407455

FIGUEIREDO & FIGUEIREDO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 1703/920114; identificação de pessoa colectiva n.º 502676744.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000407463

FERRAGENS CEGONHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 39 492/850131; identificação de pessoa colectiva n.º 501508880.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000407471

J. OLIVEIRA & OLIVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 10 063/980702.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 2000417981

**AGOSTINHO & ADÉRITO & ADELINO
CONSTRUÇÕES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 998/20010627; identificação de pessoa colectiva n.º 505449005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 2000417973

OTICONFEX — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 296/20011012; identificação de pessoa colectiva n.º 505633221.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 2000417990

RANGEL EXPRESSO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 4643/940623; identificação de pessoa colectiva n.º 503271667.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000407331

RAFAEL BAPTISTA RODRIGUES, SUCESSORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 13 933/550526; identificação de pessoa colectiva n.º 500226091.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000407323

MICROPROCESSADOR — SISTEMAS DIGITAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 395/20011123; identificação de pessoa colectiva n.º 500942587.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 2000417930

**ALTERPOOL — PISCINAS E EQUIPAMENTOS
E ACESSÓRIOS DE JARDIM, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 10 772/981222; identificação de pessoa colectiva n.º 504486950.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000416942

GALIZA — POLICALIBRADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 39 476; identificação de pessoa colectiva n.º 501545336.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000416950

PEDGÁS — COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA GÁS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 9891.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000416969

MANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁ & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 1689/080602; identificação de pessoa colectiva n.º 500180547.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000407447

MANUEL & JOAQUIM ROCHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 99/901107; identificação de pessoa colectiva n.º 502443057.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

2 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000407129

ÁLVARO, RAMIRO & TELES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 22 625/770314; identificação de pessoa colectiva n.º 500631190.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

2 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000407137

SALUCA — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 42 660/860903; identificação de pessoa colectiva n.º 501709134.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

2 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000407110

DV FOTO — PRODUÇÕES MULTIMÉDIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 9859/980508; identificação de pessoa colectiva n.º 505883368.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

2 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000407102

DROGARIA DA MAIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 14 675/610113; identificação de pessoa colectiva n.º 500234124.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

2 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000407099

ALBINO COSTA RODRIGUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 445/20011210; identificação de pessoa colectiva n.º 505788748.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000407021

MAIACERVE — DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 25 022/810202; identificação de pessoa colectiva n.º 501129774.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000407005

JACANTEX — INDÚSTRIA TÊXTIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 2372/920721; identificação de pessoa colectiva n.º 502637803.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000438547

CHAMOURIN — SOCIEDADE COMERCIAL TÊXTIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 44 289/19871014; identificação de pessoa colectiva n.º 501902155.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*
2000417051

CONSTRUÇÕES RUMO À OBRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 1179/910904; identificação de pessoa colectiva n.º 502611987.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000438504

JOAQUIM FREITAS DE SOUSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 3994/931221; identificação de pessoa colectiva n.º 503106569.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000438512

**AUTO QUADRO ESTAÇÕES — REPARAÇÃO
E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 2790/930105; identificação de pessoa colectiva n.º 502896914.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000407200

EDUARDO RANGEL — DESPACHANTE OFICIAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 38 447/840131; identificação de pessoa colectiva n.º 501427279.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000407307

C. G. L. — CONSULTORES DE GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 2308/940622; identificação de pessoa colectiva n.º 503231304.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000407293

TRANS TBB — TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 12 420/20000118; identificação de pessoa colectiva n.º 504706373.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 2000417744

MANUEL AFONSO COUTINHO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 361/20011106; identificação de pessoa colectiva n.º 505779080.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000407269

J. C. S. — SERVIÇOS E CONSULTADORIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 7342/960730; identificação de pessoa colectiva n.º 503692786.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000407277

MAZFIL — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 45 246/880617.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 2000417752

**SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE CONSTRUÇÕES MENDES
& FILHOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 4259/930110; identificação de pessoa colectiva n.º 503166448.

Certifico que, foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao ano de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Gracinda Maria Geraudes S. Monteiro*. 2000407633

**CASA ANGOLA INTERNACIONAL — IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 40 280/871230; identificação de pessoa colectiva n.º 501567798.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 2000438563

CARVIDET — HIGIENE INDUSTRIAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 894/20010517; identificação de pessoa colectiva n.º 505345412.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000436587

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES M. M. & COSTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 46 008/900123; identificação de pessoa colectiva n.º 502274441.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000407480

MYPLACE — CONTEÚDOS IMOBILIÁRIOS NA INTERNET, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 592; identificação de pessoa colectiva n.º 501255958.

Certifico que, foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao ano de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000438113

ALTERNATIVA INFORMÁTICA — COMÉRCIO E SERVIÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 5385; identificação de pessoa colectiva n.º 503349186.

Certifico que, foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao ano de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000438121

VESTABITOS — CONFECÇÕES TÊXTEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 40 565/851203; identificação de pessoa colectiva n.º 501582266.

Certifico que, foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao ano de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Gracinda Maria Galdes S. Monteiro.*
2000407544

J. MAGALHÃES & IRMÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 47 222/900321; identificação de pessoa colectiva n.º 502313854.

Certifico que, foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao ano de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Gracinda Maria Galdes S. Monteiro.*
2000407536

RODRIGUES & BARBOSA — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 7165/960611; identificação de pessoa colectiva n.º 503680001.

Certifico que, foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao ano de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Gracinda Maria Galdes S. Monteiro.*
2000407510

LIANA TRANSPORTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 821/20010406; identificação de pessoa colectiva n.º 504126148.

Certifico que, foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao ano de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Gracinda Maria Galdes S. Monteiro.*
2000407528

TÊXTIGAL II — IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 12 669/20000301; identificação de pessoa colectiva n.º 504741772.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000417779

IKUSI ELECTRÓNICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 45 829/890605; identificação de pessoa colectiva n.º 502163798.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000417760

FERNANDES & SOARES, CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 907/20010522; identificação de pessoa colectiva n.º 503907510.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000418007

JOAQUIM COSTA MOUTINHO & FILHOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 230/20010920; identificação de pessoa colectiva n.º 503907510.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000407790

MADEICOLOCA — MONTAGENS DE CARPINTARIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 11 828/990901; identificação de pessoa colectiva n.º 504366270.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito na respectiva pasta dos documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000407811

PROTESEGURANÇA — PROTECÇÃO E SEGURANÇA DE IMÓVEIS E BENS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 967/20020904; identificação de pessoa colectiva n.º 501504311.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Pela inscrição n.º 14, apresentação n.º 3/20021219. — Aumento de capital. Capital: 187 000,00 € após reforço de 52 324,57 € em dinheiro, subscrito quanto a 12 597,37 € por cada uma das sócias Maria Helena Rosa de Queiróz Paços, Celestina da Glória Campos Macedo Pinto Rosa e Luísa Margarida Figueiredo Duarte Pereira, e quanto a 14 532,46 € subscrito pelo sócio Alfredo Pinto de Sousa, todas a acrescer às respectivas quotas que ficam assim distribuídas: Maria Helena Rosa de Queiróz Paços, Celestina da Glória Campos Macedo Pinto Rosa e Luísa Margarida Figueiredo Duarte Pereira, cada uma com uma quota de 53 000,00 €.

Alfredo Pinto de Freitas, com uma quota de 28 000,00 €.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000426034

CLÍNICA MÉDICO-DENTÁRIA DR. ANTÓNIO PINTO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 8272/970421; identificação de pessoa colectiva n.º 503886483.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

2 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 2000406980

REGICASA — PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 57 171/20021223; identificação de pessoa colectiva n.º 506157148; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20021223.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe que fica a reger-se pelo contrato cujo extracto segue, e registada pela apresentação e inscrição referidas.

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Estatutos da sociedade

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma REGICASA — Promoção Imobiliária, L.^{da} e tem a sua sede na Rua do Espido, 164-C, 3.º, sala 410, freguesia e concelho da Maia.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá alterar a sua sede para outra localidade dentro do mesmo concelho, e abrir ou encerrar estabelecimentos ou dependências em qualquer parte do país.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na promoção, construção e venda de empreendimentos próprios. Compra, venda e administração de imóveis, designadamente a compra de terrenos e a revenda dos adquiridos para esse fim. Indústria de construção civil.

§ único. A sociedade poderá participar no capital de outras empresas, mesmo que tenham objecto diferente do seu.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5100 euros, e dele pertence: uma quota do valor nominal de 1700,00 euros ao sócio Orlando da Silva Rebelo; uma quota do valor nominal de 1700,00 euros ao sócio Augusto Manuel Fonseca da Silva; uma quota do valor nominal de 1700,00 euros à sócia Maria Catarina de Sousa Vieira Fonseca da Silva.

ARTIGO 4.º

Os sócios poderão efectuar à sociedade os suprimentos de que ela carecer nos termos e condições a fixar em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

A gerência social, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios Augusto Manuel Fonseca da Silva e Orlando da Silva Rebelo que ficam desde já nomeados gerentes.

ARTIGO 6.º

1 — Para representar e obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

2 — No exercício dos seus poderes normais, os gerentes, nos termos do número anterior podem:

a) Comprar, vender e onerar quaisquer bens móveis e imóveis, incluindo viaturas automóveis;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar e rescindir os respectivos contratos;

c) Adquirir e ceder, por trespasse, quaisquer estabelecimentos comerciais ou industriais;

d) Confessar, desistir e transigir em juízo.

ARTIGO 7.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, depende do consentimento da sociedade, cabendo a esta em primeiro lugar e aos sócios em segundo, o direito de preferência.

2 — O sócio que pretenda ceder a sua quota ou parte dela, deverá comunicá-lo à sociedade em carta registada, indicando as condições da cessão.

3 — A sociedade deverá, pela mesma forma e no prazo de 15 dias, comunicar ao sócio se está ou não interessada em adquirir a quota ou parte dela.

4 — Caso a sociedade não exerça o seu direito de preferência deverá o sócio comunicar aos outros, a sua disposição de ceder a quota ou parte dela e respectivas condições, pela mesma forma, devendo os sócios interessados em exercer o seu direito de preferência responder também por carta registada, no prazo de 15 dias.

5 — Não exercendo a sociedade nem os sócios o direito de preferência a quota poderá ser cedida livremente.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota pelo valor apurado no último balanço aprovado, salvo disposição legal em contrário, quando ela for arretada, penhorada ou arrolada, ou por qualquer forma apreendida em processo executivo, seja de que natureza for.

ARTIGO 9.º

Salvo determinação legal em contrário as reuniões da assembleia geral, serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, com pelo menos, 15 dias de antecedência.

(*Assinaturas ilegíveis*.)

A Notária, (*Assinatura ilegível*.)

Conferida, está conforme.

6 de Janeiro de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000417060

JOÃO BARREIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 419/910201; identificação de pessoa colectiva n.º 502489480.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1, apresentação n.º 6/20021223. — Cessação de funções do gerente João António Araújo Figueiredo Barreiros em 23 de Outubro de 2002, por renúncia.

Pela inscrição n.º 8, apresentação n.º 7/20021223. — Alteração do contrato.

Artigos alterados: 3.º e n.º 1 do 4.º que ficam com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 300 000 euros e está dividido em três quotas, sendo: uma de 150 000 euros, pertencente ao sócio João Ubaldo Figueiredo Barreiros; uma de 135 000 euros, pertencente à sócia Balbina Ferreira de Araújo Barreiros; e uma de 15 000 euros, pertencente à sócia Alexandra Araújo Barreiros.

ARTIGO 4.º

1 — Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime de todos que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global de 1 000 000 de euros.

O texto actualizado do pacto social ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

7 de Janeiro de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000417159

TRANSPORTES JOSÉ AZEVEDO FERREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 57 173/20021223; identificação de pessoa colectiva n.º 506434290; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/20021223.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe que fica a reger-se pelo contrato cujo extracto segue, e registada pela apresentação e inscrição referidas.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Transportes José Azevedo Ferreira, L.^{da}, e tem a sua sede social na Rua do Viso, 30, 2.º, sala 2, freguesia e concelho da Maia.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sede social pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem e mudanças.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 50 000 euros e está dividido em duas quotas, uma do valor nominal de 47 500 euros, pertencente ao sócio, José Manuel Azevedo Ferreira e outra do valor nominal de 2500 euros, pertencente à sócia, Joana Maria Ascensão Ferreira.

2 — Os sócios ficam autorizados a efectuar prestações suplementares de capital, até ao montante do dobro do capital social.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio, José Manuel Azevedo Ferreira que desde já é nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, ficando reservado direito de preferência em primeiro lugar aos sócios não cedentes e à sociedade em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

A sociedade, poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Por penhora, arresto ou qualquer outro acto que implique arrematação ou a adjudicação de qualquer quota;
- c) Por partilha judicial ou extrajudicial da quota, na parte em que não for adjudicada ao seu titular;
- d) Por infracção do sócio em ceder a sua quota, depois dos restantes sócios ou da sociedade terem declarado preferir na cessão.

2 — A contrapartida da amortização, salvo se a lei não dispuser de outro modo, será igual ao valor da quota, segundo o último balanço aprovado.

Conferida, está conforme.

6 de Janeiro de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000417086

DYCTEL — INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 168/20010822; identificação de pessoa colectiva n.º 980180813.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante aos exercícios dos anos de 2000 e 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000426123

PROMOCONSTRUÇÕES — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 6518/951130; identificação de pessoa colectiva n.º 503542288.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Pela inscrição n.º 3, e com a apresentação n.º 3/20021227 — Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 28 de Novembro de 2002.

Conferida, está conforme o original.

6 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 2000438253

J. SALDANHA — ARQUITECTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 57 174/20021226; identificação de pessoa colectiva n.º 503779040.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Pela inscrição n.º 5, e com a apresentação n.º 1/20021226 — Alteração do contrato.

Artigo alterado: corpo do 1.º, ficando com a seguinte nova redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma J. Saldanha — Arquitectura, L.^{da}, e tem a sua sede na Praceta de Ferreira de Castro, 41, freguesia de Águas Santas, concelho da Maia.

O texto completo e actualizado do pacto social foi depositado na respectiva pasta.

Conferida, está conforme o original.

3 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 2000438180

JOÃO SOARES — COMÉRCIO DE MATERIAIS DE GESSO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 5408/950203; identificação de pessoa colectiva n.º 503356638.

Certifico que, ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante aos exercícios dos anos de 1998 e 1999.

Conferida, está conforme.

3 de Janeiro de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*. 2000407765

MIGUEL & BUTLER, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 952/20010607; identificação de pessoa colectiva n.º 505178419.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes actos de registo:

a) Pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, e com a apresentação n.º 6/20021220 — Cessação de funções do gerente Stephen Rhett Butler, em 10 de Dezembro de 2002, por renúncia.

b) Pela inscrição n.º 5, e com a apresentação n.º 8/20021220 — Alteração do contrato.

Artigos alterados: n.º 1 do 1.º; 2.º; n.º 1 do 3.º; n.ºs 1 e 2 do 4.º, ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma José Miguel Rodrigues, L.ª

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na importação, exportação, legalização, reparação e assistência de automóveis antigos.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 3750 euros, pertencente ao sócio José Miguel da Conceição Rodrigues e uma do valor nominal de 1250 euros, pertencente à sócia Filomena Maria Teixeira Ferreira Rodrigues.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios José Miguel da Conceição Rodrigues e Filomena Maria Teixeira Ferreira Rodrigues, desde já nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo e actualizado do pacto social foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

27 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000417663

MBL — GESTÃO E COMÉRCIO DE BENS ALIMENTARES, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 13 454/20000818; identificação de pessoa colectiva n.º 504964658.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Pela inscrição n.º 2, e com a apresentação n.º 4/20021220 — Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 10 de Dezembro de 2002.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000417671

QUINTA SANTIAGO DE SÔPO — HOTEL RURAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 10 387/980917; identificação de pessoa colectiva n.º 504272799.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Pela inscrição n.º 5, e com a apresentação n.º 9/20021220 — Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 10 de Dezembro de 2002.

Conferida, está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000417680

CELIBEL — CABELEIREIROS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 57 167/20021219; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20021219.

Certifico que, Célia Maria da Silva Moreira Coelho, casada com Jorge Altino Oliveira Coelho, em comunhão de adquiridos, e Isabel Maria de Oliveira Coelho Costa, casada com Albino de Sousa Costa,

em comunhão de adquiridos, constituíram entre si a sociedade em epígrafe que se rege pelo pacto que segue:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma CELIBEL — Cabeleireiros, L.ª e tem a sua sede na Rua da Igreja, 168, da freguesia de Avioso (Santa Maria), do concelho da Maia.

2 — Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como poderão ser criadas ou encerradas filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de cabeleireiro.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas iguais de valor nominal de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada uma das referidas sócias Célia Maria da Silva Moreira Coelho e Isabel Maria de Oliveira Coelho Costa.

ARTIGO 4.º

As cêsões de quotas, no todo ou em parte, entre sócias são livremente permitidas, mas a favor de estranhos carecem do consentimento da sociedade, à qual, em primeiro lugar e às sócias não cedentes em segundo, é reservado o direito de preferência.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a ambas as sócias que, desde já, são nomeadas gerentes.

2 — A sociedade fica validamente obrigada em todos os seus actos e contratos com a assinatura de qualquer uma das referidas gerentes.

ARTIGO 6.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Conferida, está conforme o original.

23 de Dezembro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000417361

ÁGUAS FURTADAS, IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 57 125; identificação de pessoa colectiva n.º 504195662.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao ano de 2001.

Conferida, está conforme o original.

10 de Janeiro de 2003. — O Ajudante Principal, *José Carlos Vilela Soares.*
2001253400

PREDIALTINO — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 3153; identificação de pessoa colectiva n.º 502967595.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao ano de 2001.

Conferida, está conforme o original.

10 de Janeiro de 2003. — O Ajudante Principal, *José Carlos Vilela Soares.*
2000438717

TELMO & REGO — REPRESENTAÇÕES DE MODA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 11 747; identificação de pessoa colectiva n.º 504539990.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao ano de 2001.

Conferida, está conforme o original.

10 de Janeiro de 2003. — O Ajudante Principal, *José Carlos Vilela Soares*.
2000438741

RANGEL — INDÚSTRIA METALÚRGICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 1684/920110.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*.
2000416616

TÁXIS ANTÓNIO SOUSA GOMES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 664/20010112; identificação de pessoa colectiva n.º 505181479.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*.
2000407340

BRAZ JOSÉ — SISTEMAS ELÉCTRICOS, ELECTRÓNICOS E DE SEGURANÇA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 12 631; identificação de pessoa colectiva n.º 504558560.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao ano de 2001.

Conferida, está conforme o original.

3 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2000438172

CASA DA EIRA, RESTAURANTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 8040/970217.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2000885268

INDIMANTE — FERRAMENTAS DIAMANTADAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 57 034/20021010; identificação de pessoa colectiva n.º 500733856.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

2 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2000407145

SAMPAIO & CARREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 13 437/20000811.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2000417876

IRMÃOS DUARTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 36 694/820707; identificação de pessoa colectiva n.º 501315560.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2000417884

AUGUSTO RODRIGUES BORGES & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 37 927/830517; identificação de pessoa colectiva n.º 501438327.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

2 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2000407048

JOSÉ PEREIRA DA SILVA TEDIM & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 38 634/840413; identificação de pessoa colectiva n.º 501442618.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

2 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2000407064

FERNANDO FERREIRA, SILVA & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 36 077/820208; identificação de pessoa colectiva n.º 501252924.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

2 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2000406971

ALFREDO & VÍTOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 114/20010802; identificação de pessoa colectiva n.º 505639882.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

2 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000406963

IRMÃOS BRANCO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 45 767/890519; identificação de pessoa colectiva n.º 502151110.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

2 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000407056

TERRENU — GESTÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 5562/950314; identificação de pessoa colectiva n.º 503387576.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2001.

Conferida, está conforme.

2 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2000407080

MARCO DE CANAVESES

VALORVERDE — SOCIEDADE DE TURISMO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 779/130395; identificação de pessoa colectiva n.º 503384763.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 2001, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Janeiro de 2003. — A Escriturária Superior, *Ana Maria Oliveira Caetano Vasconcelos.*
1000185839

PAÇOS DE FERREIRA

PLÁSTICOS SANTA CRUZ — TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 348/840112; identificação de pessoa colectiva n.º 501566023; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 9/030107.

Certifico que, por escritura de 4 de Dezembro de 2002, lavrada no Cartório Notarial de Paços de Ferreira, a fl. 77 do livro de notas para escrituras diversas n.º 283-E, foram nomeados gerentes os sócios António Albertino Pacheco Alves Coelho e Ricardo Luis Pacheco Alves Coelho, por deliberação de 4 de Dezembro de 2002, e foi alterado o pacto social da sociedade em epígrafe, tendo em consequência sido alterado o artigo 7.º, quanto ao seu corpo e § 1.º do contrato social que ficaram com a seguinte redacção:

7.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios Maria Laura da Costa Pacheco, António Albertino Pacheco Alves Coelho, e Ricardo Pacheco Alves Coelho, sendo necessárias as assinaturas de dois gerentes para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

§ 1.º Poderão os gerentes da sociedade tomar de arrendamento quaisquer imóveis para a sociedade, e bem assim comprar, permutar e vender viaturas automóveis, podendo, para tal efeito, procederem aos competentes registos nas conservatórias, assinando os documentos que se tornem necessários.

O pacto social, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

20 de Janeiro de 2003. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares.*
2000941249

FREPLÁSTICOS — ARTEFACTOS DE PLÁSTICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 723/911004; identificação de pessoa colectiva n.º 502633034; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 10/030107.

Certifico que, por escritura de 4 de Dezembro de 2002, lavrada no Cartório Notarial de Paços de Ferreira, a fl. 76 do livro de notas para escrituras diversas n.º 283-E, foi declarada a dissolução e liquidação da sociedade em epígrafe, em 4 de Dezembro de 2002.

Está conforme.

20 de Janeiro de 2003. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares.*
2000941222

PENAFIEL

PLACODOURO — TECTOS FALSOS E REVESTIMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 1776/20010511; identificação de pessoa colectiva n.º 505484463; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/20030106.

Certifico que pela inscrição acima referida a sociedade em epígrafe, alterou o contrato quanto ao artigo 2.º que ficou com a seguinte redacção:

2.º

O seu objecto consiste na actividade de revestimentos e aplicações de tectos falsos. Comércio a retalho de tintas, vernizes, ferragens e ferramentas de todo o tipo e material de drogarías.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

9 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva.*
1000185951

FIELTUR — AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 307/821214; identificação de pessoa colectiva n.º 501339930; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 15/20030508.

Certifico que pela inscrição acima referida a sociedade em epígrafe nomeou gerente Susana Maria Pires Virgílio Salvador Sousa, em 30 de Dezembro de 2002; aumentou o capital para 100 000 € com o reforço de 75 000 € tendo alterado o artigo 3.º e o § 1.º do artigo 4.º do respectivo contrato que ficaram com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 100 000 euros e está dividido em três quotas, sendo uma de 85 000 euros pertencente à sócia Arminda Liberata Baptista Pires Salvador, uma de 9000 euros e uma de 6000 euros pertencentes à sócia Susana Maria Pires Virgílio Salvador Sousa.

4.º

§ 1.º Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

13 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva.*
1000185949

GEWISS PORTUGAL — INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉCTRICO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 695/910618; identificação de pessoa colectiva n.º 502579013; inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 4/20030110.

Certifico que pela inscrição n.º 19, apresentação n.º 2/20030110, foi efectuado o aumento de capital social de 700 000 € para 1 711 501,38 €, e, pela inscrição acima referida foi efectuado o registo de modificação de sociedade por quotas unipessoal, mudando a firma SCHUPA — Eléctrica, L.^{da}, para a firma Gewiss Portugal — Indústria de Material Eléctrico, Unipessoal, L.^{da}, tendo em consequência alterado os artigos 1.º, 3.º, 4.º, n.º 2, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, e eliminado os artigos 9.º, 10.º, 11.º e 12.º, ficando o respectivo contrato com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Gewiss Portugal — Indústria de Material Eléctrico, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Zona Industrial, 2.ª fase, freguesia de Bustelo, concelho de Penafiel.

§ único. A gerência da sociedade poderá livremente deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a produção e comercialização de aparelhos eléctricos e electrónicos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um 1 711 501,38 euros, representado por uma só quota da sua única sócia Gewiss S. P. A.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência, compete a um ou mais gerentes designados pela assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se:

a) Com a assinatura de dois gerentes ou de um gerente e de um mandatário ou procurador, neste último caso nos precisos termos do respectivo instrumento de mandato.

b) Por deliberação unânime dos gerentes reunidos em conselho de gerência, poderá ser delegado nalgum ou nalguns deles competência para intervirem em nome e por conta da sociedade em actos ou contratos específicos, mas mesmos nesses casos, os gerentes delegados só vinculam a sociedade se a delegação lhes atribuir expressamente competência para tal.

c) A prática pela gerência de actos com eles conexos e a vinculação da sociedade nos seguintes negócios, carece sempre da prévia autorização da assembleia geral:

I — Compra e venda e oneração de imóveis;

II — Dar ou tomar de arrendamento quaisquer imóveis;

III — Trespasse de estabelecimentos comerciais ou industriais;

IV — Abertura e encerramento de agências, sucursais e quaisquer outras formas legais de representação em Portugal e no estrangeiro;

V — Nomeação de procuradores e outros representantes legais;

VI — Prestação de garantias reais ou pessoais a favor de terceiros;

VII — A subscrição ou aquisição de participações noutras sociedades e a sua alienação ou oneração;

VIII — A constituição de empréstimos e o reconhecimento de dívidas de valor superior a 50 000 euros.

IX — Por simples deliberação da assembleia geral, poderão ser definidos e aditados outros assuntos ou negócios, para os quais será necessário o seu expresse consentimento.

ARTIGO 5.º

A sociedade está autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sua sócia única.

ARTIGO 6.º

A sócia única pode fazer-se representar nas assembleias gerais da sociedade por qualquer terceiro, sem as limitações constantes do artigo 249.º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 7.º

Anualmente será dado balanço, com referência a 31 de Dezembro ou a qualquer outra data mediante simples deliberação da assembleia geral, e os lucros líquidos apurados, deduzidos 5% para a reserva legal

e as importâncias que a assembleia geral, sem qualquer limite, deliberar afectar a outras reservas ou à realização de outros fins ou interesses da sociedade, serão distribuídos pela sócia única.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade dissolve-se por deliberação da sócia única ou nos casos previstos na lei.

2 — Dissolvida a sociedade, a assembleia geral nomeará os liquidatários, sendo a liquidação feita nos termos por ela deliberados.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

15 de Janeiro de 2003. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*.
1000185946

CARPRÉ — SOCIEDADE DE CARPINTARIAS E PRÉ FABRICADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 356/850417; identificação de pessoa colectiva n.º 501491430; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 3/20030109.

Certifico que pela inscrição acima referida foi efectuado o registo de dissolução da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

15 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*.
1000185944

CUNHA, SOARES & FILHOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 336/840413; identificação de pessoa colectiva n.º 501445064; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 6/20030109.

Certifico que pela inscrição acima referida a sociedade em epígrafe anteriormente designada por Cunha Soares & Filhos, L.^{da}, aumentou o capital para 300 000 € com o reforço de 50 601,05 € e transformou-se em sociedade anónima, tendo alterado o respectivo contrato que ficou com a seguinte redacção:

CAPÍTULO I

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Cunha Soares & Filhos, S. A.

ARTIGO 2.º

1 — O seu objecto é o comércio de materiais de construção civil e construção civil e obras públicas.

2 — A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, e adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, ou reguladas em leis especiais.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem a sua sede no lugar de Alminhas, freguesia de Galegos, concelho de Penafiel.

ARTIGO 4.º

A administração poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, sem dependência de deliberação dos accionistas.

CAPÍTULO II

Capital social e amortização de acções

ARTIGO 5.º

O capital social, totalmente subscrito e realizado, é de 300 000 euros, está dividido em 60 000 acções, no valor nominal de 5 euros cada.

ARTIGO 6.º

1 — Todas as acções serão ao portador, não sendo permitidas acções nominativas.

2 — Os títulos das acções poderão incorporar 1, 5, 10, 50, 100, 500, 1000, 2000, 5000 ou 10 000 acções.

ARTIGO 7.º

1 — É permitida a amortização das acções, nos termos do artigo 347.º do Código das Sociedades Comerciais, nos seguintes casos: arrolamento, penhora, arresto, apreensão em processo de falência ou insolvência, ou em qualquer outra forma de apreensão judicial.

2 — O montante da contrapartida da amortização será o valor nominal das acções amortizadas, sendo o pagamento dessa contrapartida fraccionado em duas prestações, a efectuar dentro de seis meses e um ano, respectivamente, após a deliberação da amortização.

3 — A deliberação de amortização, deve obrigatoriamente ser tomada no prazo de um ano, a contar da conhecimento pelo conselho de administração ou pela direcção da sociedade, do facto que fundamenta e permita essa amortização.

CAPÍTULO III Órgãos sociais

SECÇÃO I

Assembleia geral

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais serão convocadas nos termos da lei.

ARTIGO 9.º

1 — Têm direito a estar presentes na assembleia geral, e aí discutir e votar, os accionistas com direito pelo menos a um voto.

2 — A cada 10 acções corresponde um voto.

ARTIGO 10.º

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e um secretário, que a assembleia geral poderá eleger, por período não superior a três anos, de entre os accionistas ou outras pessoas.

SECÇÃO II

Administração e fiscalização

ARTIGO 11.º

A administração, da sociedade compete a um conselho de administração composto por três membros, que entre si designarão um presidente.

ARTIGO 12.º

1 — A sociedade obriga-se perante terceiros, pela assinatura de um dos administradores.

2 — A sociedade fica igualmente vinculada pelos procuradores constituídos nos termos da lei.

3 — É da competência do conselho de administração confessar, desistir ou transigir em acções judiciais.

ARTIGO 13.º

1 — O conselho de administração reúne sempre que for convocado pelo presidente, ou por outros dois administradores.

2 — O conselho deve reunir pelo menos quatro vezes por ano, trimestralmente.

3 — Qualquer administrador pode fazer-se representar numa reunião por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente do conselho.

ARTIGO 14.º

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único efectivo e um suplente.

SECÇÃO III

Disposições gerais

ARTIGO 15.º

Os membros do conselho de administração, do fiscal único e suplente e da assembleia geral, serão eleitos de três em três anos.

CAPÍTULO VI

Aplicação de resultados

ARTIGO 16.º

Encerrados os balanços sociais, os lucros neles apurados, após dedução de um mínimo exigido por lei, terão o destino que for decidido por maioria simples em assembleia geral.

Nomeação do conselho de administração e fiscal único para o triénio 2002/2004.

Conselho de administração: presidente: António José Moreira da Cunha Soares; vogais: António Moreira da Cunha Soares; Antónia Liliana Moreira da Cunha Soares.

Fiscal Único : António Anjos F. Brandão & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 112, representada por António José dos Anjos, revisor oficial de contas n.º 633; suplente: Fernando Teixeira Brandão, revisor oficial de contas n.º 677.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

17 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*.
1000185942

PORTO — 1.ª SECÇÃO

ABÍLIO ESTEVES PEREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 760/430114; identificação de pessoa colectiva n.º 500006580; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 7/20000803; pasta n.º 15 683.

Certifico que por escritura de 26 de Maio de 2000 do 3.º Cartório Notarial do Porto foi alterado o contrato de sociedade tendo sido dada nova redacção aos artigos 3.º, 5.º e 6.º, que é do seguinte teor:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente liberado, em dinheiro, é de 2 000 000\$, e corresponde à soma de três quotas, sendo uma de 660 000\$ que pertence ao sócio José Mansilha dos Santos, e duas de 670 000\$, cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios António Fernando Pereira Oliveira e Domingos António Salreta Magalhães.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um, ou mais gerentes que podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade, que poderão ser eleitos por deliberação dos sócios.

2 — A gerência fica a cargo dos actuais sócios José Mansilha dos Santos e António Fernando Pereira Oliveira, já designados gerentes e de Domingos António Salreta Magalhães, aqui designado gerente.

3 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

4 — Compreendem-se nos poderes de gerência:

a) Comprar e vender veículos automóveis de e para a sociedade;

b) Celebrar quaisquer contratos de locação financeira;

c) Dar ou aceitar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como dar e aceitar de trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais.

ARTIGO 6.º

Os balanços sociais serão encerrados a 31 de Dezembro de cada ano e os lucros apurados após dedução de 5% para o fundo de reserva legal e serão distribuídos em três partes iguais, por cada um dos sócios, e nos mesmos termos serão suportados os prejuízos.

Declaram ainda todos os outorgantes que a sociedade não possui bens móveis.

Verifiquei a identidade de únicos sócios do primeiro, do segundo, do terceiro, e do quarto outorgantes, através da certidão do registo comercial, que arquivo.

Adverti os outorgantes da obrigação de requererem o registo deste acto, na competente conservatória, no prazo de três meses a contar desta data.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

28 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*.
1000178784

DA CUNHA E MELO — CONSULTA E DIRECÇÃO DE EMPRESAS E CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 40 160; identificação de pessoa colectiva n.º 501551522; número e data da prestação de contas: 1898/27062002; pasta n.º 9325.

Certifico, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2001, referentes à sociedade em epígrafe.

30 de Novembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
1000193544

PORTO — 2.ª SECÇÃO

REPRESENTAÇÕES TRILÉNIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 336/000110; identificação de pessoa colectiva n.º 504812432; data da apresentação: 27062002; pasta n.º 22 597.

Certifico, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2001 referentes à sociedade em epígrafe.

25 de Novembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
1000182305

GUENEIGÁS — SOCIEDADE INSTALAÇÃO DE REDES DE GÁS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 8416/970602; identificação de pessoa colectiva n.º 503908223; data da apresentação: 27062002; pasta n.º 22 389.

Certifico, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2001 referentes à sociedade em epígrafe.

25 de Novembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
1000182321

INFANGEST — CONSULTADORIA DE ENGENHARIA CIVIL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 54 767/990416; identificação de pessoa colectiva n.º 504416251; data da apresentação: 27062002; pasta n.º 20 797.

Certifico, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2001 referentes à sociedade em epígrafe.

21 de Novembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
1000182560

TIME COFFEE — EXPLORAÇÃO E VENDA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 54 333/980910; identificação de pessoa colectiva n.º 504242580; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 28 e 30/020419; pasta n.º 18 812.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções de gerente, de António Manuel de Almeida Ferreira, em 9 de Janeiro de 2002, por renúncia; e transformação, em sociedade unipessoal por quotas, cujos artigos são os seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Time Coffee — Exploração e Venda de Máquinas Automáticas, Unipessoal, L.ª, com sede na Rua do Jornal de Notícias, 43, da freguesia de Aldoar, do concelho do Porto.

2 — Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como, poderão ser abertas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação em território nacional.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na venda de máquinas automáticas, comercialização de máquinas de venda automática. Exploração de máquinas automáticas.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Marçal Machado Vilaça.

ARTIGO 4.º

A sociedade terá um gerente, com ou sem remuneração, conforme decisão do sócio único, já gerente, bastando a assinatura de um gerente para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 5.º

1 — O sócio único exerce as competências das assembleias gerais.
2 — As decisões do sócio, de natureza igual às deliberações da assembleia geral, devem ser registadas em acta, assinada pelo sócio.

3 — O sócio único pode celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam à prossecução do objecto social.

Está conforme.

12 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Goretti Correia Varajão Areal Rothes.*
1000185772

TAGUETEC — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 55 179/991028; identificação de pessoa colectiva n.º 504530364; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 12/020419; pasta n.º 22 357.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o registo de alteração do contrato, passando os artigos 1.º e 2.º a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma TAGUETEC — Comércio de Equipamentos Industriais, L.ª, tem a sua sede na Rua de D. Frei Martim Fagundes, 138, rés-do-chão, freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio, importação, exportação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais, prestação de serviços em energias renováveis.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

12 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Goretti Correia Varajão Areal Rothes.*
1000185763

LAR DE TERCEIRA IDADE PÔR DO SOL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 54 961/990708; identificação de pessoa colectiva n.º 504449591; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 26/020408; pasta n.º 22 131.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o registo de alteração do contrato, passando o n.º 1 da cláusula 4.ª, a ter a seguinte redacção:

4.ª

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos sócios, Delfim dos Santos Cadavez e Eulália de Almeida Cardoso, que desde já são nomeados gerentes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

9 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Goretti Correia Varajão Areal Rothes.*
1000185761

TRI — CONTABILIDADE, ECONOMIA E INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 42 620/860825; identificação de pessoa colectiva n.º 501704990; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 5/020419; pasta n.º 14 230.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o registo de transformação em sociedade unipessoal por quotas, cujos artigos seguem:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma TRI — Contabilidade, Economia e Informática, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Gonçalo Cristóvão, 348, 3.º, esquerdo, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto.

2 — A gerência poderá mudar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais, ou outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na prestação de serviços de contabilidade, verificação de contas e escrituração comercial, dar pareceres e fazer estudos económicos, prestar serviços de informática e fazer estudos de organização e métodos.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

2 — Poderá haver prestações suplementares de capital até ao limite de 10 vezes o capital social.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme decisão do sócio único, será exercida pelo sócio Teodoro Pinto de Almeida, que, desde já é nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura, para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 5.º

1 — O sócio único exerce as competências das assembleias gerais.

2 — As decisões do sócio, de natureza igual às deliberações da assembleia geral, devem ser registadas em acta, assinada pelo sócio.

3 — O sócio único pode celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam à prossecução do objecto social.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

13 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Goretti Correia Varajão Areal Rothes*. 1000185759

TRI — CONTABILIDADE, ECONOMIA E INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 42 620/860825; identificação de pessoa colectiva n.º 501704990; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 8/011204; pasta n.º 14 230.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o registo de aumento, redenominação e alteração do contrato, passando o artigo 3.º, a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em quatro quotas iguais do valor nominal de 1250 euros, pertencentes ao sócio Teodoro Pinto de Almeida.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

13 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Goretti Correia Varajão Areal Rothes*. 1000185757

PIERROT — TABACARIA E PAPELARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1584/891027; identificação de pessoa colectiva n.º 502236833; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 39/020408; pasta n.º 5069.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação.

Aprovação das contas em 15 de Janeiro de 2002.

Está conforme.

2 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Goretti Correia Varajão Areal Rothes*. 1000185753

ISO-SIGMA — ENERGIA E GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 981/880713; identificação de pessoa colectiva n.º 502006390; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 151/020326; pasta n.º 6418.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o registo de aumento, redenominação e alteração do contrato, passando o artigo 5.º, a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

1 — O capital social é de 500 000 € e encontra-se integralmente realizado, em dinheiro.

2 — Este capital está dividido em duas quotas iguais, de 250 000 €, cabendo cada uma delas aos sócios: Eduardo António Monterroso Soares e ao José Luís Mesquita Araújo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

6 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Goretti Correia Varajão Areal Rothes*. 1000185781

PÓVOA DE VARZIM**BORLIDO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2501/000107; identificação de pessoa colectiva n.º 504814508; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/23102002.

Certifico que, por escritura de 18 de Outubro de 2002, do 1.º Cartório Notarial de Viana do Castelo, a sede social da sociedade em epígrafe foi mudada para a Rua da Cidade do Porto, 231, 3.º, direito, desta freguesia e concelho da Póvoa de Varzim, e, em consequência foi alterado o artigo 2.º do contrato social, cuja redacção passou a ser a seguinte:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua da Cidade do Porto, 231, 3.º, direito, freguesia de Póvoa de Varzim, cidade concelho da Póvoa de Varzim.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

18 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 2001577346

FRILAUNDOS, REPARAÇÃO DE APARELHOS DE FRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 3175/20021023; identificação de pessoa colectiva n.º P 506248852; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/23102002.

Certifico que, entre Luís Miguel Freitas Pinto de Almeida e Júlio Fernando Oliveira Nogueira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato social:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação FRILAUNDOS, Reparação de Aparelhos de Frio, L.^{da}, com sede na Rua dos Moleiros, 36, da freguesia de Laúndos, do concelho da Póvoa de Varzim.

2 — Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como poderão ser criadas ou encerradas filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a reparação de aparelhos de frio e de electrodomésticos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas, sendo uma de valor nominal de 3000 euros pertencente ao sócio Júlio Fernando Oliveira Nogueira e outra de valor nominal de 2000 euros pertencente ao sócio Luís Miguel Freitas Pinto de Almeida.

ARTIGO 4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de cinco vezes o capital social, desde que aprovadas pelos votos correspondentes a todo o capital social e os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições a deliberar em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

As cessões de quotas, no todo ou em parte, entre sócios são livremente permitidas, mas a favor de estranhos carecem do consentimento da sociedade, à qual, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo, é reservado o direito de preferência.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passiva, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a ambos os sócios que, desde já, são nomeados gerentes.

2 — A sociedade fica validamente obrigada em todos os seus actos e contratos com a assinatura conjunta dos referidos gerentes.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá comprar e ou vender veículos automóveis, dar e ou tomar de arrendamento quaisquer locais, adquirir ou alienar estabelecimentos comerciais, celebrar contratos de locação financeira, confessar, transigir e desistir em juízo.

ARTIGO 7.º

A sociedade pode amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Acordo com o respectivo titular;
- Se o sócio for declarado falido ou insolvente;
- Penhora, arresto ou arrolamento ou outra forma de apreensão judicial.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme.

18 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2001577338

LAR VENDA — IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2876/010925; identificação de pessoa colectiva n.º 505305216; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 1 e 2/21102002.

Certifico que, por escritura de 16 de Outubro de 2002, do 2.º Cartório Notarial da Póvoa de Varzim, a sócia Sandra Maria Pimenta

Rodrigues Mota dos Santos cessou funções de gerência na sociedade em epígrafe, em 16 de Outubro de 2002.

Pela mesma escritura, foi alterado o artigo 5.º do contrato social, cuja redacção passou a ser a seguinte:

5.º

1 — A administração e representação da sociedade fica a cargo do gerente José Maria Rodrigues Mota, casado, residente na Rua de Virgínio Campos, 71, desta cidade da Póvoa de Varzim, a quem fica conferido o direito especial à gerência.

2 — A administração será remunerada ou não, conforme deliberado em assembleia geral.

3 — A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos pela intervenção do gerente.

4 — A gerência poderá nomeadamente:

- Comprar, trocar e vender bens móveis e imóveis e constituir o regime da propriedade horizontal sobre imóveis;
- Dar ou tomar de arrendamento, independentemente do prazo, quaisquer locais, celebrar, alterar e rescindir os respectivos contratos e adquirir por trespasses quaisquer estabelecimentos;
- Dividir, dar e receber em doação em cumprimento bens de qualquer natureza;
- Confessar, desistir e transigir em juízo; e
- Contrair empréstimos e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

17 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2001577320

ALMEIDA & ARAÚJO — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2467/991013; identificação de pessoa colectiva n.º 504667068; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 12 e 13/15102002.

Certifico que foram depositadas, cartas e acta, das quais consta a cessação de funções de gerência da sociedade em epígrafe de José Miranda de Almeida e Valdemar Rodrigues Araújo, em 29 de Agosto de 2002.

Foi depositada acta, da qual consta a nomeação de José Maria Graña Dominguez e Benito Pereira Garrido para gerentes, por deliberação de 29 de Agosto de 2002.

5 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2001577311

ESTEVES, ANTUNES & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 533/820126; identificação de pessoa colectiva n.º 501232958; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 22/14102002.

Certifico que foram depositadas as actas, das quais consta que o capital social da sociedade em epígrafe foi aumentado de 500 000\$ para 1 002 410\$, mediante o reforço de 502 410\$, subscrito em dinheiro, na proporção das respectivas quotas e, em consequência, foi alterado o artigo 3.º do contrato social, cuja redacção passou a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros cada, e pertencendo uma a cada um dos sócios Augusto da Silva Ferreira Carvalho e António José da Silva Nunes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

3 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2001577303

CRAVEIRO & CRAVEIRO — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2325/981228; identificação de pessoa colectiva n.º 504322419; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 20/14102002.

Certifico que foram depositadas as actas, das quais consta que o capital social da sociedade em epígrafe foi aumentado de 400 000\$ para 1 002 410\$, mediante o reforço de 602 410\$, subscrito em dinheiro em partes iguais por ambos os sócios, e, em consequência, foi alterado o artigo 5.º do contrato social, cuja redacção passou a ser a seguinte:

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e é formado por duas quotas de valor nominal de 2500 euros cada, e pertence uma a cada um dos sócios Manuel Varela Craveiro e Liberto Carlos Varela Craveiro.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

3 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2001577290

O TREININHO — ARTIGOS DESPORTIVOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2000/961007; identificação de pessoa colectiva n.º 503753416; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 18/14102002.

Certifico que foram depositadas as actas, das quais consta que o capital social da sociedade em epígrafe foi aumentado de 400 000\$ para 1 002 410\$, mediante o reforço de 602 410\$, subscrito em dinheiro, na proporção das respectivas quotas e, em consequência, foi alterado o artigo 3.º do contrato social, cuja redacção passou a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros, e corresponde à soma de quatro quotas, duas quotas de 2000 euros pertencentes uma a cada um dos sócios Lino Rodrigues Lazera e Fernanda Maria Gonçalves Regufe Lazera e duas de 500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios João Manuel Gonçalves Lazera e Tânia Raquel Gonçalves Lazera.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

2 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2001577281

CRISIVO — CONSULTORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2864/010918; identificação de pessoa colectiva n.º 505687232; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 17/14102002.

Certifico que, por escritura de 15 de Julho de 2002, no 2.º Cartório Notarial de Vila do Conde, a anterior firma CRISIVO — Auditores e Consultores, L.^{da}, mudou a denominação para a em epígrafe.

Pela mesma escritura, foram alterados os artigos 1.º, n.º 1 e 2.º do contrato social, cuja redacção passou a ser a seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma CRISIVO — Consultores, L.^{da}, tem a sua sede na Ra da Casa dos Poveiros do Rio, 175, da cidade da Póvoa de Varzim.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem como objecto a consultoria de gestão, assessoria fiscal, contabilidades, processamento de salários, estudos económico/financeiros e outros serviços conexos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

2 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2001577273

ABEL JOAQUIM MORIM & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 114/660323; identificação de pessoa colectiva n.º 500525862; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 7 e 8/21102002.

Certifico que, por escritura de 4 de Julho de 1995, do 1.º Cartório Notarial da Póvoa de Varzim, o capital social da sociedade em epígrafe foi aumentado de 120 000\$ para 400 000\$, após o aumento de 280 000\$, subscrito em dinheiro e da seguinte forma: o sócio Jorge Gentil Dias Morim reforça com 115 000\$ a sua quota de 10 000\$; a sócia Hermínia Lopes Teixeira Morim reforça com 120 000\$ a sua quota de 5000\$; e ambos os sócios, em partes iguais, reforçam com 45 000\$ as três quotas de 5000\$ que lhes pertencem em comum.

Pela mesma escritura, foi alterado o artigo 4.º do contrato social, cuja redacção passou a ser a seguinte:

4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 400 000\$, e corresponde à soma de seis quotas, duas com o valor de 125 000\$ cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios Jorge Gentil Dias Morim e Hermínia Lopes Teixeira Morim, uma com o valor nominal de 90 000\$ e três com o valor nominal de 20 000\$ cada uma, todas pertencentes, em comum, aos mesmos sócios Jorge Gentil Dias Morim e Hermínia Lopes Teixeira Morim.

Certifico que foi depositada a acta, da qual consta que o capital social da sociedade em epígrafe foi aumentado de 400 000\$ para 1 002 410\$, mediante o reforço de 602 410\$, subscrito em dinheiro, na proporção das respectivas quotas e, em consequência, foi alterado o artigo 4.º do contrato social, cuja redacção passou a ser a seguinte:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000,00 euros, e corresponde à soma de seis quotas, duas com o valor de 1562,50 euros cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios Jorge Gentil Dias Morim e Hermínia Lopes Teixeira Morim, uma com o valor nominal de 1125,00 euros e três com o valor nominal de 250,00 euros cada uma, todas pertencentes, em comum, aos mesmos sócios Jorge Gentil Dias Morim e Hermínia Lopes Teixeira Morim.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

17 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2001577540

AMORIM & OLIVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 731/850918; identificação de pessoa colectiva n.º 501836950; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 10 e 11/04122002.

Certifico que foi depositada escritura, da qual consta a cessação de funções de gerência da sociedade em epígrafe de Manuel Amorim Barbosa, em 24 de Março de 2002.

Certifico que, por escritura de 16 de Maio de 2002, do 1.º Cartório Notarial da Póvoa de Varzim, foi alterado o artigo 5.º do contrato social, cuja redacção passou a ser a seguinte:

5.º

Até 30 de Setembro de 2002, a gerência da sociedade será exercida conjuntamente pelos sócios António José Amorim Barbosa, Artur Jorge dos Santos Barbosa e Vítor Manuel Oliveira Carvalho Barbosa, os quais ficam desde já designados gerentes, sendo necessária a intervenção conjunta dos três gerentes para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Em ampliação dos poderes, a gerência poderá permutar, vender ou prometer vender bens imóveis e instituir o regime de propriedade horizontal relativamente a prédios que a sociedade construa ou possua.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

16 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2001577532

JOSÉ LEITE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 3183/20030103; identificação de pessoa colectiva n.º P 506363686; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/03012003.

Certifico que, José António de Matos Ribeiro Leite constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato social:

1.º

A sociedade adopta a firma José Leite, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

2.º

A sede da Sociedade é na Rua de Manuel Mascote, 31, da freguesia de Aver-o-Mar, do concelho da Póvoa de Varzim.

3.º

A Sociedade tem por objecto restaurante.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor do sócio, José António de Matos Ribeiro Leite.

5.º

1 — A Sociedade é administrada e representada por um gerente.
2 — Fica desde já designado gerente o sócio, José António de Matos Ribeiro Leite.

3 — É suficiente a intervenção de um gerente para obrigar a Sociedade.

4 — A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

6.º

1 — O sócio poderá efectuar prestações suplementares de capital, não podendo, no entanto, as prestações serem superiores a 20 vezes o capital social.

2 — O sócio poderá fazer à Sociedade os suprimentos de que ela carecer no montante e nas condições deliberadas em assembleia geral.

7.º

O sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a Sociedade para a prossecução do objecto desta, nos termos do artigo 270.º-F, do Código das Sociedades Comerciais.

Está conforme.

6 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2001577249

HESM MÓVEIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 3146/20020902; identificação de pessoa colectiva n.º P 505726211; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/03122002.

Certifico que, Helena Maria Castro Ribeiro da Silva constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato social:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Hesm Móveis, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Gomes Amorim, 1329, cave esquerda, na Póvoa de Varzim.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A criação de sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas locais de representação não depende de deliberação do sócio.

ARTIGO 2.º

O seu objecto é o comércio e montagem de cozinhas e móveis de casa de banho.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à quota de igual valor nominal pertencente à sócia única Helena Maria Castro Ribeiro da Silva.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da Sociedade podendo não ser remunerada fica a cargo da sócia Helena Maria Castro Ribeiro da Silva, podendo ela nomear gerentes.

2 — Para obrigar a Sociedade é necessária e suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A gerência pode adquirir ou alienar quaisquer veículos automóveis, celebrar contratos de locação financeira, assim como efectuar a cessão de posição contratual, confessar, desistir e transigir em juízo.

ARTIGO 5.º

1 — A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a Sociedade que sirvam a prossecução do seu objecto.

2 — Os negócios jurídicos entre a sócia e a Sociedade, além de obedecer à forma imposta pela lei, devem em todos os casos observar a forma escrita.

ARTIGO 6.º

A sócia pode deliberar que sejam efectuadas prestações suplementares até ao montante do décuplo do capital social.

Está conforme.

4 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2001577214

MANUEL CARVALHO & JOÃO COSTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 3170/20021016; identificação de pessoa colectiva n.º 506330206; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/16102002.

Certifico que, entre Manuel Gomes de Carvalho e João Paulo Martins da Costa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato social:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Manuel Carvalho & João Costa, L.^{da}, com sede na Rua da Praia, 432, freguesia de Aguçadoura, concelho de Póvoa de Varzim.

§ único. A gerência poderá transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio, importação e representação de bebidas e produtos alimentares, nomeadamente hortícolas e frutícolas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a 10 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de qualquer sócio;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme.

9 de Dezembro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*)
2001577010

SANTO TIRSO

LINDO CORTE — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 1882/881004; identificação de pessoa colectiva n.º 502043288; data da entrega para depósito: 271102.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

27 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000941095

REAL CALÇA — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 3371/960118; identificação de pessoa colectiva n.º 502617535; data da entrega para depósito: 271102.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

27 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000941109

RIBEIRO & GARCIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 962/810120; identificação de pessoa colectiva n.º 501095250; data da entrega para depósito: 271102.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

27 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000940820

PANABOR — MALHAS E CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 1635/870209; identificação de pessoa colectiva n.º 502650974; data da entrega para depósito: 271102.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

27 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000941125

TARCICOL — EMPRESA DE CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 1635/870209; identificação de pessoa colectiva n.º 501779205; data da entrega para depósito: 271102.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

27 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000940838

RIVEXEL — MALHAS E CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 3897/980217; identificação de pessoa colectiva n.º 504079573; data da entrega para depósito: 281102.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

28 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000940927

OCTAVIO SOUSA — FÁBRICA DE CHINELOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 4948/010628; identificação de pessoa colectiva n.º 505560615; data da entrega para depósito: 291102.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

29 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000940935

ROUPEX — SOCIEDADE DE CONFECÇÃO TÊXTIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 1289/840110; identificação de pessoa colectiva n.º 501421548; data da entrega para depósito: 271102.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

27 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000949967

CONFECÇÕES FLORESTA DE FERREIRA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 1738/871109; identificação de pessoa colectiva n.º 501895825; data da entrega para depósito: 271102.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

27 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*. 2000949975

METALO BILHAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 3163/950221; identificação de pessoa colectiva n.º 503428655; data da entrega para depósito: 181102.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme.

18 de Novembro de 2002. — O Segundo-Ajudante, *José Francisco Carneiro da Cruz*. 2000940382

IBEROBILHAR — COMÉRCIO DE BILHARES E ACESSÓRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 4035/980629; identificação de pessoa colectiva n.º 504175483; data da entrega para depósito: 181102.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme.

18 de Novembro de 2002. — O Segundo-Ajudante, *José Francisco Carneiro da Cruz*. 2000948030

EMPRESA INDUSTRIAL DO CAMPO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 50/360928; identificação de pessoa colectiva n.º 500096597; data da entrega para depósito: 141102.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme.

14 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*. 2000940340

NUNO MAIA — CONTABILIDADE E SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 5808/021213; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/021213.

Certifico que Nuno Miguel Veríssimo Maia e Maria Lucinda Ferreira Paixão, constituíram a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Nuno Maia — Contabilidade e Serviços, L.^{da}, com sede na Rua de Silva Araújo, Edifício York, loja 8, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso.

§ único. Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade contabilística e serviços conexos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, distribuído por duas quotas, sendo uma do valor nominal de 3750 euros pertencente à sócia Maria Lucinda Ferreira Paixão e outra do valor nominal de 1250 euros, pertencente ao sócio Nuno Miguel Veríssimo Maia.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência fica afectada a ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente.

3 — Em ampliação dos poderes normais de gerência, esta poderá:

a) Comprar e vender veículos automóveis destinados à sua actividade;

b) Arrendar edifícios destinados ao exercício da actividade.

ARTIGO 5.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos que ela carecer nos termos e condições que forem, aprovados.

ARTIGO 6.º

A cessão total ou parcial de quotas é livre entre os sócios, carecendo do consentimento da sociedade quando feita a estranhos.

Está conforme o original.

13 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*. 2000941745

ABÍLIO LÍRIO & SAMEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 1822/880524; identificação de pessoa colectiva n.º 501986480; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 1/021216.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato quanto ao artigo 4.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, compete aos gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — Ficam desde já designados gerentes os actuais sócios.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*. 2000941761

ETIBOR GEST — INVESTIMENTOS E GESTÃO, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 4461/991229; identificação de pessoa colectiva n.º 504742493; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 15/021213.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a designação dos órgãos sociais para o triénio de 2002/2004, por deliberação de 2 de Abril de 2002.

Conselho de administração: presidente — Carlos Manuel da Silva Reis; vice-presidente: Fernando José Silveira Martins; vogal: Emília Filomena Casaca Monteiro.

Fiscal único: Ângelo Couto & Alberto Couto, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Ângelo Manuel Oliveira Couto; suplente: Manuel Lopes da Silva.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*. 2000941753

FERNANDA & PEDRO RODRIGUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 5813/021223; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/021223.

Certifico que entre, José Pedro de Azevedo Rodrigues e Maria Fernanda de Azevedo Rodrigues, foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

1.º

A sociedade adopta a denominação *Fernanda & Pedro Rodrigues, L.ª*.

2.º

1 — Tem a sua sede na Rua de São Bento da Batalha, 83, da freguesia e concelho de Santo Tirso.

2 — Por simples deliberação a gerência poderá deslocar a sua sede para dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como abrir filiais ou sucursais.

3.º

O objecto social consiste na actividade de cafetaria, *snack-bar*, pastelaria.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada sócio.

5.º

A cessão de quotas é livre entre sócios, a estranhos depende do consentimento da sociedade, a quem é conferido o direito de preferência, em primeiro lugar, cabendo este direito, em segundo lugar, aos sócios não cedentes.

6.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, compete aos gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — Ficam desde já designados gerentes os actuais sócios.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

7.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social, por deliberação unânime dos sócios.

Declararam ainda os outorgantes que a gerência, fica desde já autorizada a proceder ao levantamento de quantias do capital depositado, para fazer face às despesas com a escritura e registo, bem como com a aquisição de bens destinados à prossecução do objecto social.

Está conforme o original.

27 de Dezembro de 2002. — O Segundo-Ajudante, *José Francisco Carneiro da Cruz*. 2000942504

RDJ — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 5809/021217; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/021217.

Certifico que Manuel Monteiro — Representações Têxteis, L.ª; Manuel Joaquim Ferreira Monteiro; Maria Augusta de Oliveira Martins Monteiro; Rafael Martins Monteiro; Daniel Martins Monteiro e João Martins Monteiro, constituíram a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma RDJ — Investimentos Imobiliários, L.ª com sede na Praça das Fontainhas, 7-B, 1.º, esquerdo, da freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso.

§ único. Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou extinguir, sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na compra e venda de bens imobiliários, promoção imobiliária e arrendamento de bens imobiliários.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 50 000 euros, distribuído por seis quotas: uma do valor nominal de 25 000 euros pertencente à sócia, Manuel Monteiro — Representa-

ções Têxteis, L.ª; outra do valor nominal de 10 000 euros pertencente ao sócio Manuel Joaquim Ferreira Monteiro, outra do valor nominal de 7500 euros, pertencente à sócia Maria Augusta de Oliveira Martins Monteiro e três quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, uma de cada um dos sócios, Rafael Martins Monteiro, Daniel Martins Monteiro e João Martins Monteiro.

§ único. A sociedade poderá adquirir quaisquer participações sociais em quaisquer sociedades, mesmo com objecto diferente do seu.

ARTIGO 4.º

A cessão total ou parcial de quotas é livre entre os sócios, carecendo do consentimento da sociedade, quando feita a estranhos.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe aos sócios, Manuel Joaquim Ferreira Monteiro e Maria Augusta de Oliveira Martins Monteiro, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

§ único. Ficam incluídos nos poderes de gerência a compra, venda e permuta de bens móveis, celebrar contratos de locação e contratos financeiros.

ARTIGO 6.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva outras formalidades, serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 20 dias.

Está conforme o original.

13 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*. 2000943020

MATIR 2 — TÊXTEIS DE PORTUGAL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 2604/920828; identificação de pessoa colectiva n.º 502833327; data da entrega para depósito: 171202.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

18 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*. 2000947344

ANDRADE & SILVA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 3471/960626; identificação de pessoa colectiva n.º 503667749; data da entrega para depósito: 181202.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

18 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*. 2001387652

MATIR — INTERNACIONAL TÊXTEIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 1655/870327; identificação de pessoa colectiva n.º 501811435; data da entrega para depósito: 171202.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

18 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*. 2000947336

GLEBAGEST — SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 5531/011129; identificação de pessoa colectiva n.º 505626535; data da entrega para depósito: 171202.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

18 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000947352

MATIR 3 — TÊXTEIS DE PORTUGAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 3030/940714; identificação de pessoa colectiva n.º 503237531; data da entrega para depósito: 171202.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

18 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000947328

FIABEM, TINTURARIA DE FIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 3539/961016; identificação de pessoa colectiva n.º 503742449; data da entrega para depósito: 181202.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

18 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000942156

MECÂNIDRAULICA — AMBIENTE E METALOMECÂNICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 3349/951207; identificação de pessoa colectiva n.º 503547107; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 11/021217.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, redenominou e aumentou o capital com reforço de 47 718\$ subscrito e realizado por incorporação de reservas, pelo que passa para 99 000 €, dividido em 19 800 acções, ao portador, com o valor nominal de 5 € cada uma, e em consequência foi alterado o artigo 5.º do respectivo contrato o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

- 1 — O capital social é representado por 19 800 acções.
- 2 — As acções são ao portador.
- 3 — As acções têm o valor nominal de 5 €.
- 4 — As acções incorporam-se em títulos de 1, 5, 10, 50, 500 e 1000 acções.
- 5 — Os títulos representativos das acções são assinados pelo administrador único.
- 6 — A conversão das acções ao portador em acções nominativas depende do consentimento da assembleia geral. Em caso de conversão haverá sempre lugar à substituição de títulos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Junho de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000941796

A. J. ARAÚJO MACHADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 2022/891004; identificação de pessoa colectiva n.º 502258284; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 13/171202.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, mudou a sede para a Rua do 1.º de Maio, freguesia de São Martinho do Campo, concelho de Santo Tirso.

17 de Dezembro de 2002. — O Segundo-Ajudante, *José Francisco Carneiro da Cruz*.
2000942148

SOARES & AREAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 859/800111; identificação de pessoa colectiva n.º 500929700; data da entrega para depósito: 231202.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

23 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000943039

TRAPONORTE — COMÉRCIO DE RECUPERADOS DE TÊXTEIS DO NORTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 4549/000502; identificação de pessoa colectiva n.º 504865234; data da entrega para depósito: 231202.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

23 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000942482

AGOSTINHO MARTINS PEREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 505/750919; identificação de pessoa colectiva n.º 500307237; data da entrega para depósito: 271102.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

27 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000941117

TINELA — TINTURARIA E ACABAMENTOS TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 1661/870511; identificação de pessoa colectiva n.º 501716874; data da entrega para depósito: 201102.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

20 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000940471

DIMOBART — IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 4680/001027; identificação de pessoa colectiva n.º 504932969; data da entrega para depósito: 271102.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

27 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000940765

CERSAIE — REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS EM CERÂMICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 5812/021220; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/021220.

Certifico que entre, Alfredo da Silva Oliveira e Maria La Saete da Costa Machado, foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma CERSAIE — Representação de Artigos em Cerâmica, L.^{da}, com sede na Rua da Bela, sem número de polícia, freguesia de Couto (Santa Cristina) concelho de Santo Tirso.

§ único. A gerência poderá transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na importação, exportação, representação e comercialização de artigos em cerâmica.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a 10 vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em, segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de qualquer sócio;
- e) Quando em partilha a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar entre eles um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

27 de Dezembro de 2002. — O Segundo-Ajudante, *José Francisco Carneiro da Cruz*. 2000943047

DOMINGOS BARBOSA & PINTO — CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 5811/021220; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/021220.

Certifico que entre, Domingos Araújo Barbosa e Manuel Sousa Pinto, foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Domingos Barbosa & Pinto — Construções, L.ª, com sede na Rua de Geraldina Sampaio, sem número de polícia, freguesia de Couto (Santa Cristina), concelho de Santo Tirso.

§ único. A gerência poderá transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na construção e reparação de edifícios e obras públicas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a 10 vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já são nomeados.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de qualquer sócio;
- e) Quando em partilha a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

27 de Dezembro de 2002. — O Segundo-Ajudante, *José Francisco Carneiro da Cruz*. 2000943055

**NÃO TEM NADA A VER, COMÉRCIO DE MATERIAL
PAPELARIA E NOVIDADES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 3320/951018; identificação de pessoa colectiva n.º 503634239; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/021227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de cessação de funções do gerente Joaquim Silvério Ribeiro Barbosa, em 8 de Julho de 1998, por óbito.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*. 2000942512

SÓTAFOGAS, CAFÉ-BAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 3491/960730; identificação de pessoa colectiva n.º 503685186; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/021227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de cessação de funções do gerente Joaquim Silvério Ribeiro Barbosa, em 8 de Julho de 1998, por óbito.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*. 2000942520

TÁXI ALFREDO PEREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 5810/021218; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/021218.

Certifico que entre, Alfredo Antunes Pereira e Ilídia Maria Ferreira Alves, foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Táxi Alfredo Pereira, L.^{da}, com sede na Rua da Sede da Junta, 324, freguesia de Agrela, concelho de Santo Tirso.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no transporte ocasional de passageiros em veículos automóveis ligeiros, nomeadamente transporte em táxi.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e está dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Alfredo Antunes Pereira, que desde já, é nomeado gerente.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2002. — O Segundo-Ajudante, *José Francisco Carneiro da Cruz*. 2000948022

TROFA**CARPINTARIA COSTA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 2516/920331; identificação de pessoa colectiva n.º 502734370; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 21/021230.

Certifico que foi dissolvida e encerrada a liquidação da sociedade supra, sendo a data da aprovação das contas de 10 de Dezembro de 2002.

Está conforme.

16 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Florinda Almeida dos Santos*. 2000062300

FLORES & GOMES — COMÉRCIO ALIMENTAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 3072/940929; identificação de pessoa colectiva n.º 503275824; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 19 e 20/021230.

Certifico que, Maria do Céu Gonçalves Emílio cessou as funções de gerente na sociedade supra, em 12 de Novembro de 2002, por renúncia.

Mais certifico que a mesma sociedade nomeou gerente, em 12 de Novembro de 2002, José Alberto Vilela Gomes, casado.

Está conforme.

16 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Florinda Almeida dos Santos*. 2000062296

CLÍNICA MEDICINA DENTÁRIA SÃO JOSÉ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 1965/890516; identificação de pessoa colectiva n.º 502258195; inscrição n.º 13; números e data das apresentações: 9 e 10/021230.

Certifico que, a sociedade supra transformou-se em sociedade unipessoal e alterou os seus artigos 1.º, 3.º e 4.º, cuja redacção é a seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Clínica de Medicina Dentária São José, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sede da sociedade é na Rua de Fernão de Magalhães, Edifício São José, salas 10/11, Trofa.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado é de 5000 euros, correspondente a uma só quota, do seu único sócio Carlos Manuel Martins Esteves.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade fica a cargo de um gerente.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica designado gerente o sócio Carlos Manuel Martins Esteves.

Mais declararam os outorgantes que a sociedade não possui bens imóveis.

Está conforme.

15 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Florinda Almeida dos Santos*. 2000062334

BAZAR MIL E UM SONHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 3557/961122; identificação de pessoa colectiva n.º 503769495; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/021230.

Certifico que foi dissolvida e encerrada a liquidação da sociedade supra, sendo a data da aprovação da contas de 7 de Outubro de 2002.

Está conforme.

15 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Florinda Almeida dos Santos*.
2000062644

16 IRMÃOS — MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 3900/980219; identificação de pessoa colectiva n.º 504154290; inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 6 e 7/021223.

Certifico que, o capital social da sociedade em epígrafe, foi redenominado e aumentado de 5 000 000\$ para 40 000 € e o n.º 1 do artigo 3.º e o n.º 1 do artigo 4.º foram alterados, cuja redacção é a seguinte:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 40 000 euros, dividido por três quotas, duas iguais do valor nominal de 15 000 euros, uma de cada um dos sócios Fernando Carlos de Castro Azevedo Ferreira e Victor Miguel Castro Azevedo Ferreira e outra do valor nominal de 10 000 euros pertencente ao sócio Carlos Gonçalves Ferreira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral incumbe a todos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes.

Declararam os outorgantes, na qualidade de gerentes desta sociedade que o montante do aumento deu já entrada na caixa social, não sendo exigível por lei, pelo contrato ou pela deliberação a realização de outras entradas.

O texto actualizado, na sua redacção completa, foi depositado na pasta da sociedade.

Está conforme.

7 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Florinda Almeida dos Santos*.
2000062474

ELBEO — MEIAS E CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 1716/870821; identificação de pessoa colectiva n.º 501868429; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 20/021219.

Certifico que foi dissolvida e encerrada a liquidação da sociedade supra, sendo a data da aprovação da contas de 26 de Novembro de 2002.

Está conforme.

6 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Florinda Almeida dos Santos*.
2000062245

FORMULAB — ADITIVOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 4419/991028; identificação de pessoa colectiva n.º 504448587; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 3/021230.

Certifico que, a sociedade supra procedeu ao aumento de capital de 10 000 € para 50 000 € e alterou o artigo 3.º cuja redacção é a seguinte:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, e encontra-se dividido nas seguintes quotas: duas, do valor nominal de 10 000 euros cada uma, pertencentes ao sócio Paulo José Fernandes da Silva; uma do valor nominal de 16 000 euros pertencente ao sócio José Manuel Carvalho Ferreira; uma do valor nominal de 12 000 euros pertencente à sócia Ema Maria da Silva e Cruz Gomes Melo; e outra do valor nominal de 2000 euros pertencente ao sócio Paulo José Mendes Gonçalves.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Declarou ainda o outorgante sob sua inteira responsabilidade:

Que já se encontram realizadas todas as entradas dos sócios, não sendo exigidas por lei nem pelo contrato a realização de quaisquer outras.

Ficam arquivados:

1 — Uma pública-forma da referida certidão do Registo Comercial.

2 — Uma pública-forma da aludida acta.

Adverti o outorgante de que este acto está sujeito a registo comercial obrigatório que deverá ser requerido no prazo de três meses a contar de hoje.

Esta escritura foi lida e explicada quanto ao seu conteúdo ao outorgante.

O texto actualizado, na sua redacção completa, foi depositado na pasta.

Está conforme.

9 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Florinda Almeida dos Santos*.
2000062636

JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 145/590202; identificação de pessoa colectiva n.º 500156930; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 1/021211.

Certifico que a sociedade em epígrafe, mudou a sede para: Rua de José Moura Coutinho, 3008, freguesia de Muro, concelho da Trofa.

O texto actualizado, na sua redacção completa, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

16 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Florinda Almeida dos Santos*.
2001870264

CAMPEÃO — ESCOLA DE CONDUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 4984/010713; identificação de pessoa colectiva n.º 505473593; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 1 e 2/021223.

Certifico que, Regina Cláudia Moreira Moura cessou as funções de gerente na sociedade supra, em 19 de Dezembro de 2002, por renúncia.

Mais certifico que a mesma sociedade alterou o n.º 1 do artigo 3.º, o n.º 1 do artigo 4.º e aditou o n.º 4 ao artigo 4.º do contrato cuja redacção é a seguinte:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 15 000 euros e está dividido em duas quotas, uma do valor nominal de 7650 euros pertencente ao sócio José Luís Rocha de Barros e outra do valor nominal de 7350 euros pertencente ao sócio Domingos Manuel Moreira Moura.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade remunerada ou não, fica afecta a um ou mais gerentes a designar em assembleia geral.

4 — A gerência da sociedade pertence ao sócio José Luís Rocha de Barros e a Domingos Manuel Moreira Moura, este agora nomeado gerente.

O texto actualizado, na sua redacção completa, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

6 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Florinda Almeida dos Santos*.
2000062458

FITROFA — FIAÇÃO DA TROFA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 2715/930216; identificação de pessoa colectiva n.º 503041998; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 5/021223.

Certifico que foi dissolvida e encerrada a liquidação da sociedade supra, sendo a data da aprovação da contas de 16 de Dezembro de 2002.

Está conforme.

7 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Florinda Almeida dos Santos*.
2000062466

MCF — METALOMECÂNICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 5807/021212; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/021212.

Certifico que Manuel Carneiro de Freitas e Carla Maria Martins de Freitas, constituíram a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma MCF — Metalomecânica, L.ª, e vai ter a sua sede na Rua da Moureira, lugar de Telha, da freguesia de Reguenga, do concelho de Santo Tirso.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste em actividades metalomecânica, nomeadamente, produção, montagem e assistência técnica de produtos metalomecânica.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

13 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carneiro Ferreira de Carvalho*.
2000942121

NO SEASON — REPRESENTAÇÕES TÊXTEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 5757/021230; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/021230.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Paulo Alexandre Pinheiro dos Santos e João Manuel dos Santos Lopes e que a mesma se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma NO SEASON — Representações Têxteis, L.ª, com sede na Rua do Pinhal, lugar de Lemende, freguesia de Covelas, concelho da Trofa.

§ único. A gerência poderá transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na importação, exportação, representação e comercialização de têxteis, vestuário e acessórios.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

3 — Para além dos poderes normais poderá ainda a gerência:

- a) Comprar, tomar e dar de arrendamento ou trespasse quaisquer móveis e imóveis de e para a sociedade; e
- b) Adquirir e alienar viaturas automóveis, podendo assinar os competentes contratos de *leasing*.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando a mesma for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme.

16 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Florinda Almeida dos Santos*.
2000062288

SABOR JOVEM — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 5755/021230; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/021230.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Rogério da Silva e Sá e Anabela Rodrigues de Matos e que a mesma se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Sabor Jovem — Comércio de Vestuário, L.ª, e vai ter a sua sede na Avenida de Trofa Velha, 123, lugar de Pateiras, da freguesia de Bougado (Santiago), do concelho da Trofa.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e

serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio por grosso de artigos de vestuário.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 25 000 euros, dividido em duas quotas, uma de 22 500 euros, pertencente ao sócio Rogério da Silva e Sá e outra de 2500 euros, pertencente à sócia Anabela Rodrigues de Matos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Rogério da Silva e Sá, que desde já é nomeado gerente.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Para além dos poderes normais, a gerência poderá ainda:

- a) Comprar, tomar e dar de arrendamento ou trespasse quaisquer imóveis de e para a sociedade; e
- b) Adquirir e alienar viaturas automóveis, podendo assinar os competentes contratos de *leasing*.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de retirada a importância para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme.

16 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Florinda Almeida dos Santos*.
2000062270

DOM AMOSTRAS — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 5756/021230; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/021230.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, por Paulo Alexandre Pinheiro dos Santos e que a mesma se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Dom Amostras — Comércio de Vestuário, Unipessoal, L.^{da}, com sede na Rua do Pinhal, lugar de Lemende, freguesia de Covelas, concelho da Trofa.

§ único. Por simples decisão do sócio único, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste no comércio por grosso de artigos de vestuário e acessórios.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao outorgante.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme deliberação da assembleia geral, pertence ao sócio, que desde já é nomeado geren-

te, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 5.º

O sócio único, fica, desde já, autorizado a efectuar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

O sócio fica autorizado a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

16 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Florinda Almeida dos Santos*.
2000062261

GOMES & FERNANDES BARBOSA — COMÉRCIO INTERNACIONAL DE TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 2288/910131; identificação de pessoa colectiva n.º 502552794; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 9/021218.

Certifico que, a sociedade supra procedeu ao aumento de capital de 24 939,90 € para 125 000 € e alterou o artigo 3.º cuja redacção é a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado é de 125 000 euros, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de 62 500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto actualizado, na sua redacção completa, ficou depositado na pasta.

Está conforme.

9 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Florinda Almeida dos Santos*.
2000062253

CRUZEIRINHO — COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 5752/021217; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/021217.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Susana Cláudia Campos da Silva e Costa e Maria Regina da Silva Paiva Fernandes Alves e que a mesma se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma CRUZEIRINHO — Comércio de Artigos de Papelaria, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Fernão Lopes, 78, freguesia de Bougado (São Martinho), concelho da Trofa.

§ único. A gerência poderá transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste no comércio de artigos de papelaria, jornais, revistas e tabaco.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada uma das sócias.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambas as sócias, que desde já são nomeadas gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Está conforme.

3 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Florinda Almeida dos Santos*.
2000062237

FILAP — INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 2739/930317; identificação de pessoa colectiva n.º 505052007; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 25; número e data da apresentação: 1/021220.

Certifico que, Rosa Maria Jácome Felgueiras, cessou as funções de gerente na sociedade supra, por destituição deliberada em 5 de Dezembro de 2002, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

Está conforme.

6 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Florinda Almeida dos Santos*.
1000186211

VALONGO

MARTINHO M. M. PEREIRA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 55 743/20021217; identificação de pessoa colectiva n.º 506290603; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/20021217.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, pelo sócio Martinho Marcos Moreira Pereira, solteiro, maior, que fica a reger-se pelo contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Martinho M. M. Pereira, Unipessoal, L.^{da}, com sede na Rua de Augusto César Mendonça, 86, 2.º, direito, freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo.

§ único. Por simples decisão do sócio único, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste em instalações eléctricas e electrónicas, assim como respectiva manutenção e reparação. Construção e remodelação de edifícios e obras públicas.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao outorgante.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, pertence ao sócio, que desde já é nomeado gerente, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 5.º

O sócio único, fica desde já autorizado a efectuar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

O sócio fica autorizado a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Madalena Clemente Gagliardini Coelho*.
2000396020

SEM LIMITES — CONTABILIDADE E CONSULTORIA FISCAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 55 744/20021218; identificação de pessoa colectiva n.º 506414299; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20021218.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Sem Limites — Contabilidade e Consultoria Fiscal, L.^{da}, com sede na Travessa de Bouça do Monte, 38, freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo.

§ único. A gerência poderá transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na prestação de serviços, contabilidade, consultoria fiscal, para os negócios e gestão.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e está dividido em duas quotas, uma do valor nominal de 4000 euros, pertencente à sócia Maria Helena da Silva Miranda de Jesus, e uma do valor nominal de 1000 euros, pertencente ao sócio Fernando Adriano da Silva Mineiro.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a 10 vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Ajudante principal, *Maria Madalena Clemente Gagliardini Coelho*.
2000395414

VILA NOVA DE GAIA

EUROAMBIENTE — TECNOLOGIAS DO AMBIENTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 8778; identificação de pessoa colectiva n.º 504717693; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 12 e 13/20021216.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções de gerente, Maurício Nobre Russo, renúncia. Data: 9 de Dezembro de 2002.

Está conforme.

6 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*.
1000186311

MOTA SOARES & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 11 553; identificação de pessoa colectiva n.º 500838968; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 23; números e data das apresentações: (of.) 26 e 27/20021217.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções de gerentes, João Batista Gonçalves e de Hélio José de Sousa Jorge, renúncia.

Data: 15 de Novembro de 2002.

Designação de gerentes: José Soares de Andrade e Sílvia Soares Cardoso de Andrade, casados, residentes na Rua de Luís de Camões, 401, 3.º, esquerdo, São Cosme, Gondomar.

Data: 18 de Novembro de 2002.

Está conforme.

6 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*.
1000186310

THE FLADGATE PARTNERSHIP — VINHOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 4312; identificação de pessoa colectiva n.º 503818127; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 2/20021217.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Aprovação do projecto de cisão-fusão.

Data da deliberação: 17 de Dezembro de 2002.

Está conforme.

6 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*.
1000186308

RIBEIRO DE CARVALHO & RAMOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 6830; identificação de pessoa colectiva n.º 504207431; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/20021217.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Sede: deslocada para a Rua do Padre António Vieira, 9, Vereda 1, Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia.

Está conforme.

6 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*.
1000186305

AGUASISTEMAS — PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ÁGUA E AMBIENTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 8751; identificação de pessoa colectiva n.º 503911933; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 1/20021115.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi aumentado o capital com 40 024,04 euros, sendo 7000,00 euros em reservas legais, 1300,00 euros em resultados transitados, 8210,00 em resultados líquidos e 23 514,04 euros em dinheiro, subscrito na proporção.

Mais certifico que foi alterado o artigo 3.º, com a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e outros valores é de 50 000 euros, dividido em duas quotas, sendo uma de 35 000 euros do sócio Carlos Manuel Lima da Silva Rosa e outra de 15 000 euros da sócia Maria da Graça Lima da Silva Rosa.

O texto actualizado foi depositado na respectiva pasta.

6 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Soares*.

1000186300

RUI TRINDADE — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 60 501; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/20021217.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Constituição de sociedade unipessoal

Rui Manuel de Sousa Trindade, solteiro, maior, natural da freguesia de Lourenço Marques, concelho de Lourenço Marques, Moçambique, e residente na Rua das Escolas, 199, 2.º, direito, freguesia de Oliveira do Douro, concelho de Vila Nova de Gaia, portador do bilhete de identidade n.º 8658136, datado de 28 de Março de 2000, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com o número de identificação fiscal 192101110, constitui uma sociedade unipessoal por quotas, com o número de identificação de pessoa colectiva 506419827.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Rui Trindade — Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de São Tomé e Príncipe, 420, loja H, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a mediação imobiliária.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e representação da sociedade, pertencem ao sócio, desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade, é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme.

6 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*.
1000186235

PREGACUBO — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 60 502; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/20021217.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma PREGACUBO — Construções, L.ª com sede na Rua da Costa, 282, freguesia de Madalena, concelho de Vila Nova de Gaia.

§ único. A gerência poderá transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na construção e reparação de edifícios.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo da sócia Alexandrina da Conceição Baptista Gomes Teixeira, que desde já é nomeada gerente.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme.

6 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*. 1000186234

FERNANDES & BARBOSA EXPLORAÇÃO DE CAFÉ-RESTAURANTE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 8036; identificação de pessoa colectiva n.º 504592475; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 7 e 8/20021217.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções de gerente, Eurico Manuel Neves Graça Fernandes, renúncia.

Data: 23 de Novembro de 2001.

Cessação de funções de gerente, Paula Cecília Oliveira Inverneiro, renúncia.

Data: 23 de Novembro de 2001.

Está conforme.

6 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*. 1000186298

AGROSTIS — CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 11 898/020305; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 42/20020305.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte contrato de sociedade, cujos artigos seguem:

Documento particular para constituição de sociedade unipessoal

A sociedade adopta a firma AGROSTIS — Construção e Manutenção de Jardins, Sociedade Unipessoal, L.ª, tem sede na Vereda do Lameiro, 13, 3.º direito, freguesia de Oliveira do Douro, concelho de Vila Nova de Gaia, tendo como objecto social a construção e manutenção de jardins e espaços verdes. O capital social é de 5000 euros e encontra-se totalmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por um quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

A gerência e representação da Sociedade pertencem à sócia única Maria de Fátima Santos Mota, moradora na Vereda do Lameiro, 13, 3.º direito, freguesia de Oliveira do Douro, natural da freguesia de Oliveira do Douro, concelho de Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, bilhete de identidade n.º 7379918, contribuinte n.º 188668152, casada.

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a Sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

O sócio declara não ser sócio de qualquer outra sociedade unipessoal.

A gerência fica, desde já, obrigada a manter a totalidade do capital social depositado, até ao seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme.

6 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*. 1000186332

ECALUM — EXTRUSÃO E COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 9347; identificação de pessoa colectiva n.º 505096510; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: (of.) 18 e 20/20021217.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções de gerente, Albino José de Azevedo Leite, renúncia.

Data: 8 de Novembro de 2002.

Mais certifico que foi alterado o n.º 2 do artigo 1.º, com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

2 — Tem a sua sede na Rua do Dr. Avelino Costa, 849, rés-do-chão, da freguesia de Perozinho, do concelho de Vila Nova de Gaia.

Gerência: extensiva ao sócio Fernando Manuel Silveira Veríssimo, residente no Bairro da Lapa, 5, 2.º, direito, centro, Condeixa-a-Nova, designado em 8 de Novembro de 2002.

Está conforme.

6 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*. 1000186297

MANUEL SOARES DA COSTA & FILHOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 187; identificação de pessoa colectiva n.º 502464020; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 35 e 36/20021220.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções de gerente, Maria Aurora de Oliveira Tavares, renúncia.

Data: 16 de Dezembro de 2002.

Reforço: 37 530,07 euros, em dinheiro, subscrito na proporção.

Mais certifico que foram alterados os artigos 3.º, corpo do 5.º e § 1.º, com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 50 000 euros, e está dividido em seis quotas, uma do valor nominal de 20 000 euros, pertencente ao sócio Manuel Soares da Costa, uma do valor nominal de 10 000 euros, pertencente à sócia Maria Aurora de Oliveira Tavares, e quatro iguais do valor nominal de 5000 euros, pertencentes uma a cada um dos restantes sócios.

ARTIGO 5.º

A gerência e a administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertence aos sócios Manuel Soares da Costa, Américo Oliveira da Costa, Mafalda Oliveira da Costa Neves, Carlos Manuel Oliveira da Costa e Alberto Oliveira da Costa, que se mantêm como gerentes.

§ 1.º Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura do gerente Manuel Soares da Costa, ou a assinatura conjunta de dois outros gerentes. Nos actos de mero expediente é suficiente a assinatura de um gerente indistintamente.

Está conforme.

7 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*.
2001427352

FRANCISCO C. DIEGUES SOCIEDADE ELECTROTÉCNICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 1863; identificação de pessoa colectiva n.º 503145610; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 33/20021220.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Aumento e alteração do contrato.

Artigos alterados: corpo do 1.º e 3.º

Reforço: 150 240,42 euros, em dinheiro, subscrito na proporção, ficando, em consequência, os artigos acima referidos com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Francisco C. Diegues — Sociedade Electrotécnica, L.ª, e tem a sua sede na Rua da Urtigueira, 421, Zona Industrial de S. Caetano, freguesia de Canelas, concelho de Vila Nova de Gaia.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 250 000 euros, e está dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de 125 000 euros pertencentes uma a cada um dos sócios.

Está conforme.

7 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*.
2001427336

SERFOCOFRES — COMÉRCIO DE COFRES E FECHADURAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 60 508; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 26/20021219.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma SERFOCOFRES — Comércio de Cofres e Fechaduras, L.ª, e vai ter a sua sede na Rua da Espinheira, 227, da freguesia de Pedroso, do concelho de Vila Nova de Gaia.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio de cofres e fechaduras, chaves, portas e equipamentos de segurança.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros, dividido em duas quotas iguais, de 5000 euros, pertencentes uma a cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, que, desde já, são nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Em ampliação dos seus poderes normais, os gerentes poderão ainda:

a) Comprar, trocar e vender viaturas automóveis de e para a sociedade;

b) Adquirir por trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais ou industriais;

c) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir contratos de arrendamento, nas condições que entender por mais convenientes; e

d) Confessar, desistir e transigir em juízo.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Está conforme.

7 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*.
2001426992

JOAQUIM DE SOUSA AFONSO BAPTISTA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 22 039; identificação de pessoa colectiva n.º 500606994; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 3/20021220.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação e alteração.

Artigo alterado: 5.º

Reforço: 12 048\$ por incorporação de reservas legais.

Capital: 25 000 euros.

Sócios e quotas: Joaquim de Sousa Afonso Baptista — 15 000 euros, e Maria Angelina Nogueira Tavares — 10 000 euros.

Está conforme.

7 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*.
2001427433

INDÚSTRIAS METALÚRGICAS JOÃO BATISTA & IRMÃOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 26 157; identificação de pessoa colectiva n.º 501136177; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 1/20021220.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação e alteração.

Artigo alterado: 3.º

Reforço: 72 300\$ por incorporação de reservas legais.

Capital: 150 000 euros.

Sócios e quotas: João de Sousa Afonso Batista, Joaquim de Sousa Afonso Batista e Fernando de Sousa Afonso Batista, cada um com 50 000 euros.

Está conforme.

7 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*. 2001427425

LUSAMATEX — MÁQUINAS TÊXTEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Identificação de pessoa colectiva n.º 501845410; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 2/20021220.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação e alteração.

Artigo alterado: 3.º

Reforço: 72 300\$ em reservas legais.

Capital: 150 000 euros.

Sócios e quotas: Manuel Cabral Fernandes — 135 000 euros, e Esmeralda Alice Leite Ferreira Cabral Fernandes — 15 000 euros.

Está conforme.

7 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*. 2001427344

CARLOS PEREIRA & FONSECA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 3433; identificação de pessoa colectiva n.º 503467006; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 90/20020307.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação.

Reforço: 602 410\$ em dinheiro, na proporção.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas: Albino de Almeida Pereira e Maria Manuela Ferreira Luís Pereira, cada um com a quota de 2500 euros.

Está conforme.

6 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*. 2001427026

A. BURMESTER — ARQUITECTOS ASSOCIADOS, S. A. (anteriormente A. BURMESTER — ARQUITECTOS ASSOCIADOS, L.ª)

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 49 450; identificação de pessoa colectiva n.º 502647205; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 26/20020208.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi aumentado o capital com 9 564 100\$, em dinheiro.

Mais certifico que a mesma foi transformada em sociedade anónima, regendo-se pelo contrato seguinte:

Estatutos

(aprovados na assembleia geral de 10 de Maio de 2001)

CAPÍTULO I

Firma, sede e objecto social

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma A. BURMESTER — Arquitectos Associados, S. A.

ARTIGO 2.º

1 — A sede social fica na Rua do Cavaco, 96, freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia.

2 — Por simples deliberação do conselho de administração poderá a sede ser mudada para qualquer outro local, dentro do concelho de Vila Nova de Gaia ou para concelhos limítrofes, bem como poderão ser abertas sucursais ou quaisquer outras formas de representação permanente, quer em território nacional quer no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a elaboração e acompanhamento de projectos de arquitectura, criação de modelos, desenhos e moldes, prestação de serviços de intermediação imobiliária, compra de bens móveis, realização de investimentos imobiliários, compra e venda de imóveis (compra para revenda), gestão e administração de bens próprios, bem como a administração de empresas.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros e está dividido em 50 000 acções de um euro, cada uma.

ARTIGO 5.º

1 — As acções são nominativas ou ao portador, reciprocamente convertíveis a todo o tempo.

2 — Haverá títulos de uma, 10, 100, 1000 e 10 000 acções, sendo permitida a sua concentração ou divisão.

3 — Os encargos com a conversão e a concentração ou divisão de títulos serão sempre suportados pelos accionistas que solicitem tais operações.

4 — Por simples deliberação da assembleia geral poderão as acções assumir a forma meramente escritural.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá emitir acções preferenciais sem voto e outras acções preferenciais, remíveis ou não.

ARTIGO 7.º

Os accionistas terão direito de preferência na subscrição das acções representativas dos aumentos de capital por entradas em dinheiro.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá emitir qualquer tipo de dívida legalmente permitido, designadamente obrigações convertíveis em acções e obrigações com direito a subscrever acções.

2 — A deliberação de emissão de obrigações cabe ao conselho de administração, salvo tratando-se de obrigações convertíveis em acções e de obrigações com direito a subscrever acções ou de outras obrigações cuja emissão seja da competência exclusiva da assembleia geral.

ARTIGO 9.º

O conselho de administração poderá realizar sobre acções e obrigações próprias todas as operações permitidas por lei, uma vez obtidas as autorizações para tanto necessárias.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

ARTIGO 10.º

São órgãos sociais a assembleia geral, o conselho de administração ou o administrador único e o fiscal único.

SECÇÃO I

Assembleia geral

ARTIGO 11.º

1 — A assembleia geral é constituída por todos os accionistas com direito de voto.

2 — Os accionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da assembleia geral.

3 — Os accionistas que não possuam o número mínimo de acções necessário para terem direito de voto poderão agrupar-se por forma

a perfazê-lo, devendo designar por acordo um só de entre eles para os representar na assembleia geral.

4 — Os accionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por outro accionista ou por qualquer pessoa que lei imperativa declare hábil para esse efeito; as sociedades serão representadas por quem para o efeito designarem.

ARTIGO 12.º

1 — Tem direito de voto o accionista titular de, pelo menos, 1000 acções ordinárias averbadas em seu nome, sendo nominativas, ou, sendo ao portador, registadas em seu nome ou em seu nome depositadas na sede social ou em qualquer instituição de crédito até cinco dias da data designada para a reunião da assembleia geral, comprovando perante a sociedade tal depósito até dois dias úteis antes da data da reunião.

2 — A cada 1000 acções corresponde um voto.

ARTIGO 13.º

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos pela assembleia geral e que poderão não ser accionistas.

ARTIGO 14.º

1 — A assembleia geral anual reunirá nos três meses subsequentes ao termo de cada exercício para deliberar sobre as matérias que sejam da sua competência e, ainda, para tratar de quaisquer outros assuntos de interesse para a sociedade que sejam expressamente indicados na respectiva convocatória.

2 — O presidente da mesa deverá convocar extraordinariamente a assembleia geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo conselho de administração ou pelo fiscal único ou, ainda, por accionistas com direito de voto que representem, pelo menos, 5% das acções ordinárias.

SECÇÃO II

Conselho de administração ou administrador único

ARTIGO 15.º

1 — O conselho de administração é composto por um presidente e dois ou quatro vogais, eleitos pela assembleia geral.

2 — Salvo se a assembleia geral o dispensar, a responsabilidade de cada administrador será caucionada na importância de 5000 euros.

ARTIGO 16.º

1 — Compete ao conselho de administração exercer em geral os mais amplos poderes de gestão, representando a sociedade perante terceiros e praticando todos os actos tendentes à realização do objecto social.

2 — Em especial compete ao conselho de administração:

- a) Adquirir, tomar de locação financeira, alienar ou onerar quaisquer bens imóveis, observadas as limitações impostas pela lei;
- b) Adquirir, alienar ou onerar quaisquer outros bens móveis;
- c) Adquirir, alienar ou onerar participações sociais em outras sociedades;
- d) Constituir mandatários da sociedade;
- e) Confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções, bem como comprometer-se em ámbitos;
- f) Exercer as demais competências que lhe são atribuídas pela lei e por este contrato de sociedade.

ARTIGO 17.º

O conselho de administração poderá delegar no seu presidente, ou em qualquer outro administrador, a gestão corrente da sociedade e a execução das deliberações do conselho, tudo nos termos e dentro dos limites que fixar.

ARTIGO 18.º

1 — O conselho de administração reunirá, pelo menos, trimestralmente e sempre que seja convocado pelo respectivo presidente, por iniciativa própria, ou a solicitação de qualquer administrador ou do fiscal único.

2 — Qualquer administrador poderá fazer-se representar na reunião por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente; mas cada instrumento de mandato não poderá ser utilizado mais de um vez.

3 — O conselho de administração só poderá validamente deliberar desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

4 — As deliberações do conselho de administração serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes e representados, tendo o presidente voto de qualidade.

5 — É permitido o voto por correspondência.

ARTIGO 19.º

Em alternativa ao conselho de administração, e enquanto o capital social não exceder os limites legais para esse efeito previstos, poderá a sociedade ter um só administrador, eleito pela assembleia geral, a quem, competirá o exercício de todas as funções cometidas àquele órgão.

ARTIGO 20.º

A sociedade fica vinculada mediante a intervenção:

- a) Do administrador único;
- b) Do presidente do conselho de administração;
- c) De quaisquer dois administradores;
- d) De um só administrador nos termos da delegação de poderes que nele haja sido feita;
- e) De um administrador e de um procurador ou de dois procuradores, agindo dentro dos limites das respectivas procurações;
- f) De um procurador, a quem hajam sido conferidos poderes para a prática de acto certo e determinado.

SECÇÃO III

Fiscal único

ARTIGO 21.º

1 — A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um fiscal único, que deve ser um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, eleito pela assembleia geral.

2 — O fiscal único terá sempre um suplente, que será igualmente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas e também eleito pela assembleia geral.

CAPÍTULO V

Aplicação de resultados

ARTIGO 22.º

1 — O ano social coincide com o ano civil.

2 — Os lucros líquidos apurados em cada exercício terão a seguinte aplicação:

- a) A percentagem que a lei mande afectar obrigatoriamente a reserva legal;
- b) O montante necessário para o pagamento do dividendo prioritário das acções preferenciais que a sociedade porventura haja emitido;
- c) O restante para dividendo a todos os accionistas, salvo se a assembleia geral deliberar, por simples maioria, afectá-lo, no todo ou em parte, à constituição ou reforço de quaisquer reservas ou destiná-lo a outras aplicações específicas do interesse da sociedade.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais

ARTIGO 23.º

1 — Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos, sendo sempre permitida a sua reeleição.

2 — Os eleitos consideram-se empossados logo após a eleição e permanecerão no exercício das suas funções até à eleição de quem deva substituí-los.

ARTIGO 24.º

Transitório

É a seguinte a composição dos órgãos sociais para o triénio de 2001/2003, ficando o administrador único, desde já dispensado da prestação de caução prevista no artigo 15.º, n.º 3, destes estatutos.

Mesa da assembleia geral: Presidente: Maria de Fátima Seixas de Sá Burmester; secretário: José Carlos da Cruz Campos.

Administrador único: Alexandre Martins da Costa Burmester.

Fiscal único: Gregório, Carvalho & Costa, L.ª, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 170, contribuinte fiscal n.º 504844369, com sede na Rua de Angola, 164-B, 2.º, sala 24, Vila Nova de Gaia, representada por Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho, revisor oficial de contas n.º 889, contribuinte fiscal n.º 149547650, residente na Rua de António Gomes de Morais, 71, Vila Nova de Gaia; fiscal único suplente: Gregório, Carvalho & Costa, L.ª, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 170, contribuinte fiscal n.º 504844369, com sede na Rua de Angola, 164-B, 2.º, sala 24, Vila Nova de Gaia, representada por Manuel António Gregório, revisor oficial de contas n.º 891, contribuinte fiscal n.º 148135978, residente na Rua de Angola, 164-B, 2.º, sala 24, Vila Nova de Gaia.

JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 40 088; identificação de pessoa colectiva n.º 501525009; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 21/20021217.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Sede: Deslocada para a Rua de 25 de Abril, 1735, Perosinho, Vila Nova de Gaia.

Está conforme.

6 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*. 1000186296

SANTARÉM

ABRANTES

ISATEL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1388/880526; identificação de pessoa colectiva n.º 501987649; data de entrega: 021220.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 1998, foram depositados na pasta respectiva.

16 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 2001591683

NATÁLIA & SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1590/990630; identificação de pessoa colectiva n.º 504744658; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

10 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 2001591110

MATA DA SERRA — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS AGRO-FLORESTAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1682/001006; identificação de pessoa colectiva n.º 505011140; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 2001594356

CASA ROSADO — FABRICO E VENDA DE ARTIGOS PARA CAÇA E PESCA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1684/001010; identificação de pessoa colectiva n.º 505100525; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

10 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 2001594461

SOSEPOR — AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 393/720728; identificação de pessoa colectiva n.º 500274681; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 2001591748

ALFA, ACTIVIDADES DE LAZER, FORMAÇÃO E AVENTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1528/980821; identificação de pessoa colectiva n.º 504219774; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 2001594291

MORGADO HENRIQUES — EMPREITEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1797/011031; identificação de pessoa colectiva n.º 505726505; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 2001594305

GERIMAP — SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1493/980311; identificação de pessoa colectiva n.º 504109324; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 2001594330

J. A. LOURENÇO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 771/880311; identificação de pessoa colectiva n.º 501946470; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*. 2001594577

SOPADEL — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 395/730104; identificação de pessoa colectiva n.º 500273480; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001594550

JOÃO RODRIGUES & IRMÃOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 504/780313; identificação de pessoa colectiva n.º 500739870; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001594569

CENTRO MÉDICO E ENFERMAGEM DE ABRANTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 976/901010; identificação de pessoa colectiva n.º 502431857; data de entrega: 020628.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001595328

MEDIA ON — COMUNICAÇÃO SOCIAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1732/010606; identificação de pessoa colectiva n.º 505500094; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591357

O CANTEIRO — FLORES E PLANTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1233/940819; identificação de pessoa colectiva n.º 503252425; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001594259

JOSÉ VITÓRIA MÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1613/991007; identificação de pessoa colectiva n.º 504641166; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001594267

VASCONCELOS & IRMÃ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1796/011031; identificação de pessoa colectiva n.º 505825570; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

10 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591128

MECFLOR — MECANIZAÇÃO FLORESTAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1683/001006; identificação de pessoa colectiva n.º 504966359; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

10 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001594488

EDILUX — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1092/920424; identificação de pessoa colectiva n.º 502752211; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

10 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001594496

DAMAS — ELECTRÓNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 937/900316; identificação de pessoa colectiva n.º 502310189; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

10 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001594500

CASA A. GOMEZ — PRONTO A VESTIR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 477/771102; identificação de pessoa colectiva n.º 500697744; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

10 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001594364

DAF — DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1353/960710; identificação de pessoa colectiva n.º 503684848; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

10 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001594313

DAMAS & GASPAR, SOCIEDADE UNIPessoAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 843/890309; identificação de pessoa colectiva n.º 502119225; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

10 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001594348

ALMEIDA & SILVA — SAPATARIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1335/960325; identificação de pessoa colectiva n.º 503613363; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

10 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001594321

DOM BIO — COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS NATURAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1649/000505; identificação de pessoa colectiva n.º 504855581; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

10 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591098

ABRANCARNES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1155/930329; identificação de pessoa colectiva n.º 502975970; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

10 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591101

ISATEL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1388/880526; identificação de pessoa colectiva n.º 501987649; data de entrega: 021120.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 1999, foram depositados na pasta respectiva.

16 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591675

ISATEL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1388/880526; identificação de pessoa colectiva n.º 501987649; data de entrega: 021120.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2000, foram depositados na pasta respectiva.

16 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591691

RAINHO & TEIXEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1779/010920; identificação de pessoa colectiva n.º 505745909; data de entrega: 020910.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591071

CLÍNICA MÉDICA DENTÁRIA FERNANDO ALBUQUERQUE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1323/960207; identificação de pessoa colectiva n.º 503591416; data de entrega: 020902.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591080

SASE — SERVIÇOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS, UNIPessoAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1249/950104; identificação de pessoa colectiva n.º 503340421; data de entrega: 020830.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591160

SOPROFE — SOCIEDADE DE PRODUÇÃO FLORESTAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 939/900316; identificação de pessoa colectiva n.º 502310219; data de entrega: 020830.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591179

PIZARIA VERDE ALFACE DO TEJO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1267/950509; identificação de pessoa colectiva n.º 503424951; data de entrega: 020830.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591152

SILVA & DIAS — INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 96/451224; identificação de pessoa colectiva n.º 500248087; data de entrega: 020830.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591195

SAGRIMONTE — SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA DE MONTE DA PEDRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1359/960909; identificação de pessoa colectiva n.º 503722960; data de entrega: 020830.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591306

ABRANFIXAS — CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1265/950505; identificação de pessoa colectiva n.º 503424900; data de entrega: 020830.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591659

ISATEL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1388/880526; identificação de pessoa colectiva n.º 501987649; data de entrega: 020827.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

16 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591217

GRACINDA DE JESUS SILVA & FILHOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 519/780602; identificação de pessoa colectiva n.º 500768021; data de entrega: 020827.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

16 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591209

ALCATIFAS RUIVO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 923/900221; identificação de pessoa colectiva n.º 502296917; data de entrega: 020805.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

16 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001594070

M. J. MARQUES & FILHA SERVIÇOS AGRO-FLORESTAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1782/010928; identificação de pessoa colectiva n.º 505676362; data de entrega: 020802.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

16 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591713

IRMÃOS MOTA & SIMÕES — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1636/000313; identificação de pessoa colectiva n.º 504896415; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001594585

MENDES — TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 295/680416; identificação de pessoa colectiva n.º 500051356; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591403

MAURÍCIO & RODRIGUES — CAFÉ DO LARGO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1511/980601; identificação de pessoa colectiva n.º 504183079; data de entrega: 020805.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591268

DIVIRGÁS — REDES DE GÁS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1706/010205; identificação de pessoa colectiva n.º 505253259; data de entrega: 020805.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591276

**BATISTA & ALBINO
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1641/000324; identificação de pessoa colectiva n.º 504883720; data de entrega: 020823.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591241

**AUTOABRANTES — CENTRO DE MANUTENÇÃO
DE VEÍCULOS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1538/981022; identificação de pessoa colectiva n.º 504261819; data de entrega: 021226.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591900

SIMÃO & C.ª — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 103/470412; identificação de pessoa colectiva n.º 500249911; data de entrega: 021024.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001590393

SOCIEDADE AGRÍCOLA DA MALHADA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1586/990628; identificação de pessoa colectiva n.º 504709224; data de entrega: 020926.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591047

**CORREIA PIRES — DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1383/961223; identificação de pessoa colectiva n.º 503785253; data de entrega: 020917.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591063

CALÇADA 2000 — BETÃO MOLDADO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1341/950717; identificação de pessoa colectiva n.º 503462098; data de entrega: 021129.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes aos exercícios de 2000 e 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591772

GRACINDA DE JESUS SILVA & FILHOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 519/780602; identificação de pessoa colectiva n.º 500768021; data de entrega: 021120.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 1999, foram depositados na pasta respectiva.

16 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591667

PAULO ROSA — INDÚSTRIA DE MADEIRAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 427/750612; identificação de pessoa colectiva n.º 500394121; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001594739

CERÂMICA DO SALVADORINHO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 739/870722; identificação de pessoa colectiva n.º 501855378; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591390

MENDES & GONÇALVES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 630/820628; identificação de pessoa colectiva n.º 501305254; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591411

TRANSPORTES CENTRAL DE ABRANTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 284/670921; identificação de pessoa colectiva n.º 500464901; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001594720

MANUEL MORGADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1123/900319; identificação de pessoa colectiva n.º 500565325; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591365

LDB — PROJECTOS E GESTÃO AGRO-FLORESTAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1315/960117; identificação de pessoa colectiva n.º 503565750; data de entrega: 020701.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que os documentos da prestação de contas referentes ao exercício de 2001, foram depositados na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2001591373

RIO MAIOR

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE RIO MAIOR, COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Sede: Estada de Santarém, freguesia e concelho de Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 449/840327; identificação de pessoa colectiva n.º 500997810; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 7 e 8/021011.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4, ficou averbada a cessação de funções de presidente do conselho fiscal de António Rafael Antunes Figueiredo, por falecimento, em 4 de Fevereiro de 2002.

Mais certifico que pela inscrição n.º 7, ficou inscrita a nomeação de Pedro Costa Inês, casado, como presidente do conselho fiscal, em substituição de António Rafael Antunes Figueiredo.

Prazo: Até completar o ano em curso.

Data da deliberação: 11 de Fevereiro de 2002.

Conferida, está conforme.

23 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*.
2001409753

VIDRALI DE RIO MAIOR, COMÉRCIO VIDROS ESTORES E ALUMÍNIOS, L.^{DA}

Sede: Rio Maior, à Rua de João Ferreira da Maia, 5

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 1337/030106; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/030106.

Certifico que, entre Maria Cidália Lopes Barra Correia Filipe, viúva, residente na Azinheira, à Rua dos Agricultores, Rio Maior, Nuno José Barra Filipe, casado com Helena Margarida Correia Nobre Borges Madeira, na comunhão de adquiridos, residente em Belas, Sintra, à Praceta de Maria Francisca Saboia, 1, 5.º, esquerdo, e Lino José Barra Lopes Nunes, solteiro, maior, residente em Rio Maior, à Rua

do Maestro Fernando Carvalho, 3, 2.º, F, foi constituída a sociedade comercial por quotas, com a denominação em epígrafe, que se há-de reger pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação Vidrali de Rio Maior, Comércio Vidros Estores e Alumínios, L.^{da}, e tem a sua sede na freguesia e concelho de Rio Maior, à Rua de João Ferreira da Maia, 5, e durará por tempo indeterminado.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede da sociedade ser mudada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, assim como proceder à criação de sucursais, filiais, delegações ou quaisquer outras formas de representação social.

2.º

O seu objecto consiste no comércio de vidros, estores e alumínios.

3.º

O capital social é de € 10 000 euros, encontra-se parcialmente realizado em 50%, devendo os restantes 50% serem depositados dentro do prazo de três anos a contar da constituição deste contrato e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de 5000 euros, pertencentes à sócia Maria Cidália Lopes Barra Correia Filipe;

b) Uma quota no valor nominal de 400 euros, pertencente ao sócio Nuno José Barra Filipe;

c) Uma quota no valor nominal de 100 euros, pertencente ao sócio Lino José Barra Lopes Nunes.

4.º

1 — A gerência e administração da sociedade, a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo de dois ou mais gerentes, estranhos ou não à sociedade, remunerados ou não, consoante for deliberado em assembleia geral, que decidirá se o cargo fica ou não pendente de prestação de caução.

2 — Ficam, desde já, nomeados gerentes Maria Cidália Lopes Barra Correia Filipe e Lino José Barra Lopes Nunes.

3 — A sociedade fica validamente obrigada, nos seus actos e contratos e na execução das deliberações da assembleia geral, com a assinatura conjunta de dois gerentes.

4 — Em caso algum os gerentes ou seus mandatários poderão obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fiança ou abonações.

5.º

1 — Nem os gerentes nem qualquer dos sócios podem, sem consentimento da sociedade, exercer por conta própria ou alheia, actividade concorrente com a sociedade.

2 — No exercício por conta própria inclui-se a participação por si ou por interposta pessoa, em sociedade, qualquer que seja a fracção do capital social na mesma subscrita.

6.º

1 — A transmissão de quotas ou de parte de quotas a não sócios depende do consentimento prévio da sociedade, gozando os sócios não cedentes nas cessões onerosas, do direito de preferência.

2 — O sócio que pretenda ceder a sua quota, ou parte dela, a terceiros dará conhecimento à sociedade e aos demais sócios, por escrito, dos termos da pretendida cessão, identificando o cessionário, preço e condições de pagamento da mesma, a fim de obter o consentimento da sociedade para aquela cessão e de proporcionar o exercício do direito de preferência estatuído no número anterior.

3 — Autorizada a cessão pela assembleia geral da sociedade, os demais sócios têm sob pena de caducidade, o prazo de 15 dias para exercer o seu direito de preferência.

7.º

Para além das demais situações previstas na lei, a sociedade poderá deliberar a amortização das quotas nos seguintes casos:

a) Por arresto, arrolamento ou penhora da quota;

b) Por venda ou adjudicação judiciais de qualquer quota;

c) Por acordo com o respectivo titular;

d) Se por quaisquer actos ou factos o sócio seu titular fizer perigar o bom nome da sociedade ou lhe venha a causar prejuízo, nomeadamente se com a sociedade entrar, directa ou indirectamente, em concorrência de qualquer espécie;

e) Se o seu titular durante dois anos consecutivos não comparecer ou não se fizer representar em nenhuma assembleia geral;

f) Se o titular a ceder em infracção ao disposto no artigo 6.º;

g) Se em caso de partilha judicial ou extrajudicial por divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou só de bens, a quota não ficar a pertencer ao respectivo titular.

2 — A contrapartida da amortização no caso previsto na alínea f) do n.º 1 será igual ao valor nominal da quota amortizada.

3 — A quota amortizada figurará no balanço como tal e posteriormente por deliberação dos sócios, poderão em sua substituição, ser criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas a um ou a alguns sócios ou a terceiros.

8.º

Ocorrendo a morte ou interdição de qualquer sócio, os respectivos direitos sociais serão exercidos pelos herdeiros que designarão, no prazo de 30 dias após o óbito, um de entre eles que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa; no segundo caso, os direitos do interdito serão exercidos na sociedade pelo seu representante legal.

9.º

A sociedade fica autorizada a participar em agrupamentos complementares de empresas, no capital de outras sociedades com objecto e natureza diferente, reguladas ou não por leis especiais, criar novas empresas ou participar na sua criação, podendo ainda a sociedade associar-se pela forma que entender mais conveniente a quaisquer entidades singulares ou colectivas, colaborar com elas através da sua direcção ou fiscalização ou nelas tomar interesses sob qualquer forma.

10.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer de harmonia com as condições que forem deliberadas em assembleia geral.

§ único. Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao quintuplo do capital social e na proporção das suas quotas, desde que os sócios o deliberem por unanimidade de votos representativos da totalidade do capital social.

Declararam ainda os outorgantes que autorizam a gerência a proceder ao levantamento do capital social depositado no Banco Comercial Português, S. A., agência de Rio Maior, nos termos da alínea a), do n.º 5 do citado artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, para custear as despesas de constituição, instalação e início de actividade e celebrar actos e contratos antes do registo definitivo de constituição.

Conferida, está conforme.

17 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 2001409761

REGUEIRAVES — PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Sede: Ribeira de São João, freguesia do concelho de Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 566/901211; identificação de pessoa colectiva n.º 502461080; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 7/030109.

Certifico que por escritura de 10 Dezembro de 2002, no 1.º Cartório Notarial de Santarém, relativamente à sociedade em epígrafe, procedeu-se à redução de capital social.

Quantia a que o capital ficou reduzido — 210 416,73 euros.

Data da deliberação: 10 de Dezembro de 2002, e, em consequência, foi alterado o respectivo contrato social, quanto ao artigo 3.º, o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 210 416,73 euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das quotas seguintes:

- Uma quota do valor nominal de 147 291,71 euros, pertencente ao sócio Arlindo Bernardes Regueira;
- Uma quota do valor nominal de 63 125,02 euros, pertencente ao sócio Jorge Manuel Paixão Regueira.

Depositado o texto completo do contrato social, na sua redacção actualizada.

17 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 2001409737

FISGA — CAFÉ, SNACK-BAR, L.^{DA}

Sede: Casal da Fisga, Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 1338/030108; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/030108.

Certifico que, entre Ana Maria Marques Gomes Saraiva, casada com José Francisco Saraiva, na comunhão de adquiridos, residente em Casal da Fisga, Rio Maior, e Maria Guilhermina Pereira de Almeida Silveira, casada com João Saraiva Silveira, na comunhão de adquiridos, residente na Avenida de Paulo VI, 4, 5.º, esquerdo, Rio Maior, foi constituída uma sociedade comercial por quotas com a denominação em epígrafe, que se há-de reger pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma FISGA — Café, Snack-Bar, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar de Casal da Fisga, freguesia e concelho de Rio Maior.

§ único. A sociedade poderá, mediante simples deliberação da gerência, deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto café, cervejaria, snack-bar.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de 2500 euros, pertencentes cada uma a cada uma das sócias Ana Maria Marques Gomes Saraiva e Maria Guilhermina Pereira de Almeida Silveira.

ARTIGO 4.º

A administração e a representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertencem aos gerentes nomeados em assembleia geral, ficando, desde já, nomeadas gerentes ambas as sócias.

§ 1.º Para obrigar validamente a sociedade, inclusive na compra e venda de veículos automóveis de e para a sociedade, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

§ 2.º Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em abonações, letras de favor, fianças e outras responsabilidades semelhantes.

ARTIGO 5.º

É livremente permitida a divisão e cessão total ou parcial de quotas entre sócios da sociedade. A cessão total ou parcial de quotas a estranhos fica sujeita ao direito de preferência da sociedade, em primeiro lugar e dos sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar ou adquirir a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Por falência ou insolvência do sócio titular;
- Por arresto, arrolamento, penhora, apreensão ou venda judicial da quota;
- Por falecimento do sócio titular, se os herdeiros, no prazo de 30 dias após o falecimento, não nomearem o seu representante na sociedade;
- Quando o sócio atentar contra os interesses da sociedade, impedir o seu normal funcionamento ou violar gravemente o contrato social.

§ único. A amortização deverá ser deliberada no prazo máximo de 90 dias a contar da data em que a gerência tiver conhecimento do facto que a justifique.

ARTIGO 7.º

Os sócios poderão efectuar à sociedade os suprimentos que ela carecer, sendo deliberado em assembleia geral, quais as condições, nomeadamente juro e prazo de reembolso.

ARTIGO 8.º

Poderão ser exigidas às sócias prestações suplementares de capital, nos termos a estabelecer em assembleia geral, até ao décuplo do actual capital social.

Mais declararam as outorgantes que na qualidade de únicas sócias da referida sociedade, e sob sua inteira responsabilidade, declararam já ter sido depositada hoje a quantia respeitante à totalidade do capital social na Caixa Geral de Depósitos, S. A., na agência de Rio Maior, e

que, na mesma qualidade, autorizam desde já, os gerentes a procederem ao levantamento do mesmo capital social para fazer face às despesas de constituição, registo e instalação da sociedade, bem como às despesas de aquisição de equipamento necessário à prossecução do objecto social.

Conferida, está conforme.

17 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*.
2001408536

SETÚBAL

ALCÁÇER DO SAL

GHIZZONI S. P. A — SUCURSAL EM PORTUGAL

Sede: Ferrandina (MT), Borgo Macchia, S. S. 407 Basentana

Conservatória do Registo Comercial de Alcácer do Sal. Matrícula n.º 637/021204; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/021204.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

GHIZZONI S. P. A — Sucursal em Portugal

Pela inscrição n.º 1 com a apresentação 4/021204 — Criação de representação permanente.

Firma: GHIZZONI S. P. A, de nacionalidade italiana.

Sede: Ferrandina (MT), Borgo Macchia, S. S. 407 Basentana.

Objecto: Construção de condutas hídricas e esgoto, metanodutos, oleodutos, trabalhos estradais, construções civis e industriais, obras em cimento armado, pinturas industriais, manutenções industriais, instalação, manutenção e reparação de máquinas produtivas. Instalação, manutenção e reparação de edifícios de uso civil e industrial, de transportes, de distribuição e de utilização da energia eléctrica no interior dos edifícios a partir do ponto de entrega da energia fornecida pela companhia, de instalações rádio-televisivas e electrónicas em geral, de antenas e de instalações de protecção contra descargas atmosféricas; de sistemas de aquecimento e de climatização accionados por fluido líquido, aeriforme, gasoso e de qualquer outra natureza ou espécie, de instalações hidro-sanitárias como também de transporte, de tratamento, de uso, de acumulação de consumo de água no interior dos edifícios a partir do ponto de entrega da água fornecida pela companhia distribuidora; de instalações para o transporte e o uso de gases no estado líquido ou aeriforme no interior de edifícios a partir do ponto de entrega do combustível gasoso fornecido pela companhia distribuidora; de instalação de elevação de pessoas e coisas mediante elevadores, monta-cargas, escadas rolantes e similares; de instalações de protecção anti-incêndio. Construção e gestão, mesmo em concessão, de redes urbanas de distribuição do gás metano e similares. Fabricação de estruturas metálicas e de partes de estruturas; fabricação de cisternas, reservatórios e contentores de metal; trabalho de mecânica em geral para terceiros; fabricação e instalação de aparelhos de elevação e movimentação, reparação e outras máquinas de emprego geral; reparação de tractores agrícolas; reparação de outras máquinas para a agricultura e a zootecnia; sondagens e perfurações; construções de obras hidráulicas; outros trabalhos especiais de construção; aluguer de máquinas e equipamentos para construção e a demolição com condutor; reparações mecânicas de veículos automóveis; reparações mecânicas de carroçarias de veículos automóveis.

Capital: 5000 euros.

Local da representação: Junto à Companhia Agrícola da Barrosinha, Herdade da Barrosinha, Alcácer do Sal.

Administradores designados: Como directores da sucursal com poderes de assinatura conjunta de, pelo menos, duas das seguintes pessoas: Zoppi Giuseppe, Moretti Gabriele e Falco Natale.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Paula Molha Zacarias Rebelo Balona*.
2001337159

BARREIRO

G E G — SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 3218/021217; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/021217.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Contrato de sociedade entre Carlos Manuel de Sousa da Silva Gaspar e Sara Lúcia Barbosa Gueifão Gaspar, casados na comunhão de adquiridos, residentes na Praceta de José Relvas, lote 66, rés-do-chão, esquerdo, Baixa da Banheira, pela escritura de 18 de Novembro de 2002, a fls., 4 do livro n.º 176, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma G e G — Serviços de Restauração e Bebidas, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Dr. Manuel Pacheco Nobre, 59-A, Alto do Seixalinho, freguesia de Alto do Seixalinho, concelho do Barreiro.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de estabelecimento de restauração e bebidas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios.

4 — Fica expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente fianças, abonações, letras de favor ou outros documentos de natureza semelhante.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência nesse período, logo que definitivamente matriculada.

O texto actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

A Segunda-Ajudante, *Teresa Duarte*.
2000872670

PROJECTO FIXA — FABRICO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 3219/021217; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/021217.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Contrato de sociedade entre António José Marques Teixeira Augusto, casado, Rua de Miguel Bombarda, 97, 3.º, esquerdo, Barreiro; Nuno Miguel Vasconcelos Raposo, solteiro, maior, Rua de Elias Garcia, 261, 4.º, Amadora, e Paulo Alexandre Barrancos Costa, casado, Rua de D. António Ferreira Gomes, 13, 1.º, B, Baixa da Banheira:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Projecto Fixa — Fabrico de Próteses Dentárias, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Miguel Bombarda, 97, 3.º, esquerdo, freguesia e concelho do Barreiro.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no fabrico e comercialização de próteses dentárias.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5001 euros e corresponde à soma de três quotas iguais, do valor nominal de 1667 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de três gerentes.

3 — Ficam, desde já, nomeados gerentes todos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência nesse período, logo que definitivamente matriculada.

O texto actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

A Segunda-Ajudante, *Teresa Duarte*. 2000872689

IMOTIBA — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 3014/011030; identificação de pessoa colectiva n.º 505461463; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/021218.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato, pela escritura de 15 de Novembro de 2002, fls. 136 do livro n.º 175, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas em Setúbal.

Artigo alterado: 5.º

ARTIGO 5.º

O capital social é de 250 000 euros, encontrando-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e representado por 50 000 acções, com o valor nominal de 5 euros cada.

Declararam, sob sua inteira responsabilidade, que não são obrigados pela lei, pelo contrato ou pela deliberação à realização de outras entradas.

O texto actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

A Segunda-Ajudante, *Teresa Duarte*. 2000872697

ISABEL & ARLINDO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 3217/021217; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/021217.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Contrato de sociedade entre Isabel das Neves Vaz Oliveira e Arlindo Augusto de Oliveira, casados na separação de bens, residente na Quinta da Vinha Grande, Rua E, 5, 2.º, direito, Casquilhos, Barreiro, pela escritura de 12 de Dezembro de 2002, a fls. 25 do livro n.º 179, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Isabel & Arlindo, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Praceta de Avelar Brotero, 11-A e 11-B, freguesia do Alto do Seixalinho, concelho do Barreiro.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de estabelecimento de cervejaria, pastelaria e restaurante.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma, do valor nominal de 4500 euros, pertencente à sócia Isabel das Neves Vaz Oliveira, e uma, do valor nominal de 500 euros, pertencente ao sócio Arlindo Augusto de Oliveira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Fica, desde já, nomeado gerente o sócio Arlindo Augusto de Oliveira.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência nesse período, logo que definitivamente matriculada.

O texto actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

A Segunda-Ajudante, *Teresa Duarte*. 2000872662

PALMELA

LARGEFRAME — UTILIDADES, EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Sede: Quinta da Marquesa, Quinta do Anjo, Palmela

Capital social: 50 000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 2176/20010906; identificação de pessoa colectiva n.º 505206439; número e data da apresentação: PC 21102002.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como as actas das assembleias gerais com a aprovação dos mesmos e a aplicação dos resultados do exercício dos anos de 2000 e 2001.

10 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2001648294

ANABELA, ALEXANDRA & C.ª, L.ª

Sede: Rua de Hermenegildo Capelo, 123, Palmela

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1150/951117; identificação de pessoa colectiva n.º 503645877; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/20021022.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que quanto à sociedade acima indicada foi depositada fotocópia da acta onde consta que a mesma efectuou alteração parcial do contrato, com aumento de capital, sendo o montante do reforço de 602 410\$, em suprimentos, subscrito por cada sócio com a quantia de 150 602\$50.

O texto actualizado do contrato encontra-se arquivado na pasta respectiva.

10 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2001648391

J. MARIA GUERREIRO, L.^{DA}

Sede: Praça de José Maria dos Santos, 19, Pinhal Novo, Palmela

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 250/850927; identificação de pessoa colectiva n.º 501560343; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/001219.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que quanto à sociedade acima indicada foi depositada fotocópia da acta onde consta que a mesma efectuou alteração parcial do contrato, com aumento de capital, e redenominação em euros, sendo o montante do reforço de 702 410\$, realizado em dinheiro e subscrito em partes iguais por ambos os sócios, tendo como consequência a alteração do artigo 3.º, que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e valores constantes da escritura social, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, de 2500 euros cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na pasta respectiva.

10 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2001648324

AGROBILIDADE — AGÊNCIA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS, L.^{DA}

Sede: C. C. I. 4213, Palhota, Pinhal Novo, Palmela

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1120/950807; identificação de pessoa colectiva n.º 503473022; número e data da apresentação: PC 22102002.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação dos mesmos e a aplicação dos resultados do exercício do ano de 2001.

12 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2001648367

PROJECTCELL — COMÉRCIO DE TELEMÓVEIS, L.^{DA}

Sede: Rua de Olivença, 27, Palmela

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 2508/20021106; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20021106.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi depositada fotocópia autenticada da escritura onde consta a constituição de uma sociedade comercial por quotas, entre João Carlos Rosa Gonçalves, casado com Isabel Cristina Prazeres Baineta Gonçalves, sob o regime da comunhão de adquiri-

dos, residente na Praceta da Meia Laranja, 11, 3.º, direito, Setúbal, e Nuno Gabriel Cabral Pereira Monteiro, solteiro, maior, residente na Rua da Quinta dos Bonecos, 9, 1.º, direito, Setúbal, que passará a reger-se nos termos constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de PROJECTCELL — Comércio de Telemóveis, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Olivença, 27, freguesia e concelho de Palmela.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em venda ao público de telemóveis e produtos afins.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros, cada, pertencente uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global igual a 5000 euros.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

7 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2001648634

ERREPÊ — PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Sede: Urbanização da Salgueirinha, lote 37, Pinhal Novo, Palmela

Capital social: 300 000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 871/930712; identificação de pessoa colectiva n.º 503029998; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 10/20020325.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que quanto à sociedade acima indicada, a mesma efectuou a alteração parcial do contrato, com aumento de capital, redenominação em euros e renominalização, sendo o montante do aumento de 721,26 euros, por incorporação de reservas, subscrito por cada sócio com a quantia de 360,63, tendo como consequência a alteração do artigo 3.º, que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 300 000 euros, totalmente realizado, correspondendo à soma de cinco quotas: uma de 150 000 euros, per-

tencentado ao sócio Ramiro Gomes Patrício, quatro quotas, de 37 500 euros, pertencentes à sócia Ramiro Patrício — Investimentos Imobiliários, S. A.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na pasta respectiva.

8 de Maio de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
1000186080

VIANA DO CASTELO

MELGAÇO

AUTO ALUGADORA MODERNA DE CASTRO LABOREIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Melgaço. Matrícula n.º 21/681015; inscrição n.º 20; número e data da apresentação: 4/090103; pasta n.º 21.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Setembro de 2001.

Está conforme.

13 de Janeiro de 2003. — A Conservadora, *Ana Cláudia Borges Fernandes da Silva*.
2001570325

VIANA DO CASTELO

TALHO LIMOVIANA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 3404; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 50/20021219.

Certifico que por documento particular, de 19 de Dezembro de 2002, foi celebrado por Virgílio Semedo Silva, um contrato de sociedade unipessoal, que se rege pelo seguinte pacto:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Talho Limoviana, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede no Centro Comercial Lima Darque, loja 23, Quinta da Bouça, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo.

§ único. Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a compra, venda, importação, exportação, distribuição de carnes, frutas e outros produtos alimentares e bebidas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Fica, desde já, nomeada como gerente da sociedade Eugénia Maria da Silva Magalhães, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente na Quinta da Bouça, lote 14/14^A, 2.º, direito, traseiras, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo.

3 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

Entre o próprio e a sociedade poderão ser celebrados quaisquer contratos de aquisição, disposição e oneração de bens, desde que necessários ou inerentes à prossecução do objecto social, pela forma

escrita exigida por lei e de acordo com a deliberação do próprio quando necessária.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

O outorgante declara, sob sua responsabilidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 202.º, do Código das Sociedades Comerciais, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 237/01, de 30 de Agosto, que o capital social se encontra totalmente realizado, tendo sido depositado em 18 de Dezembro de 2002, na agência de Castelo do Neiva, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Minho, CRL.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*.
2000865968

NEIVOSERRA — EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DO VINHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 2719; identificação de pessoa colectiva n.º 505136872; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 87/20021204.

Certifico que, por escritura de 15 de Outubro de 2002, exarada a fls. 73 a 74, do 1.º Cartório Notarial de Vila do Conde, foi aumentado o capital de 5000 euros para 31 980 euros, passando o artigo 3.º a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 31 980 euros, está dividido em duas quotas, sendo uma de 30 980 euros, pertencente à sócia Maria Adelaide Silva da Cruz, e outra de 1000 euros, pertencente à sócia Garrafeiras Cruz — Unipessoal, L.^{da}

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Dezembro de 2002. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*.
2000865607

AMADO BELO — COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 3402; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 84/20021217.

Certifico que, por escritura de 17 de Dezembro de 2002, exarada a fls. 70 a 71, do livro n.º 120-A, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Braga, foi celebrado por José Augusto Lima Amado Belo, um contrato de sociedade unipessoal, que se rege pelo seguinte pacto:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma AMADO BELO — Comércio de Máquinas Agrícolas, Unipessoal, L.^{da}, e vai ter a sua sede no lugar do Monte, freguesia de Subportela, concelho de Viana do Castelo.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste em importação e comércio de máquinas e alfaias agrícolas, bem como de veículos automóveis, sua manutenção e reparação.

2 — A sociedade poderá participar em grupamentos complementares de empresas, bem como em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro por ele sócio, em quota de igual valor.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for decidido pelo sócio, bem como a sua representação, cabem ao próprio sócio, que, desde já, fica nomeado gerente.

2 — Para vincular a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um só gerente.

ARTIGO 5.º

Entre o próprio sócio e a sociedade poderão ser celebrados quaisquer contratos de aquisição, disposição e oneração de bens, desde que necessários ou inerentes à prossecução do objecto social, pela forma escrita exigida por lei e de acordo com a deliberação própria, quando necessária.

Está conforme o original.

7 de Janeiro de 2003. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*.
2000865860

PAULINO C. OLIVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 3405; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20021220.

Certifico que, por escritura de 19 de Dezembro de 2002, exarada de fls. 110 a 111 v.º, do livro n.º 120-A, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Braga, foi celebrado por Paulino Correia de Oliveira e Elisabete Maria Reis Areal, um contrato de sociedade que se rege pelo seguinte pacto:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Paulino C. Oliveira, L.^{da}, e tem a sua sede no Largo de João Tomás da Costa, 5, freguesia de Santa Maria Maior, do concelho de Viana do Castelo.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste em importação, exportação, comércio, representação de artigos de vestuário e calçado desportivo, bem como outros artigos de desporto.

2 — A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas: uma, do valor de 3500 euros, pertencente ao sócio Paulino Correia de Oliveira, e outra, do valor nominal de 1500 euros, pertencente à sócia Elisabete Maria Reis Areal.

2 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares ao capital até ao montante global de 50 000 euros.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem a ambos os sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

ARTIGO 6.º

A amortização de quotas será permitida nos seguintes casos:

- Por acordo com o seu titular;
- Interdição ou insolvência do sócio;
- Arresto, arrolamento ou penhora da quota, ou quando a mesma for arrematada, adjudicada ou vendida em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a proceder ao levantamento da totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas

de constituição, instalação da sede social e registo da sociedade e a adquirir para esta quaisquer veículos automóveis, celebrar contratos de locação financeira e leasing, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*.
2000865976

FRISONI — PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1644; identificação de pessoa colectiva n.º 502944528; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 52 e 53/20021209.

Certifico que foi depositada fotocópia da escritura da qual consta a cessação de funções dos gerentes Francisco António Vieira dos Santos Cabrita e Maria de Lurdes Teixeira Alves dos Santos Cabrita, por renúncia.

Data: 9 de Dezembro de 2002.

Está conforme o original.

6 de Janeiro de 2003. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*.
2000865810

FERNANDO SANTOS & PAULO SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 3398; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 71/20021213.

Certifico que, por escritura de 20 de Novembro de 2002, exarada a fls. 41 a 42, do livro n.º 387-A, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Porto, foi celebrado por Fernando Augusto Pereira dos Santos e Paulo Miguel Carvalho dos Santos, um contrato de sociedade, que se rege pelo seguinte pacto:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Fernando Santos & Paulo Santos, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Rua do Pinheiro Manso, 93, da freguesia de Darque, do concelho de Viana do Castelo.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste em actividades fotográficas e de vídeo. Comércio e representação de todo o tipo de artigos e equipamentos fotográficos e de vídeo.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas: uma, de 4500 euros, pertencente ao sócio Fernando Augusto Pereira dos Santos, e outra de 500 euros, pertencente ao sócio Paulo Miguel Carvalho dos Santos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que, desde já, são nomeados gerentes.

2 — Para validamente obrigar e representar a sociedade, em todos os actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*.
2000865739

VERDENEIVA — COMÉRCIO DE FLORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 3399; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 72/20021213.

Certifico que, por escritura de 13 de Dezembro de 2002, exarada de fls. 27 a 28 v.º, do livro n.º 120-A, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Braga, foi celebrado por Maria da Conceição Mendes Ribeiro Santos e José Maria Mendes Ribeiro, um contrato de sociedade que se rege pelo seguinte pacto:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação VERDENEIVA — Comércio de Flores, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar do Padrão, freguesia de Alvarães, concelho de Viana do Castelo.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste em cultura ao ar livre e em viveiro de flores e plantas. Importação, exportação e comércio de flores e plantas, oriundas da própria produção e adquiridos a terceiros.

2 — A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 25 000 euros, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de 12 500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares ao capital até ao montante global de 60 000 euros.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, bem como a sua representação, cabem aos gerentes que vierem a ser designados em assembleia geral, na qual será ainda deliberado se os mesmos auferirão ou não qualquer remuneração, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para vincular a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

ARTIGO 6.º

A amortização de quotas será permitida nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) Interdição ou insolvência do sócio;
- c) Arresto, arrolamento ou penhora da quota, ou quando a mesma for arrematada, adjudicada ou vendida em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- d) Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

2 de Janeiro de 2003. — A Escriuturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 2000865747

BELFASHION — REPRESENTAÇÕES E ACESSÓRIOS DE MODA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 3396; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 55/20021209.

Certifico que, por escritura de 9 de Dezembro de 2002, exarada de fls. 114 a 115 v.º, do livro n.º 119-A, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Braga, foi celebrado por Manuel Fernando Ferreira Dias, José Fernando Sendim Rodrigues Dias e Luís Filipe Sendim Rodrigues Dias, um contrato de sociedade que se rege pelo seguinte pacto:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação BELFASHION — Representações e Acessórios de Moda, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do

Notário, Edifício Brasília, fracção A, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste em importação, exportação, comércio e representação de têxteis e seus acessórios, agente de comércio por grosso dos referidos produtos. Estamparia têxtil. Comércio de artigos de vestuário e acessórios de moda.

2 — A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros, dividido em três quotas: uma, do valor nominal de 4800 euros, pertencendo ao sócio Manuel Fernando Ferreira Dias, e duas iguais, do valor nominal de 2600 euros, pertencentes uma a cada um dos restantes sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem ao sócio Manuel Fernando Ferreira Dias, que, desde já, fica nomeado gerente.

2 — Para vincular a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um só gerente.

ARTIGO 5.º

Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

ARTIGO 6.º

A amortização de quotas será permitida nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) Interdição ou insolvência do sócio;
- c) Arresto, arrolamento ou penhora da quota, ou quando a mesma for arrematada, adjudicada ou vendida em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- d) Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

27 de Dezembro de 2002. — A Escriuturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 2000865640

TÁXIS MANUEL BRITO & CORREIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 3394; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 57/20021203.

Certifico que, por escritura de 3 de Dezembro de 2002, exarada de fls. 63 a 64 v.º, do livro n.º 389-A, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Porto, foi celebrado por Manuel Cândido Matos de Brito e Maria da Conceição da Costa Maciel Correia de Brito, um contrato de sociedade que se rege pelo seguinte pacto:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Táxis Manuel Brito & Correia, L.^{da}, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Deão, concelho de Viana do Castelo.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, assim como poderão criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste em transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros — transportes em táxi.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Os sócios ficam autorizados a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a sócios ou não sócios, ficando, desde já, nomeado gerente o sócio Manuel Cândido Matos de Brito.

2 — A sociedade obriga-se, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de um gerente.

3 — Para além dos poderes normais, poderá ainda a gerência:

a) Comprar, tomar e dar de arrendamento ou trespasse quaisquer móveis e imóveis de e para a sociedade;

b) Vender, adquirir viaturas automóveis, podendo assinar os competentes contratos de leasing; e

c) Confessar, desistir e transigir em juízo.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o seu titular;

b) Penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão judicial, excepção feita a inventário;

c) Falência do respectivo titular;

d) Cessão de quota sem ou contra o consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 2002. — A Escriutária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 2000865488

WISEU

CASTRO DAIRE

IRMÃOS VICENTE — EXPLORAÇÃO FLORESTAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Castro Daire. Matrícula n.º 421/030113; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/030113.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte contrato de sociedade, cujos artigos são os seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Irmãos Vicente — Exploração Florestal, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua Central, no lugar de Vila Meã, freguesia de Moledo, concelho de Castro Daire.

ARTIGO 2.º

Por deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto as actividades de exploração florestal.

ARTIGO 4.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Armando Nuno Pereira Vicente e Marco Alexandre Pereira Vicente.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme o que for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de sócios ou não sócios a designar por esta, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

3 — Fica proibido a qualquer dos sócios, gerente ou não, envolver a sociedade em actos ou contratos contrários ao objecto social, tais como, fianças, abonações, letras de favor e responsabilidades semelhantes, o que, a acontecer, será ineficaz para a sociedade e de responsabilidade única e pessoal do interveniente, que ainda fica obrigado a indemnizar a sociedade, por qualquer prejuízo que com tal lhe cause.

ARTIGO 6.º

A sociedade pode livremente adquirir participações sociais noutras sociedades, ainda que com objecto diferente do seu.

ARTIGO 7.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios jurídicos que, em nome da sociedade, sejam celebrados pela gerência a partir da data da constituição da sociedade e antes de efectuado o seu registo definitivo, ficando para o efeito conferida à gerência a necessária autorização.

ARTIGO 8.º

Pode qualquer sócio fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nas condições que vierem a ser acordadas em assembleia geral, podendo também vir a ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social então existente, mediante deliberação tomada por unanimidade dos sócios.

ARTIGO 9.º

São livremente permitidas as divisões ou cessões, totais ou parciais, de quotas entre sócios; no entanto na venda de quotas a terceiros, a sociedade tem preferência em primeiro lugar e em segundo lugar os sócios.

ARTIGO 10.º

Por interdição ou morte de qualquer sócio, continuará a sociedade com os sócios capazes ou vivos, bem como com os representantes dos interditos ou incapazes ou herdeiros do falecido, devendo estes, enquanto a sua quota se mantiver indivisa, nomear um único representante na sociedade, o que deverá ser efectuado no prazo máximo de 60 dias após a morte do sócio.

ARTIGO 11.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Quando se trate de quota que a sociedade haja adquirido;

b) Quando sobre a quota tenha recaído, penhora, arresto, arrolamento, apreensão ou qualquer outra providência cautelar e ainda quando, por qualquer motivo, deva proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;

c) Quando o titular da quota prejudicar dolosamente ou desacreditar, por forma notória a sociedade.

ARTIGO 12.º

Os lucros apurados, depois de deduzida a reserva legal, terão o destino que os sócios lhe atribuírem em assembleia geral, a qual pode deliberar e votar a criação de fundos de reservas que entender convenientes, mesmo que daí resulte a não distribuição de qualquer lucro do exercício.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, *Esau de Sousa Almeida*. 2001356390

CINFÃES

RODRIGUES & SALES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cinfães. Matrícula n.º 478/030113; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/030109.

Certifico que por escritura lavrada em 28 de Novembro de 2002, do Cartório Notarial de Castelo de Paiva, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, entre Tarcísio de Sousa Rodrigues, casado com Dulce de Jesus de Sousa, na comunhão geral, Cancellô, Souselo, Cinfães, e Albino Gonçalves Sales, casado com Maria de Lurdes Jesus Pinho Sales, na comunhão de adquiridos, Balteiro, Souselo, Cinfães, com a denominação em epígrafe e que se regerá pelos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta o tipo de sociedade comercial por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma Rodrigues & Sales, L.^{da}

3.º

O objecto social consiste na construção de edifícios, compra e venda de propriedades (terrenos e edifícios).

4.º

A sede fica instalada no lugar de Cancellô, freguesia de Souselo, concelho de Cinfães.

§ único. A gerência fica autorizada a livremente deslocar a sede para outro local do mesmo concelho, ou concelhos limítrofes, bem como a criar sucursais, filiais, agências, delegações ou qualquer outra forma local de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

5.º

A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, bem como participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

6.º

1 — O capital social é de 100 000 euros, encontra-se dividido em duas quotas, no valor nominal de 50 000 euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Albino Gonçalves Sales e Tarcísio de Sousa Rodrigues.

2 — O capital encontra-se realizado apenas quanto a 50 000 euros, quantia essa que os dois sócios já realizaram em partes iguais, ou seja cada um deles com 25 000 euros.

3 — Os restantes 50 000 euros deverão efectivar-se em dinheiro pelos mesmos dois sócios, em partes iguais, no prazo de um ano a contar desta data.

7.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, por uma ou mais vezes, conforme deliberação unânime em assembleia geral, até ao montante global de 10 vezes o capital social.

8.º

1 — A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a sócios ou não sócios.

2 — Para vincular a sociedade, em todos os actos e contratos, é necessária suficiente a intervenção de um sócio gerente.

3 — Os gerentes poderão ainda, celebrar contratos de compra e venda, permuta, arrendamento ou trespassse de quaisquer móveis ou imóveis de e para a sociedade, podendo ainda celebrar contratos de leasing, bem como confessar, desistir e transigir em juízo.

4 — Ficam, desde já, nomeados gerentes os dois sócios.

9.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos seja a título oneroso ou gratuito, depende do expresso e prévio consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo, do direito de preferência na respectiva aquisição.

10.º

Mediante prévia deliberação dos sócios, a sociedade poderá amortizar quotas, nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Por falência do sócio ou se a quota for penhorada, arrestada, sujeita a qualquer procedimento cautelar ou por qualquer forma subtraída ao poder de disposição do respectivo titular, ou venha por qualquer forma a ser sujeita a venda, arrematação ou adjudicação judicial;
- Quando a quota for cedida sem o consentimento da sociedade nos casos em que o mesmo é necessário para a tornar, perante ela, eficaz;
- Quando, por divórcio ou separação de bens de qualquer sócio, a respectiva quota não fique a pertencer por inteiro ao seu titular inicial;
- Por falecimento, interdição ou inabilitação do seu titular.

Conferida, está conforme o original.

A Conservadora, (*Assinatura ilegível.*) 2001354371

MANGUALDE

GRÁFICA BASTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 963; identificação de pessoa colectiva n.º 506405648 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20030110.

Certifico que, por escritura de 9 de Janeiro de 2003, exarada de fls. 95 a 96 v.º, do livro de notas n.º 5-A, do 1.º Cartório Notarial de

Competência Especializada de Viseu, entre João Bastos de Figueiredo e mulher, Mara Grgic, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Gráfica Bastos, L.ª

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na cidade, freguesia e concelho de Mangualde.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para qualquer outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência pode transferir, abrir ou encerrar qualquer subsidiária, sucursal ou agência, delegações ou outra forma de representação social, onde e quando entender conveniente.

3.º

A sociedade tem como objecto serigrafia, tampografia, estampa-ria, publicidade e propaganda.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de 2500 euros, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, João Bastos de Figueiredo e Mara Grgic.

5.º

1 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante de 150 000 euros.

2 — Poderão, ainda, os sócios fazer suprimentos à sociedade, nos termos e formalidades previstos na lei.

6.º

É livre a cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios; a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo, a exercer nos termos legais.

7.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a sócios ou a estranhos, a designar em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes os sócios João Bastos de Figueiredo e Mara Grgic.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

8.º

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças, abonações e outros semelhantes, os quais responderão perante a sociedade por todos os prejuízos que porventura lhe causarem.

Conferida, está conforme.

15 de Janeiro de 2003. — O Escriurário Superior, *António Manuel Amaral Marques*. 2001640471

T. L. I. — TRANSPORTES E LOGÍSTICA INTERNACIONAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 841; identificação de pessoa colectiva n.º 500128987; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 18 e inscrição n.º 19; números e data das apresentações: 4 e 5/20030110.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi lavrada a exoneração do vogal Liliana Alexandra Coelho Fernandes, por demissão. Data: 25 de Novembro de 2001, e a nomeação do vogal, em substituição, Manuel António Esteves Simões, casado. Data: 25 de Novembro de 2001.

Conferida, está conforme.

15 de Janeiro de 2003. — O Escriurário Superior, *António Manuel Amaral Marques*. 2001640480

TRANSPORTES TAVARENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 916; identificação de pessoa colectiva n.º 505056356; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/20021212.

Certifico que, por escritura de 19 de Novembro de 2002, exarada de fls. 125, do livro n.º 738-B, do 2.º Cartório Notarial de Coimbra, foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe de 51 000 euros para 126 000 euros, sendo o aumento de 75 000 euros, integralmente realizado em dinheiro e subscrito por todos os sócios de forma proporcional às suas quotas, tendo, em consequência do aumento, sido alterado o artigo 3.º do pacto social, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 126 000 euros e corresponde à soma de três quotas iguais, de valor nominal de 42 000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Carlos Jorge Valente de Oliveira, João Aurélio Valente de Oliveira e Bruno José Valente de Oliveira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, assim como os documentos que serviram de base ao registo, ficaram depositados na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

17 de Dezembro de 2002. — O Escriutário Superior, *António Manuel Amaral Marques*.
2001640404

MOIMENTA DA BEIRA**FERREIRA & AUGUSTO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Moimenta da Beira. Matrícula n.º 219; identificação de pessoa colectiva n.º 502922753; data da apresentação: 02012003.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados, na pasta respectiva, os documentos relativos ao registo de prestação de contas do ano de 2001.

2 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, *Mamuel Soares Salgueiro*.
2001690290

MORTÁGUA**SOCIEDADE COMERCIAL DE MADEIRAS GASPAR, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Mortágua. Matrícula n.º 91; identificação de pessoa colectiva n.º 500414254; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 6/021230.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação. Data da aprovação das contas: 20 de Dezembro de 2002.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2003. — A Ajudante, *Maria Aurelinda de Sousa Saldanha*.
2001768400

TABUAÇO**TRANSPORTES VALE DO TEDO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Tabuaço. Matrícula n.º 126/20030109; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20030109.

Certifico que, entre Faustino Fernandes Lopes e esposa, Maria Rosa Rodrigues Pesqueira Lopes, casados no regime da comunhão geral e residentes na freguesia de Granja do Tedo, concelho de Tabuaço, foi constituída a sociedade em epígrafe a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Transportes Vale do Tedo, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Rua do Vale, sem número de polícia, no lugar e freguesia de Granja do Tedo, concelho de Tabuaço.

2 — Por deliberação da gerência, pode a sede ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, filiais ou outras formas de representação, onde e quando quiser.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto os transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e encontra-se dividido em duas quotas iguais, de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Faustino Fernandes Lopes e Maria Rosa Rodrigues Pesqueira Lopes.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade, com ou sem remuneração, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando, desde já, designados gerentes ambos os sócios.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente em fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer outros actos semelhantes.

ARTIGO 5.º

Na cessão de quotas a estranhos é conferida à sociedade em primeiro lugar e, em segundo, aos sócios não cedentes, o direito de preferência.

ARTIGO 6.º

Pode qualquer sócio fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, gratuitos ou onerosos, conforme for deliberado em assembleia geral, podendo também vir a ser exigidas aos sócios, mediante deliberação tomada por unanimidade de votos, prestações suplementares até ao montante de 50 000 euros, subscritas por todos eles na proporção das quotas.

ARTIGO 7.º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com antecedência mínima de 15 dias.

ARTIGO 8.º

A sociedade, por deliberação favorável de três quartos do capital social, poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu.

ARTIGO 9.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios jurídicos celebrados em nome dela pela gerência a partir desta data e antes da obtenção do seu registo definitivo.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Licinia Maria Carmelino Lopes Cardoso Amaral*.
2001816170

VISEU**EVRO —TRANSPORTES, L.^{DA}
(anteriormente C. S. L. — SOCIEDADE DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS, L.^{DA})**

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3106; identificação de pessoa colectiva n.º 502822635; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 9/020417.

Certifico que a sociedade em epígrafe aumentou o capital social em 36 150\$, passando para 15 036 150\$, alterando os artigos 1.º, 3.º e 4.º e redenominam o capital social, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a firma EVRO — Transportes, L.^{da}, e tem a sede na Quinta dos Peões, freguesia de São Salvador, concelho de Viseu.

3.º

Tem por objecto transportes públicos rodoviários de mercadorias.

4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 75 000 euros, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de 37 500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios.

Está conforme o original.

28 de Abril de 2002. — O Escriturário Superior, *José Luís Pinto das Neves e Matos*.
1000171015

MOVIDA — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S. A.

Rectificação

No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2003, a p. 3921, foi publicada com inexactidão a denominação da sociedade MOVIDA — Empreendimentos Turísticos, S. A. Assim, a denominação correcta é a atrás mencionada, e não como foi publicada.
3000094744

AVISO

Os pedidos de publicação de convocatórias, avisos, leilões e correspondentes rectificações na 3.ª série do *Diário da República* devem dar entrada nos serviços da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., até oito ou seis dias úteis antes da respectiva publicação no diário normal ou em suplemento.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2003 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹		CD-ROM 1.ª SÉRIE (IVA 19%)		
1.ª série	145	E-mail 50	15	Assinante papel ²	Não assinante papel	
2.ª série	145	E-mail 250	45		Assinatura CD mensal	176
3.ª série	145	E-mail 500	75	INTERNET (IVA 19%)		
1.ª e 2.ª séries	270	E-mail 1000	140	Novos contratos (2003)		Preços por série
1.ª e 3.ª séries	270	E-mail + 50	25	100 acessos	120	
2.ª e 3.ª séries	270	E-mail + 250	90	200 acessos	215	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	380	E-mail + 500	145	300 acessos	290	
Compilação dos Sumários	48	E-mail + 1000	260	Só renovações		
Apêndices (acórdãos)	78	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)		Assinante papel ²	Não assinante papel	
<i>Diário da Assembleia da República</i>	94	100 acessos	22	1.ª série	80	100
		250 acessos	50	2.ª série	80	100
		500 acessos	90	Concursos públicos, 3.ª série	80	100
		N.º de acessos ilimitados até 31/12	550			

¹ Ver condição em <http://www.incem.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 5,39



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incem.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa